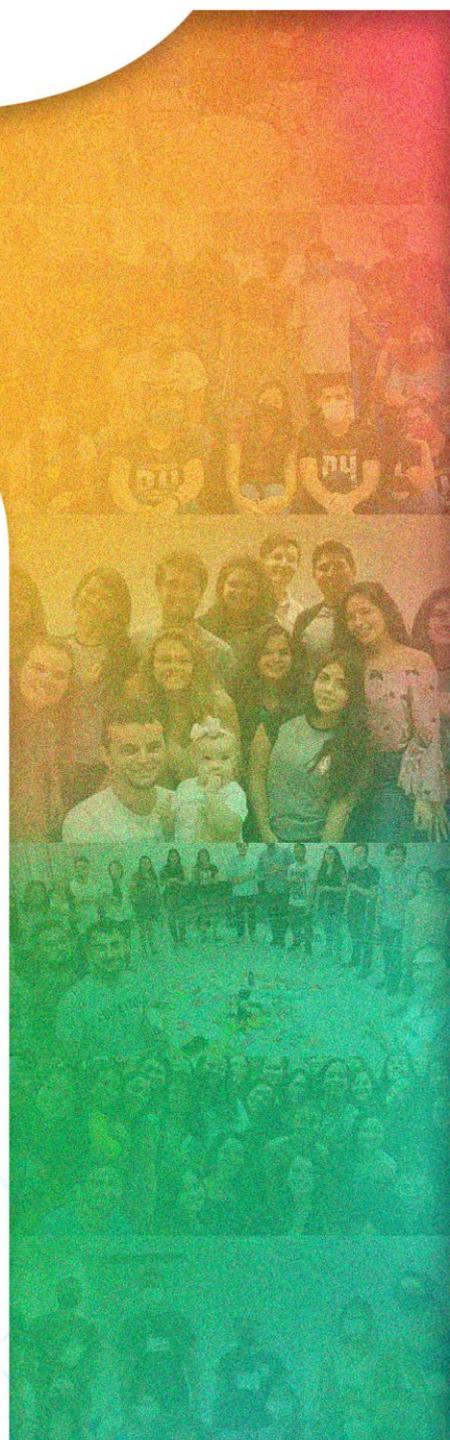


ORGANIZADORES

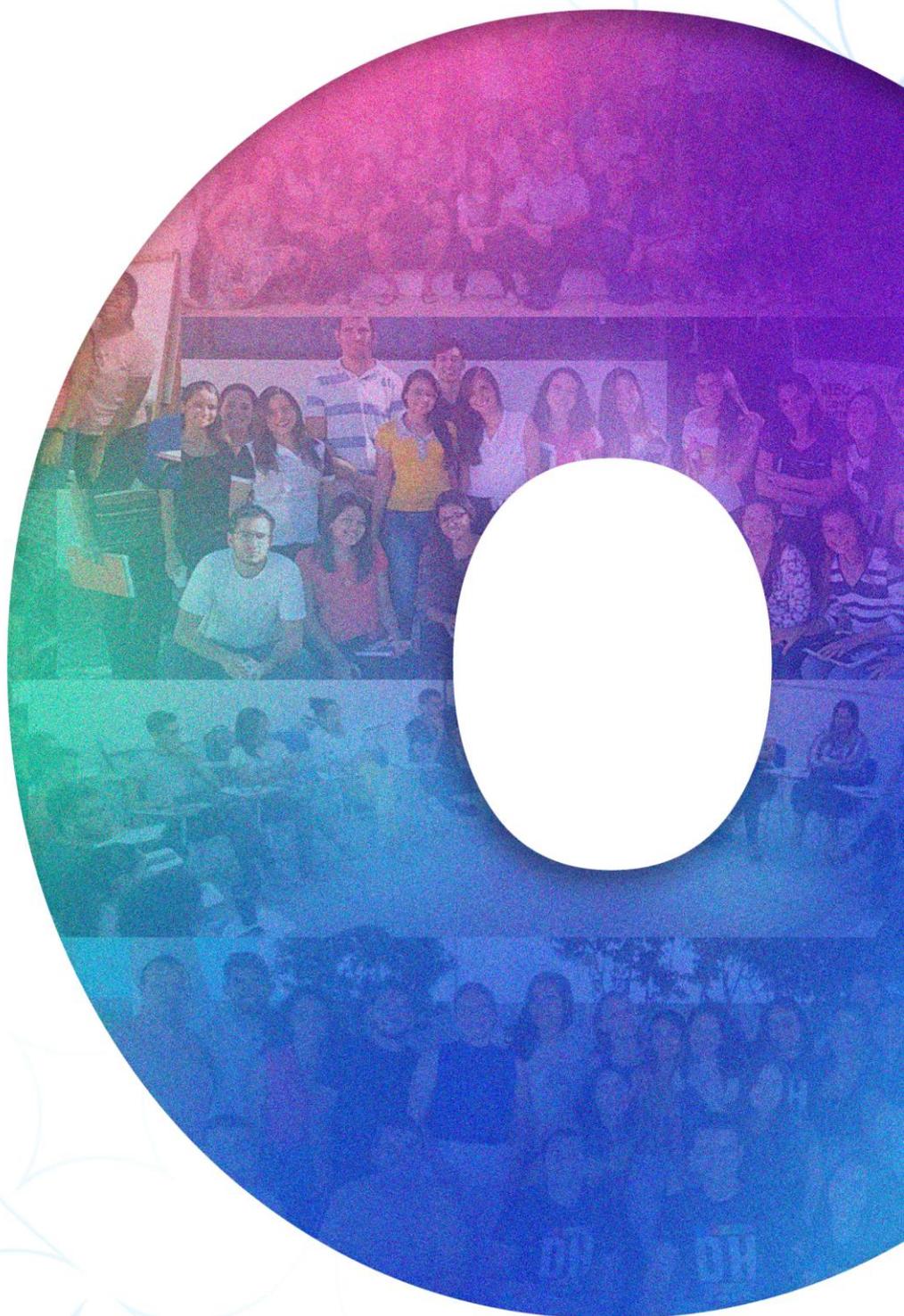
Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira / Jailson Alves Nogueira / Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho
Clea de Lima Nunes / José Alessandro Amaral Paiva / Juan Carlos Vasconcelos Almeida
Maria Eduarda Aquino de Moraes / Adeliana Luise Andrade Dias

DH NA **PRÁTICA**

10 anos de **extensão universitária**
e **Justiça Restaurativa** no campo
da **Infância e Juventude**



2014 - 2024



ORGANIZADORES

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira / Jailson Alves Nogueira / Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho
Clea de Lima Nunes / José Alessandro Amaral Paiva / Juan Carlos Vasconcelos Almeida
Maria Eduarda Aquino de Moraes / Adeliana Luise Andrade Dias

DH NA **PRÁTICA**

10 anos de **extensão universitária**
e **Justiça Restaurativa** no campo
da **Infância e Juventude**



2014 - 2024





Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora

Cicília Raquel Maia Leite

Vice-Reitor

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretor da Editora Universitária da Uern (Eduern)

Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Chefe do Setor Executivo da Editora Universitária da Uern (Eduern)

Jacimária Fonseca de Medeiros



Conselho Editorial da Edições Uern

Edmar Peixoto de Lima

Filipe da Silva Peixoto

Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima

Jacimária Fonseca de Medeiros

José Elesbão de Almeida

Maria José Costa Fernandes

Maura Vanessa Silva Sobreira

Kalídia Felipe de Lima Costa

Regina Célia Pereira Marques

Rosa Maria Rodrigues Lopes

Saulo Gomes Batista

Arte e Diagramação

José Alessandro Amaral Paiva

Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho

**Catálogo da Publicação na Fonte.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

DH na Prática: 10 Anos de extensão Universitária e justiça restaurativa no campo da infância e juventude [recurso eletrônico]. / Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira et al. (orgs.) – Mossoró, RN: Edições UERN, 2024.

143 p.

ISBN: 978-85-7621-493-9 (E-book).

1. Direitos Humanos. 2. Infância e juventude. 3. Extensão Universitária. I. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. II. Título.

UERN/BC

CDD 323

SUMÁRIO

PREFÁCIO 06

APRESENTAÇÃO 08

HISTÓRIAS NA **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:**
DH na Prática e *trajetórias entrecruzadas* 11

A IMPORTÂNCIA DA **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
PARA UMA FORMAÇÃO ACADÊMICA **HUMANIZADA** 26
Um relato sob a perspectiva de *estudantes* do curso de graduação
em direito (UFERSA) no projeto de extensão *DH na Prática*

O **REINVENTAR-SE DA EXTENSÃO** NA PANDEMIA SOB
O OLHAR **INTERINSTITUCIONAL** DOS EXTENSIONISTAS
DO PROJETO **DH NA PRÁTICA** 36

A IMPORTÂNCIA DA **ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR** NA
DEFESA, PROMOÇÃO E CONTROLE DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES 47

DUALIDADE DE **PERSPECTIVAS:**
O papel dos centros socioeducativos sob o olhar dos
adolescentes e dos *servidores* 59

SUMÁRIO

O PROJETO DE EXTENSÃO **DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA** E SUA ATUAÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** DE INTERNAÇÃO ENTRE 2017 E 2019 **68**

SEM FÉ NO FUTURO: DE **CRIANÇAS** A "VIRA-LATAS" **81**

UM OLHAR SOBRE A **CRIANÇA E O ADOLESCENTE:** O contexto histórico do eca e a prática da *justiça restaurativa* **91**

O **IMPACTO** DAS EXPERIÊNCIAS DA **INFÂNCIA** NA **ADOLESCÊNCIA:** Reflexões a partir da *prática restaurativa* em *centro socioeducativo* **104**

CONTRIBUIÇÕES DOS **CÍRCULOS DE DIÁLOGO** COM ADOLESCENTES E SERVIDORES DO CASEP: Da formação acadêmica e pessoal de *extensionistas do DH na Prática* a um melhor ambiente nos *centros socioeducativos* **116**

DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS **PRÁTICAS RESTAURATIVAS** NO BRASIL: A necessidade de uma justiça restaurativa *racionalmente estruturada* **128**

POSFÁCIO **140**

PREFÁCIO

Na fundação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Universidade Rural do Semiárido (UFERSA), nós, docentes, tínhamos uma grande preocupação com a excelência técnica do aprendizado do exercício profissional e também com a formação ética e humanizada dos nossos discentes. A atenção diferenciada aos cidadãos que buscavam nosso serviço, ocasionou rápido reconhecimento pela sociedade mossoroense sobre a prestação de serviço diferenciada pela qualidade e totalidade de percepção dos usuários, levando - já nos primeiros meses - a um grande número de atendimentos diários.

No cotidiano das atividades do NPJ, em que grande parte da demanda se relacionava ao Direito de Família, tornou-se comum a presença de crianças pelos corredores. E estas, essencialmente vulneráveis, precisavam de um acolhimento específico, a fim de protegê-las ao máximo do ambiente de animosidade própria dos litígios.

Neste contexto, inicialmente, eu e Professor Dr. Ramon Rebouças propusemos, em maio/2014, o projeto de extensão Direitos Humanos na Prática, cujo objetivo inicial era, por meio da capacitação dos alunos sobre Direito Humanos, transmitir este conhecimento a crianças e adolescentes, que frequentassem o Núcleo de Práticas Jurídicas através de folhetos informativos e recreativos.

No semestre subsequente, juntando-se a nós, Professor Dr. Jairo Ponte ampliou o projeto, adotando a perspectiva da justiça restaurativa a objetivos mais complexos. Ao final de 2014, encerrei minhas atividades na UFERSA. Apesar disto, é com grande felicidade que hoje escrevo este prefácio sobre os 10 anos do projeto.

Pensar sobre a quantidade de pessoas que foram atendidas e beneficiadas; refletir sobre todas as trocas realizadas entre os participantes; identificar a amplitude e importância na formação humanista - não só dos discentes de Direito, mas também de vários outros cursos -, é extremamente emocionante e gratificante. E aqui, não posso deixar de expressar minha gratidão ao Professor Dr. Ramon Rebouças, que, mesmo com minha saída da instituição, não só levou o ideal que construímos adiante, como também o ampliou de maneira significativa para sociedade.

Este livro, é uma das tantas contribuições deste projeto, a qual espero voltar a contribuir e que perdure, ainda, por muitos anos. Nas páginas que se seguirão, é possível, em cada capítulo, acompanhar relatos de experiências em Direitos Humanos relevantes para todos que se interessam por este tema tão importante para muito além da teoria. É o conhecimento científico, partindo de uma perspectiva construtivista e empírica daqueles que vivenciaram experiências significativas e que generosamente compartilham conosco.

Mais do que celebrar 10 anos do projeto, o que se espera com este livro é levar ao pensamento crítico, a reflexão, ao aprofundamento e a multiplicação de conhecimento e de ações em Direitos Humanos. Afinal, como já dizia Herrera Flores (2009, p. 21), “deve-se ampliar a capacidade de luta pelo acesso igualitário e generalizado à vida com dignidade” e esta capacidade está na vida cotidiana daqueles que acreditam que é possível vencer as diferenças pelas mais diversas práticas.

Professora Dra. Aline Virgínia Medeiros Nelson

APRESENTAÇÃO

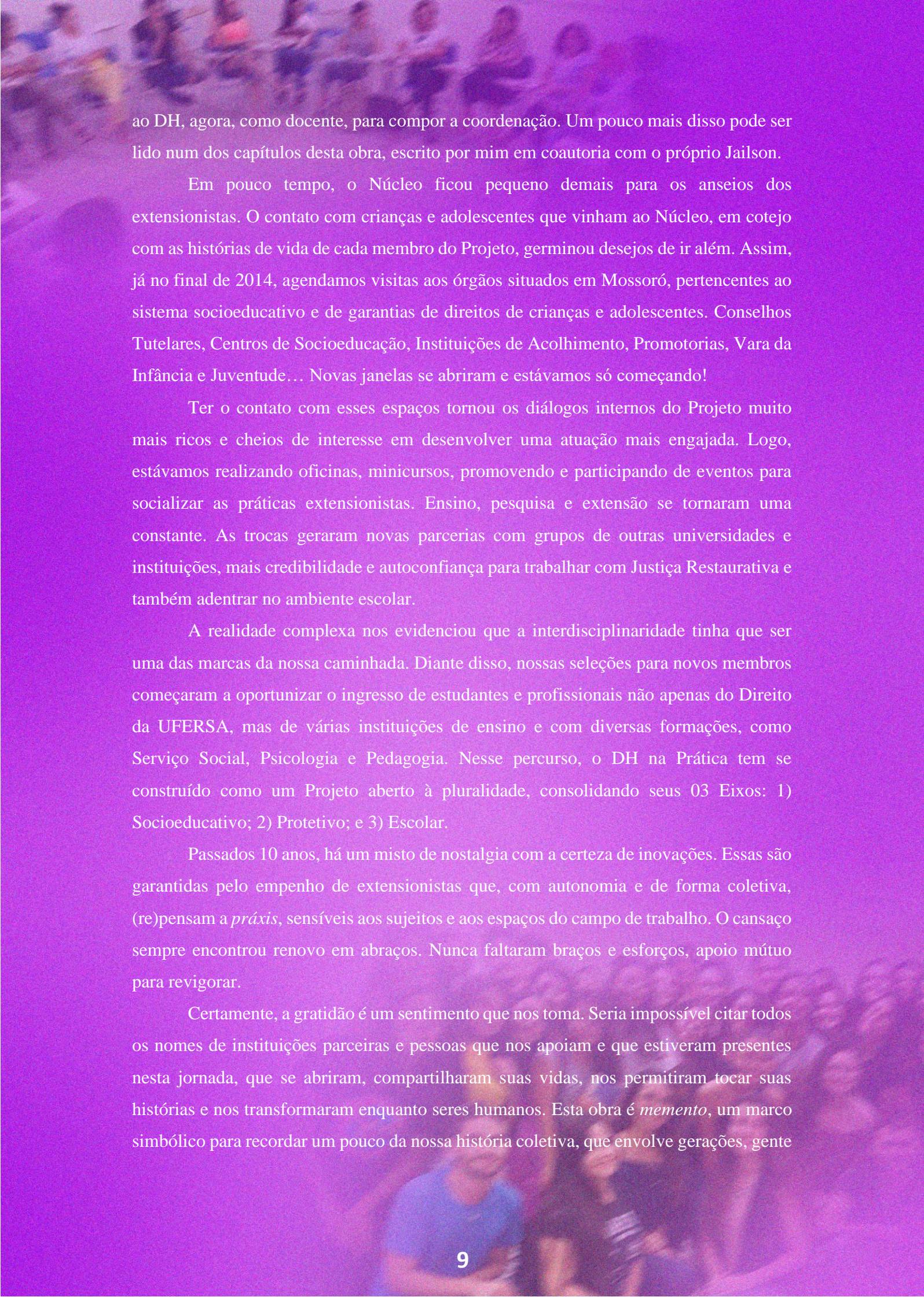
Contar e viver histórias. Construir novos rumos e pensar em horizontes de possibilidades. Isso fala um pouco do que temos experimentado nessa primeira década do DH na Prática. Esta obra coletiva tenta expressar algumas linhas e fios que teceram nossos passos na extensão universitária.

“Parece até que foi ontem” soa clichê, mas se aplica muito bem ao caso. Em datas, estamos falando de 2014, de abril para maio deste ano. Aquilo que hoje chamamos de “Família DH” estava só começando. Estávamos lá no NPJ da UFERSA, pensando em como contemplar crianças e adolescentes que acompanhavam seus responsáveis à sede do Núcleo.

Naquele instante, a Professora Aline Nelson imaginou um projeto de educação em direitos humanos, com características lúdicas, que envolvesse graduandos dos períodos iniciais do curso de graduação em Direito da UFERSA. Estes foram nossos primeiros extensionistas, responsáveis por interagir com aqueles sujeitos em peculiar estágio de desenvolvimento e também por ter contatos com os casos e processos judiciais mobilizados pelos graduandos do final do curso, matriculados nos estágios supervisionados de práticas jurídicas.

Nessa “brincadeira”, o Prof. Jairo Ponte, com seu aguçado senso de humor e trocadilhos, elaborou um nome fantasia para o projeto, e colocou: “DH na Prática”. Ora, era um projeto de educação em “direitos humanos” que acontecia na “Prática” (outra forma de nos referirmos ao Núcleo de Práticas Jurídicas). Ao mesmo tempo, se era extensão, tinha que haver contato com a realidade, não apenas com a teoria. Logo, a “prática” era uma dimensão indissociável do projeto. Ah, o nome oficial, naquele tempo, era “Educação em direitos Humanos em prática”.

Juntamente com os professores Jairo e Aline, dividimos a coordenação do Projeto. A professora Aline, autora do prefácio, seguiu sua trajetória para a UFRN, continuando como parceira do DH. O Prof. Jairo, autor do posfácio, permanece na equipe do projeto até hoje. Eu, Ramon, estou com a missão de coordenar o projeto nos últimos anos e, recentemente, o professor Jailson, egresso do projeto na época de sua graduação, voltou



ao DH, agora, como docente, para compor a coordenação. Um pouco mais disso pode ser lido num dos capítulos desta obra, escrito por mim em coautoria com o próprio Jailson.

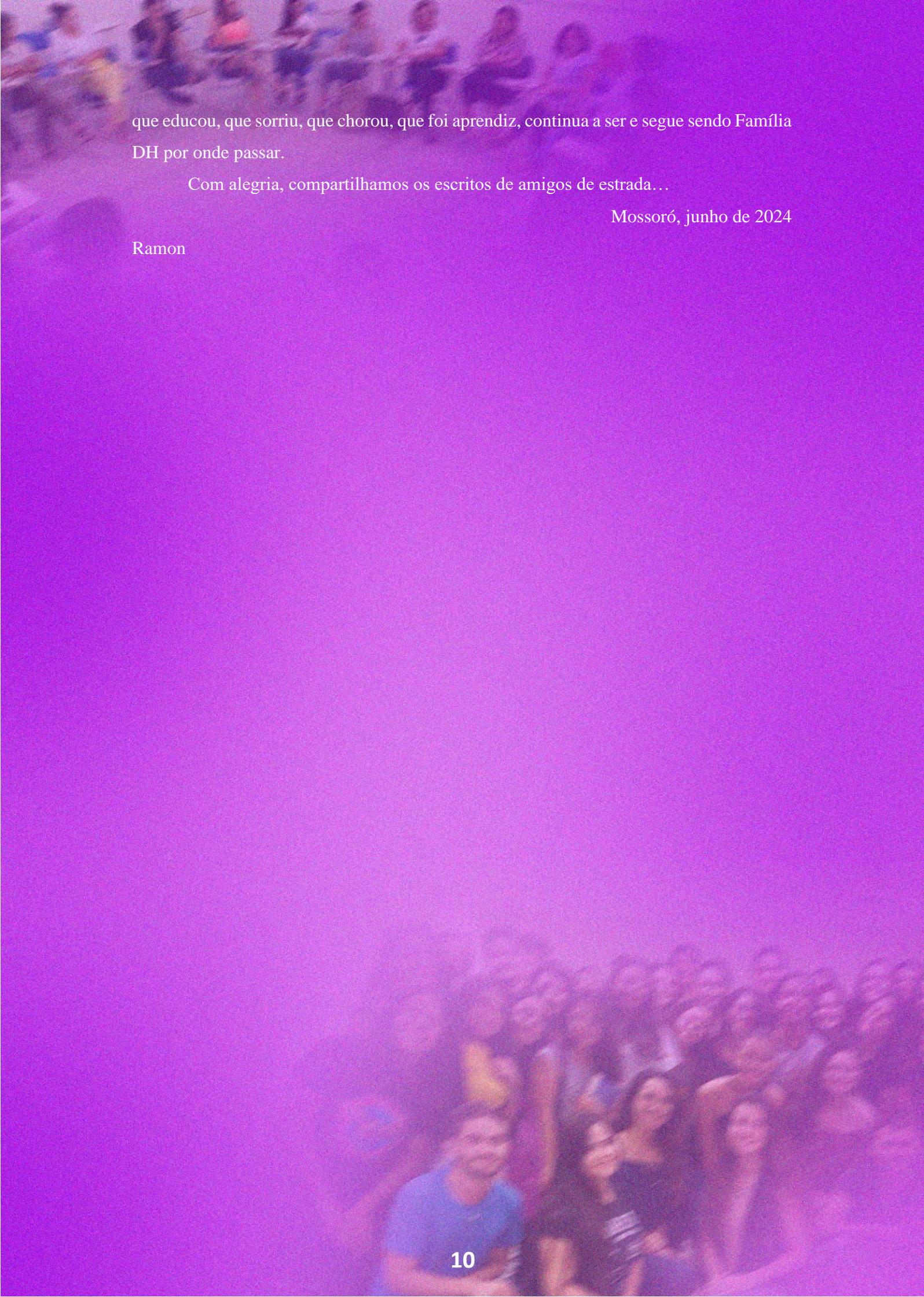
Em pouco tempo, o Núcleo ficou pequeno demais para os anseios dos extensionistas. O contato com crianças e adolescentes que vinham ao Núcleo, em cotejo com as histórias de vida de cada membro do Projeto, germinou desejos de ir além. Assim, já no final de 2014, agendamos visitas aos órgãos situados em Mossoró, pertencentes ao sistema socioeducativo e de garantias de direitos de crianças e adolescentes. Conselhos Tutelares, Centros de Socioeducação, Instituições de Acolhimento, Promotorias, Vara da Infância e Juventude... Novas janelas se abriram e estávamos só começando!

Ter o contato com esses espaços tornou os diálogos internos do Projeto muito mais ricos e cheios de interesse em desenvolver uma atuação mais engajada. Logo, estávamos realizando oficinas, minicursos, promovendo e participando de eventos para socializar as práticas extensionistas. Ensino, pesquisa e extensão se tornaram uma constante. As trocas geraram novas parcerias com grupos de outras universidades e instituições, mais credibilidade e autoconfiança para trabalhar com Justiça Restaurativa e também adentrar no ambiente escolar.

A realidade complexa nos evidenciou que a interdisciplinaridade tinha que ser uma das marcas da nossa caminhada. Diante disso, nossas seleções para novos membros começaram a oportunizar o ingresso de estudantes e profissionais não apenas do Direito da UFERSA, mas de várias instituições de ensino e com diversas formações, como Serviço Social, Psicologia e Pedagogia. Nesse percurso, o DH na Prática tem se construído como um Projeto aberto à pluralidade, consolidando seus 03 Eixos: 1) Socioeducativo; 2) Protetivo; e 3) Escolar.

Passados 10 anos, há um misto de nostalgia com a certeza de inovações. Essas são garantidas pelo empenho de extensionistas que, com autonomia e de forma coletiva, (re)pensam a *práxis*, sensíveis aos sujeitos e aos espaços do campo de trabalho. O cansaço sempre encontrou renovo em abraços. Nunca faltaram braços e esforços, apoio mútuo para revigorar.

Certamente, a gratidão é um sentimento que nos toma. Seria impossível citar todos os nomes de instituições parceiras e pessoas que nos apoiam e que estiveram presentes nesta jornada, que se abriram, compartilharam suas vidas, nos permitiram tocar suas histórias e nos transformaram enquanto seres humanos. Esta obra é *memento*, um marco simbólico para recordar um pouco da nossa história coletiva, que envolve gerações, gente

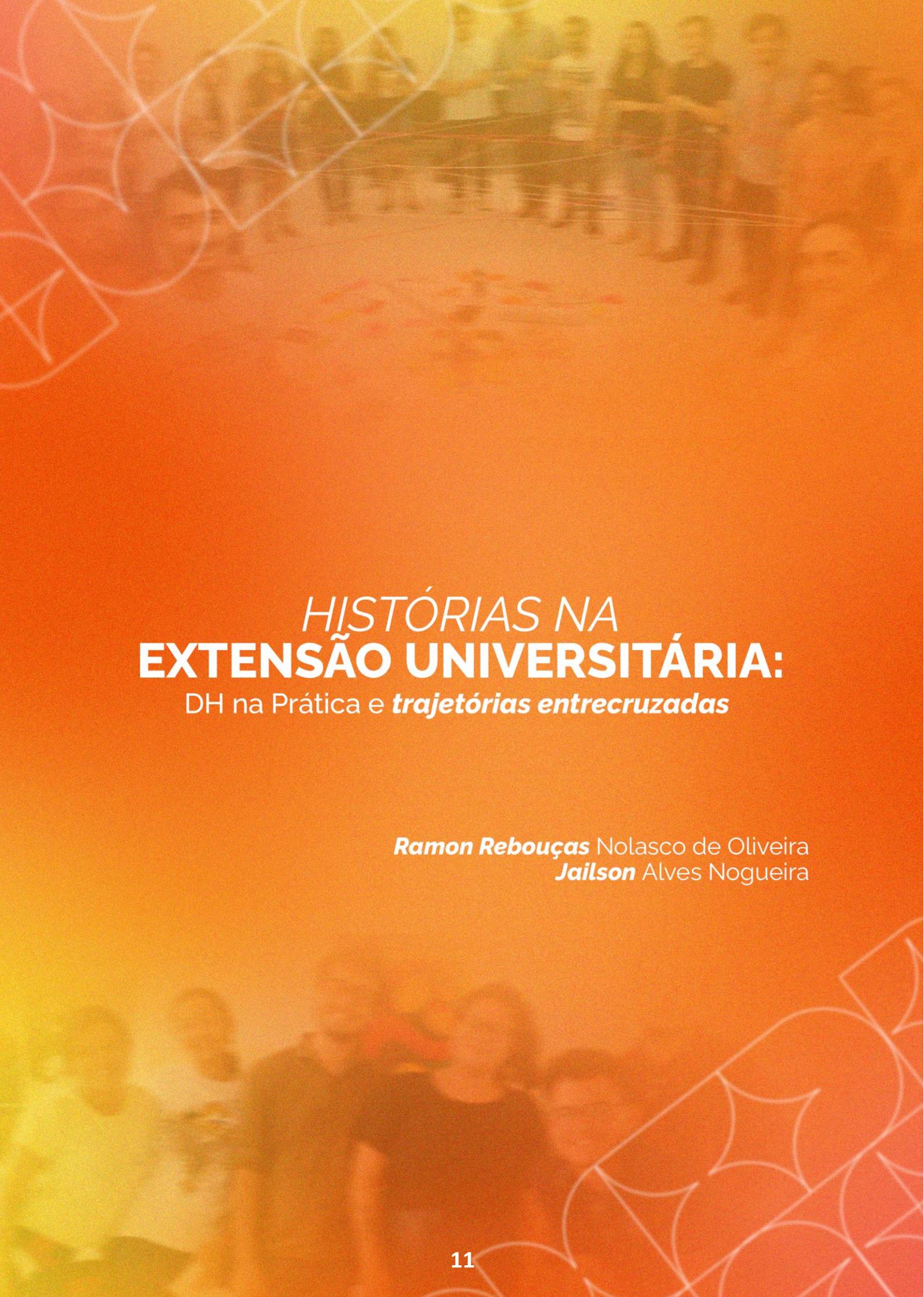


que educou, que sorriu, que chorou, que foi aprendiz, continua a ser e segue sendo Família
DH por onde passar.

Com alegria, compartilhamos os escritos de amigos de estrada...

Mossoró, junho de 2024

Ramon



HISTÓRIAS NA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:
DH na Prática e *trajetórias entrecruzadas*

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira
Jailson Alves Nogueira

HISTÓRIAS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: DH NA PRÁTICA E TRAJETÓRIAS ENTRECruzADAS

HISTORIES IN UNIVERSITY EXTENSION: HUMAN RIGHTS IN PRACTICE AND INTERWOVEN TRAJECTORIES

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira ¹
Jailson Alves Nogueira ²

Resumo: Neste texto, abordamos as nossas trajetórias e histórias entrecruzadas na vida e no Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática. Com uma escrita mais livre e sem amarras teórico-metodológicas, optamos por dar a este escrito características ensaísticas, de relato de experiência e de autobiografia. Essas características já podem ser percebidas a partir da introdução, com uma escrita mais coloquial e contextual, no intuito de informar ao leitor a nossa tentativa de fugir do “academicismo”. E, pensando em fugir, mas sem nos perder, foi possível nos encontrarmos no primeiro tópico do texto, apresentando um pouco das nossas trajetórias (no plural, mesmo) proporcionadas pelo tripé universitário. Trajetórias que foram intensificadas via extensão universitária, logo nesse “pé” que, historicamente, é negligenciado pela academia. É nesse contexto que apresentamos o “que” e “como” o Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática tem proporcionado à nossa formação, enquanto estudante, docente e sujeitos complexos. Quando este texto foi idealizado, não tínhamos a pretensão de explicar categorias teóricas, trazer dados quantitativos ou qualitativos. A conclusão, então, (se é que podemos chamar de conclusão, pois a nossa trajetória contínua) traz como resultados o compartilhamento das nossas trajetórias profissionais e acadêmicas, vividas no ensino, pesquisa, extensão e além.

Palavras-chave: DH na Prática. Extensão universitária. Trajetórias.

Abstract: In this text, we discuss our interwoven trajectories and stories in life and in the Human Rights in Practice Extension Project. With a freer and less theoretically-methodologically constrained writing style, we have chosen to give this piece an essayistic, experiential, and autobiographical character. These characteristics can already be perceived from the introduction, with a more colloquial and contextual writing, aiming to inform the reader of our attempt to escape "academic formalism." In seeking to escape without getting lost, we found ourselves in the first topic of the text, presenting a bit of our trajectories (in the plural) provided by the university's tripartite mission. Trajectories that have been intensified through university extension, particularly in this "leg," which has historically been neglected by academia. It is in this context that we present what and how the Human Rights in Practice Extension Project has contributed to our development as students, educators, and complex individuals. When this text was conceived, we did not intend to explain theoretical categories, nor to present quantitative or qualitative data. The conclusion, then, (if we can call it a conclusion, since our trajectory continues) shares the outcomes of our professional and academic journeys, experienced in teaching, research, extension, and beyond.

¹ Coordenador do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática (2014-atual).

² Ex-extensionista (2016-2018) e Vice-coordenador do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática (2023-atual).

Keywords: Human Rights in Practice. University extension. Trajectories.

INTRODUÇÃO

Este texto pede licença e a compreensão do leitor para fugir às regras tradicionais da academia. Não teremos uma preocupação focada em normas técnicas de citações e referências, por exemplo. Damo-nos ao direito de traçar um diálogo aberto. Trata-se de uma conversa, um tom coloquial mesmo, entre colegas, mas publicizado para eventuais interessados. Interessados em conhecer não tantos as biografias dos coautores, porém interessados em conhecer um pouco mais de como a jornada acadêmica é marcada por encontros de trajetórias, histórias de vida que envolvem trocas, aprendizagens mútuas e projetos que se entrelaçam de modo respeitoso, honesto e franco.

Numa comunidade acadêmica tão carregada pelo peso de cobranças externas e internas, pressões institucionais e desgastes interpessoais, o tom da escrita coletiva se dedica a demonstrar que é possível e mais prazeroso conduzir-se com leveza e sem sobrecarregar os parceiros e demais sujeitos, que costumam ser alunos, professores e técnicos administrativos, em se tratando da realidade das instituições de ensino superior. No contexto da extensão, as pessoas e comunidades externas à universidade também se inserem nesse cenário, em que a horizontalidade das relações proporciona interações mais profícuas e salutares.

Os 10 anos do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática (DH na Prática), de certa maneira, se confundem com uma década de amizade forjada ao longo da parceria acadêmica que foi sendo construída entre, antes, um novo professor universitário e um estudante no meio da graduação, e, neste momento, dois docentes, sendo aquele último agora um recém-ingresso na função. Jailson chega à docência e retorna ao projeto num momento marcante do DH. Os extensionistas sentem o valor disso. Somos cobrados a escrever e a contar um pouco dessa trilha. Atrasamos um pouco a edição da obra para atender ao pleito. Mas entendemos que nem todo atraso é ruim. Esse, por exemplo, proporcionou-nos um maior tempo de maturação das nossas ideias e inquietações a serem compartilhadas neste escrito. Esperamos que tenha valido a pena.

Este escrito poderá se apresentar na primeira pessoa do singular ou do plural, sem prejuízo da terceira do singular, como neste dado instante. O diálogo será tanto entre os autores quanto com os leitores, como um chamado à conversa.

Não usaremos referências de outros autores, sendo citadas produções acadêmicas dos próprios autores do capítulo, num tom autobiográfico. Nas publicações dos coautores, poderão ser acessadas fontes e referências sobre os temas abordados, se for algo que interesse ao nosso leitor.

1 TRAJETÓRIAS ENTRECruzADAS PELO TRIPÉ UNIVERSITÁRIO

Em setembro de 2014, iniciei o curso de graduação na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FAD-UERN). Entrei no curso com o objetivo de me “formar” (ou seria deformar?!) para prestar concurso público da área policial, mais especificamente delegado da Polícia Federal. Mas essa pretensão só suportou o primeiro período do curso, quando comecei a ter contato com Filosofia, Sociologia, Introdução ao Direito, Antropologia, entre outras disciplinas propedêuticas/zetéticas. As discussões proporcionadas por essas disciplinas me chamavam a atenção desde quando cursei 3 semestres no curso de Geografia da UERN.

Ainda no primeiro período do curso de Direito, passei a frequentar o Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo (GECOM), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC-UERN). O GECOM possibilitou discussões interdisciplinares, com docentes e discentes de diversos cursos de graduação e pós-graduação. Prezando por uma abordagem inter/transdisciplinar, baseada no pensamento de Edgar Morin, o grupo contribuiu para “bagunçar” a minha mente, que estava em estágio inicial de treinamento disciplinar, fragmentada e dogmatizada, características intrínsecas dos cursos de graduação em Direito do país. Nesse percurso, a intenção de ser delegado de polícia dava lugar à docência.

Mas o interesse pela docência vinha acompanhado de muitos desafios. Para um estudante de Direito que está no início do curso direcionar a sua formação à academia não é fácil, por diversos motivos, que mencionarei alguns. O curso de Direito ainda é um curso que possibilita ingressar em várias carreiras profissionais (advocacia, magistratura, ministério público, defensoria, procuradoria, carreiras policiais, etc.).

Em regra, os cursos de Direito não são atrativos para quem busca seguir carreira acadêmica, já que são graduações voltadas mais às atividades de ensino, ficando a pesquisa e extensão em segundo plano. Outra dificuldade é dialogar o Direito com outras áreas do conhecimento, tanto de forma interdisciplinar quanto transdisciplinar. Além

disso, e não menos importante, há a desvalorização da carreira docente, sobretudo, quando comparada com as outras carreiras jurídicas.

Confesso que, mesmo optando por seguir a carreira docente, não tinha muita ideia do que seria grupo de pesquisa, projeto de pesquisa, projeto de extensão, artigo científico, dissertação, tese, etc. O único contato que possuía era com o GECOM. E foi justamente, nas reuniões do GECOM, que passei a fazer meu *networking* (ainda não conhecia essa palavra). Numa das reuniões do GECOM, em 2015, conheci Ramon Rebouças, egresso do curso de Direito da UERN, recém mestre pelo Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH-UERN) e recém empossado como professor do curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Compartilhamos inquietações sobre a educação jurídica, eu como estudante iniciante do curso de Direito e ele como iniciante na docência do curso de Direito³.

Nos intervalos das reuniões do GECOM, em conversas com colegas do grupo, entre eles, Ramon Rebouças, passei a ouvir o que seria extensão universitária. Nessas conversas, que foram brevíssimas (durante um cafezinho do GECOM), mas o suficiente para chamar a atenção de um estudante de início de graduação que procurava equilibrar a balança do Direito-Justiça com outras atividades além do ensino dogmatizante, Ramon compartilhou um pouco da sua atuação na extensão universitária no curso de Direito da UFERSA. De início, pensei: existe isso no curso de Direito? Fui assimilando aquelas informações e continuei pensando: se existe isso no curso de Direito, vou querer praticar. Seria o início de uma formação tripartite/híbrida ou, utilizando um nome mais contemporâneo, seria uma formação interinstitucional e interdisciplinar, mesmo que informalmente: ensino no curso de Direito, pesquisa no GECOM e extensão na UFERSA.

Abaixo, foto com membros do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática, em 2016. Pedimos desculpas pela resolução da fotografia, mas ela se torna bastante representativa porque nos faz lembrar momentos de quase uma década atrás, quando a tecnologia ainda tinha limitações (e não nos limitava tanto).

³ Algumas dessas inquietações podem ser conferidas em Oliveira e Nogueira (2018).

FIGURA 1

Membros do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática - UFERSA



Fonte: arquivo do DH na Prática.

As trocas de inquietações durante e reunião do GECOM me motivaram a externalizá-las por meio da escrita, convidando Ramon e escrever o texto “*O Imprinting da Educação Jurídica no Brasil e a sua Condição Desumana*”, apresentado no III Dia Demasiadamente Humano e publicado como resumo expandido e artigo nos anais do evento, realizado em Natal/RN, em abril 2016. Foi a minha primeira escrita acadêmica e a primeira apresentação de trabalho num evento acadêmico. Até hoje, guardo esse texto com muito apreço. Nele, estão marcas de correções em amarelo feitas pelo Professor Ramon Rebouças (permita-me utilizar o termo “Professor”, pelo menos, neste momento) no texto a ser submetido ao evento. Hoje, poderia sentir vergonha do texto que escrevi pela primeira vez, mas, hoje, percebo que são marcas de uma trajetória acadêmica.

A escrita desse primeiro texto acadêmico contribuiu para eu decidir a carreira profissional que queria seguir. A carreira policial saíra dos meus planos profissionais. Cotidianamente, reafirmava a minha certeza de que era na academia que queria seguir profissionalmente, mesmo ciente das dificuldades inerentes à profissão docente mencionada anteriormente. Decidi seguir.

O caminho não era curto, nem fácil, sobretudo para quem decidiu se dedicar, exclusivamente, ao curso de graduação em Direito. Havia uma pressão social e pessoal

para eu me inserir no mercado de trabalho. Era uma exigência urgente e comum para quem entra no curso de Direito pressionado a ser “doutor” e rico. Mas resisti.

Uma das principais resistências foi aos estágios remunerados na área do Direito. Via, ainda no terceiro período do curso de Direito, a maioria dos colegas fazendo seleção e entrando nos estágios remunerados. Confesso que fiquei pensativo, afinal, também precisava de dinheiro para sobreviver durante o curso. Decidi seguir outro caminho que não fosse os estágios no ambiente forense. Ainda no terceiro período, destinei parte do meu tempo para estudar “o” concurso público. Veja que meu estudo não foi “para” concurso público. Foi para o (definido/específico) concurso público. Era o concurso para Técnico Administrativo da UERN. Prestei o concurso em 2016, com esperança de ser convocado, mas não a curto prazo. Essa escolha só foi possível com apoio familiar.

Não julgo quem optou por seguir carreira nos estágios, pois cada um sabe das suas dificuldades e tem autonomia para direcionar a sua formação. Segui caminho distinto e, estrategicamente, melhor para a minha pretensão profissional: entrar, inicialmente, no ambiente acadêmico como técnico administrativo. Os “concurseiros” chamariam de “cargo meio”.

Após prestar o concurso e ficar aguardando/sonhando com a convocação, continuei a minha trajetória acadêmica na FAD-GECOM-UFERSA. Seguiu fazendo ensino, pesquisa e extensão, escrevendo, apresentando trabalhos em eventos e alimentando o sonho de ser docente na educação superior.

A educação jurídica passou a ser uma área que me chamava a atenção, instigando-me a fazer leituras críticas e problematizar o tipo de formação ofertada na graduação em Direito. Perguntava-me: com tantos problemas sociais, o curso de Direito deve se restringir somente a estudar lei, doutrina e jurisprudência? Essas minhas inquietações eram instigadas durante as reuniões do GECOM, sendo o Direito o campo a ser criticado pela sua formação disciplinar, bacharelesca e dogmatizante.

Apesar da educação jurídica ser o meu primeiro tema de pesquisa, a minha entrada no Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática, da UFERSA, me fez enveredar pelas temáticas do Direito da Criança e do Adolescente. O contato com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no então Centro Educacional Mossoró (CEDUC)⁴. A vivência com o projeto de extensão me trazia resposta a algumas das minhas inquietações no curso de Direito: distanciamento entre teoria e prática.

⁴ Em 2018, o Centro Educacional Mossoró (CEDUC) passou a se chamar de Centro de Atendimento Socioeducativo Mossoró (CASE).

O trânsito entre educação jurídica e direito da criança e adolescente é perceptível, além de outros textos, nos meus trabalhos de conclusão de curso de graduação, mestrado e doutorado. Na minha monografia de graduação, escrevi sobre a participação de adolescentes em facções criminosas, utilizando-me da minha vivência enquanto extensionista, assim como foi na minha dissertação de mestrado. Já na minha tese de doutorado, escrevi sobre educação jurídica. Ou seja, foi nesse contexto de vivências que fui (re)direcionando as minhas pesquisas, mas sem perder de vista a educação, seja na socioeducação, na educação jurídica ou na minha pretensão profissional (educação superior).

O contato com a comunidade via projeto de extensão só ratificou a minha ideia e necessidade de buscar uma formação mais humana e interdisciplinar. Foi nesse contexto que em 2019 entrei no mestrado interdisciplinar em ciências sociais e humanas, da UERN. Se fosse possível, resumiria a minha formação em nível de mestrado da seguinte forma: desafiadora e enriquecedora. Desafiadora porque estava saindo de um curso de graduação que pensa e trabalha de forma disciplinada e dogmática, e estava indo para um curso interdisciplinar com categorias teóricas, metodológicas e epistemológicas que não são comuns ao Direito (mas deveriam ser). Enriquecedora porque tive contato com autores e abordagens que me ajudaram a entender os fenômenos jurídicos por outros ângulos.

Em 2021, objetivando pesquisar educação jurídica, entrei no doutorado em Direito na Universidade de Brasília (UnB). Apesar de ser um doutorado em Direito, muitas das leituras realizadas durante o curso eram as mesmas feitas no meu mestrado. Isso não significa que o mestrado em Ciências Sociais e Humanas da UERN tenha sido estruturado para se aproximar do Direito. Por outro lado, o doutorado em Direito da UnB foi concebido como um curso, verdadeiramente, inserido nas Ciências Sociais (Aplicadas). A minha vivência na extensão se mostrou relevante desde a entrada no curso à finalização. O contato com estudantes de graduação e pós-graduação, a coleta de dados, a escrita acadêmica, entre outros fatores, contribuiu para dar seguimento à minha formação em nível de doutorado, finalizada em julho de 2023.

Após a finalização do doutorado, em julho de 2023, tomei posse como professor efetivo do curso de Direito da UFERSA. Seguir a carreira acadêmica, em universidade pública, na cidade onde nasci e me criei, era um sonho que iniciou no segundo período do curso de graduação em Direito, quando decidi por cursar a graduação em Direito indissociando ensino, pesquisa e extensão.

2 O “DH NA PRÁTICA” COMO LÓCUS CATALISADOR DE EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS E ALÉM

No capítulo anterior, a pressa do meu colega professor e sua voracidade na escrita me impeliram a prosseguir com minha fala num novo capítulo (risos, :) dois-pontos e fecha parênteses).

Se Jailson começou, em setembro de 2014, a sua graduação em Direito, foi, nesse mesmo ano, que eu iniciara, em abril, minha trajetória docente. Assim como ele saiu, em 2023, de um cargo administrativo da UERN para a docência na UFERSA, fiz o mesmo percurso em 2014. Também passei pelo chamado “concurso-meio”: de 2011 a 2014, tive a honra de servir à amada Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto técnico. Lá também fui convidado para ministrar a minha primeira aula como docente de uma instituição de ensino superior. Em 2013, atuei como professor da Disciplina “Legislação Ambiental”, na “Especialização em Educação e Sustentabilidade em Unidades de Conservação”. Em 2014, estava concluindo o mestrado no PPGCISH para tomar posse como docente da UFERSA.

Antes disso, ao concluir a graduação em Direito na UERN, em 2010, ministrei aulas em cursinho preparatório para concursos públicos e fui servidor administrativo do DNOCS, enquanto aguardava a nomeação da UERN. Antes de ingressar como aluno regular do mestrado, em 2013, concluí a Especialização em Direitos Humanos na UERN, em 2012.

Quando falamos acima do nosso primeiro produto acadêmico juntos (“O Imprinting da Educação Jurídica no Brasil e a sua Condição Desumana”), em abril de 2016, fruto do GECOM, é preciso chamar a atenção para um fato: foi, neste mesmo mês, que eu, Ramon, completara 02 anos de docência e, coincidentemente, de Coordenação do DH na Prática.

Ou seja, eu nem tinha ainda concluído o estágio probatório e estava apenas começando o doutorado. Vejam só: fiz o doutorado por meio da turma especial do DINTER (Doutorado Interinstitucional), proporcionado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), entre a UFERSA (instituição receptora) e a UnB (instituição promotora). Logo, também sou egresso do Doutorado em Direito da UnB, etapa concluída em 2019.

A partir das interações que começaram no GECOM, liderado pelo Prof. Ailton Siqueira, da UERN, meu orientador no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Sociais e

Humanas no PPGCISH/UERN, entre mim e o colega Jailson, tivemos a alegria de, ainda em 2016, participarmos juntos da 4ª edição do DH na Prática. O Jailson permaneceu até a 7ª edição, em 2017, quando focou na utilização do banco de dados do Projeto para produção do seu TCC da graduação, apresentado em 2018, quando tive o prazer de ser seu orientador.

De lá para cá, já publicamos 07 artigos em coautoria, em periódicos, além de capítulos de livro e diversas publicações em anais de eventos, sem contar coorientações na iniciação científica e, atualmente, parceria na coordenação do próprio DH na Prática. Pois é, o ex-extensionista graduando se tornou um dos coordenadores do Projeto, após se tornar docente efetivo da UFRSA, em 2023.

Mesmo nascidos e criados na mesma cidade, éramos desconhecidos até os encontros do GECOM. Olhando para trás, é possível perceber mais coincidências entre as trajetórias. Também concluí a graduação em Direito da FAD-UERN (2010). Cursamos o mesmo mestrado e doutorado. No doutorado, até tivemos a mesma orientadora, a querida e competente Professora Loussia Felix.

Minhas inquietações com a “formação” jurídica também datam desde os primeiros semestres do curso e, apesar dos pesares, me apaixonei pela docência, mesmo com todas as pressões e convites para outras carreiras. Tendo um pai advogado, foi difícil fugir da advocacia, apesar de inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Todavia, os processos em que pude atuar me forneceram melhores condições de ser aprovado e desenvolver a atuação docente no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFRSA, em concurso que focava nessa área e aceitava mestrado interdisciplinar com afinidade ao Direito.

Durante a graduação, vivenciei estágio remunerado no fórum, de 2007 a 2009. Por incrível que pareça, foi lá que mais fui despertado para a academia. Não teria tempo de detalhar aqui, mas a família da 3ª Vara Cível (como, carinhosamente, chamamos ainda) deixou legados indeléveis. Capitaneados pelo juiz e amigo Dr. Seráfico da Nóbrega Coutinho (doutor com doutorado mesmo, rrsrs) e supervisionados pelo amigo e hoje Promotor de Justiça Aurinilton Leão Carlos Sobrinho (meu orientador do TCC da graduação), organizamos uma revista científica, promovemos eventos em Mossoró e participamos de outros dentro e fora do país. Neste campo peculiar de estágio, pude desenvolver teoria e prática, reflexão e aplicação, zetética e dogmática. Foi uma escola para a vida!

Um pouco mais da minha trajetória já escrevi em dois momentos que o leitor pode, se interessar, consultar, quando, em 2016, apresentei “Relatos de primeiras experiências

docentes: em busca de saberes e práticas para uma cidadania planetária na educação jurídica” e quando publiquei, em 2021, o capítulo “A pesquisa empírica no Direito em diálogo com uma trajetória formativa interdisciplinar”.

Neste momento, é bem pertinente citar o capítulo que escrevemos em 2018, eu e Jailson, cujo título retrata bem um esforço de coletivizar e reconhecer que ninguém aprende ou ensina sozinho. No texto “Diálogos entre um Estudante e um Docente Acerca da Formação Acadêmica em Direito”, socializamos algumas reflexões decorrentes de nossas valiosas convivências acadêmicas.

Podemos dizer que o presente texto é uma espécie de atualização daquele diálogo de 2018. Agora, o estudante da graduação já é doutor e nos tornamos colegas de instituição. Após o impulso inicial do GECOM, certamente, o DH na Prática, se tornou nossa casa comum. Ainda quando não formalmente vinculado à equipe de trabalho de algumas edições, Jailson sempre manteve contato e permanecemos produzindo juntos. Inclusive, sua dissertação de mestrado fez uso também de dados coletados pelo Projeto de Extensão, assim como, para a sua pesquisa de campo, foi o DH que viabilizou seu ingresso na instituição para acessar os sujeitos da investigação.

Essa relevância do DH na Prática sempre esteve espelhada em nossas produções, valorizando a empiria, os conhecimentos forjados nos meandros da prática extensionista, a partir do concreto, do vivido e experimentado de perto. No mesmo ano da primeira coprodução, que tematizou a educação jurídica, também apresentamos e publicamos, em 2016, o texto “Contribuições do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática: análise a partir dos relatos de experiência dos extensionistas”, em anais de evento promovido, conjuntamente, pela UERN, UFERSA e IFRN.

Evento conjunto. Não foi à toa. Esse sempre foi o DNA do DH na Prática. Interinstitucional e interdisciplinar. Fazer coisas juntos. Alunos e professores. Educadores e aprendizes sem posições fixas, aprendendo enquanto ensinam e ensinando enquanto aprendem, como diria Paulo Freire⁵. A composição do Projeto, com discentes e egressos de várias instituições de ensino, de diversos cursos, confere o tom do que ansiamos promover e cultivar. Uma cultura humilde, que investe na chamada, às vezes, de “prima pobre” do tripé universitário (a extensão), que se aproxima dos vulneráveis sem considerá-los apenas objeto de investigação ou clientes do serviço universitário. Essa

⁵ Mais das nossas perspectivas freirianas na educação jurídica podem ser acessadas em Oliveira e Nogueira (2023).

articulação entre as instituições que constroem o DH na Prática nesses 10 anos pode ser, singelamente, representada em uma das fotos de nossa confraternização de fim de edição. Momento para alimentar o corpo, a alma e fortalecer nossos vínculos, em busca de uma formação mais humana.

FIGURA 2

Confraternização do DH na Prática em 2024



Fonte: arquivo do DH na Prática.

Nessa foto, estão presentes estudantes de 4 instituições de ensino de Mossoró/RN: UFERSA, UERN, UNICATÓLICA e IFRN. Também, não podemos deixar de mencionar nossos parceiros que, mesmo não estando representados na fotografia, são representados nas nossas ações extensionistas nesses 10 anos de atuação: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Rio Grande do Norte, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte, Assistência Social de Mossoró (CREAS e CRAS), escolas da rede municipal, da rede estadual e da rede privada.

Por irmos aos locais extramuros, na prática extensionista, conseguimos acessar uma riqueza que supera livros e repositórios que estão acessíveis e estáticos nas nossas bibliotecas. O acervo bibliográfico é indispensável, necessário e valioso para a comunidade acadêmica e para a vida social como um todo. Todavia, não dispensa e nem está acima dos saberes e seres humanos que a extensão acessa, não apenas para coletar dados, mas para trocar aprendizados. A dinâmica extensionista tem fermentado e sido a razão de ser da maior parte de nossas produções. Raríssimas das nossas produções são

solitárias, individuais. As coautorias são marcas de reconhecimento do processo coletivo da produção do saber.

No DH na Prática, prezamos por essa indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tal é essa realidade que, sem pressões produtivistas e sem ceder à lógica de publicações reclusas em gabinetes, conseguimos atingir indicadores positivos. Em 2021, inclusive, Ramon ingressou no quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFERSA, passando a orientar também mestrandos. Isso não significa um prêmio pessoal, mas exemplifica como é crível vivenciar o tripé, para, quem sabe, estimular mais extensionistas a não largarem suas práticas e atrair mais pesquisadores para o campo da extensão.

A convite do prof. Mário Sérgio da UFERSA, em 2015, no início da minha docência na UFERSA, o auxiliei na liderança do Grupo de Pesquisa “Observatório de Práticas Sociojurídicas” (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6252845928538876), cadastrado no CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Desde então, orientamos e pesquisamos os processos de formação dos juristas (educação jurídica) e voltamos os olhares para os campos de atuação concreta dos profissionais do Direito.

Ao vincular os projetos de iniciação científica ao referido grupo, foi interessante perceber a participação de muitos extensionistas do DH, agora, oficialmente, considerados pesquisadores em treinamento. Atualmente, tanto eu quanto Jailson seguimos como pesquisadores ligados ao mencionado grupo de pesquisa, com vários projetos e orientandos, de graduação e mestrado, que dialogam, diretamente, com os objetos, sujeitos e locais que permeiam as práticas extensionistas do DH.

CONCLUSÃO

Tem sido um motivo de enorme alegria participar da história da “Família DH”, fazendo pesquisa, ensino e extensão. Demandaria mais espaço do que o conveniente para descrever aqui as ações implementadas ao longo desses 10 anos. Elas evidenciam essa concretização do tripé, o que pode ser consultado tanto no perfil público do DH na Prática (@dhnpratica) no Instagram quanto nos outros capítulos desta obra. Isso para não ficarmos a citar todas as produções que estão registradas em nossos *Lattes*⁶, não como

⁶ Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira: <http://lattes.cnpq.br/3485140030713827> e Jailson Alves Nogueira: <http://lattes.cnpq.br/1147493071501410>.

troféus, mas como uma memória viva que valoriza cada extensionista, cada instituição parceira, cada ser humano que se abriu, que compartilhou sua vida em círculos restaurativos, oficinas, minicursos, palestras e demais produtos do DH na Prática.

É, assim, que encaramos e lidamos com a extensão. Assim é o DH. Um locus de formação ético-cidadã, de construção de vínculos fraternos e comunitários. Assumimos compromissos, solidariamente, responsabilidades pelo que cativamos, admitimos nossas muitas limitações materiais, temporais e técnicas. Evitamos assumir tarefas além das forças de trabalho do grupo, mas semeamos o que temos e podemos, com respeito às decisões coletivas, sem centralizar poder na coordenação, mas despertando e reconhecendo autonomias de todos (discentes-extensionistas, instituições-comunidades, docentes-profissionais).

Essa interação entre os coautores é só uma entre as várias histórias que poderiam ser contadas. Que bom que a história ainda não acabou. O DH continua avançando. Que novas parcerias, amizades e produções significativas sigam sendo geradas, com benefícios recíprocos e múltiplos, para extensionistas, pesquisadores, profissionais das instituições e demais sujeitos do campo. A utopia de mudar, transformar e garantir direitos segue como força motriz de cada passo.

REFERÊNCIAS

DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA [@dhnapratica]. **Instagram**. Disponível em: <https://www.instagram.com/dhnapratica/>. Acesso: 20 jun. 2024.

OLIVEIRA, R. R. N. de .; NOGUEIRA, J. A. Contribuições da pedagogia de Paulo Freire para a educação jurídica. **Revista Justiça do Direito**, [S. l.], v. 37, n. 3, p. 91-116, 2023. DOI: 10.5335/rjd.v37i3.15364. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/15364>. Acesso em: 19 jul. 2024.

OLIVEIRA, R. R. N.; NOGUEIRA, J. A. . Diálogos entre um Estudante e um Docente Acerca da Formação Acadêmica em Direito. *In*: LEITE, Lucas Sullivan Marques; OLIVEIRA, Aryanne Ségria Queiroz de; CÂMARA, Helder Cavalcante; SILVA FILHO, Luiz Gomes da (Org.). **Ensino e Formação: Novas Perspectivas para o Cotidiano**. Mossoró/RN: Edições UERN, 2018, v. 1, p. 24-36.

OLIVEIRA, R. R. N. Relatos de primeiras experiências docentes: em busca de saberes e práticas para uma cidadania planetária na educação jurídica. *In*: **Conferência Internacional Saberes para uma Cidadania Planetária**, 2016, Fortaleza. Anais da Conferência Internacional Saberes para uma Cidadania Planetária. Fortaleza: Editora da UECE, 2016. v. 1. p. 1-12. Disponível em: https://www.uece.br/eventos/spcp/anais/trabalhos_completos/247-38744-30032016-225519.pdf. Acesso em: 17 jul. 2024.

OLIVEIRA, R. R. N. A pesquisa empírica no Direito em diálogo com uma trajetória formativa interdisciplinar. *In*: CASTRO, Felipe Araújo; MAIA, Mário Sérgio Falcão. (Org.). **Observatório de Práticas Sociojurídicas**: programas de pesquisa para o campo jurídico profissional. 1ed. Curitiba: CRV, 2021, v. 1, p. 105-120.

A IMPORTÂNCIA DA
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA UMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA **HUMANIZADA:**

Um relato sob a perspectiva de **estudantes** do
curso de graduação em direito (UFERSA) no
projeto de extensão **DH na Prática**

Andreina Wevilla dos Santos Gois

Daniel Carlos Costa

Lucas Gonçalves dos Reis

Luma Régis Araújo

Rikelmy Magno de Oliveira

**A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA UMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA HUMANIZADA: UM RELATO SOB A
PERSPECTIVA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO (UFERSA) NO PROJETO DE EXTENSÃO DH NA PRÁTICA**

***THE IMPORTANCE OF UNIVERSITY EXTENSION FOR HUMANIZED
ACADEMIC TRAINING: A REPORT FROM THE PERSPECTIVE OF
UNDERGRADUATE LAW STUDENTS (UFERSA) IN THE DH NA PRÁTICA
EXTENSION PROJECT***

Andreina Wevilla dos Santos Gois ⁷

Daniel Carlos Costa ⁸

Lucas Gonçalves dos Reis ⁹

Luma Régis Araújo ¹⁰

Rikelmy Magno de Oliveira ¹¹

Resumo: O presente artigo se baseia nas experiências vivenciadas por extensionistas da 19ª edição do projeto de extensão “Direitos Humanos na Prática” (DH na Prática), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). O trabalho teve por objetivo demonstrar os ensinamentos adquiridos durante a participação do projeto. No primeiro tópico, abordamos as nossas experiências em círculos de diálogo que ocorreram durante a edição. No segundo tópico, expomos os nossos aprendizados adquiridos durante o curso de formação de facilitadores proporcionado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN). A metodologia utilizada foi a abordagem dos relatos de experiências dos extensionistas e a aplicação de bibliografias tratadas durante o curso de formação de facilitadores. Sob esse viés, o trabalho aponta importância da extensão universitária para a formação acadêmica dos discentes e evidencia como a Justiça Restaurativa consegue impactar o âmbito social, por meio do testemunho de experiências marcantes.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Extensão Universitária; Círculos restaurativos.

Abstract: This article is based on the experiences of the 19th edition of the extension project "Direitos Humanos na Prática" (DH na Prática), run by the Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). With the aim of demonstrating the lessons learned during participation in the project. In the first topic, we discuss our experiences in the dialog circles that took place during the edition. In the second topic, we explain what we learned during the facilitators' course offered by the Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN). The methodology used was an approach based on the experiences of the extension workers and the use of bibliographies covered during the facilitators' course. From this point of view, the work highlights the importance of university extension for

⁷ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2022 e 2024.

⁸ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

⁹ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

¹⁰ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2022 e 2024.

¹¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

the academic training of students and shows how Restorative Justice can have an impact on the social sphere, through the remarkable experiences witnessed.

Keywords: Restorative Justice; University Extension; Restorative Circles.

INTRODUÇÃO

O presente relato de experiência tem como objetivo demonstrar as vivências e ensinamentos que o projeto de extensão “Direitos Humanos na Prática” (DH na prática), vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, proporcionou aos discentes do curso de direito, autores desse trabalho acadêmico, durante a 19ª edição.

Sob esse viés, o artigo busca destacar a importância que a extensão universitária tem para a formação dos acadêmicos de direito, a partir das vivências que os extensionistas tiveram durante a 19ª edição do projeto. Além disso, este relato tem o propósito de evidenciar como a Justiça Restaurativa consegue impactar de forma positiva os setores da sociedade. Desse modo, este trabalho acadêmico pretende expor as experiências vividas nos círculos de diálogo e no curso de formação de facilitadores.

Nas abordagens dos círculos de diálogo, serão abordadas as experiências das rodas de conversas necessárias para entrar no projeto, relatando o período inicial dos membros antes de sua entrada. Logo, abordaremos todo o procedimento dos círculos que fazem parte do processo seletivo do DH na prática.

Posteriormente, iremos tratar de círculos que são realizados nos espaços exteriores à universidade, como o círculo de diálogo realizado no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Sumaré. Nesse sentido, os círculos que são realizados fora da universidade buscam proporcionar uma experiência mais próxima entre os discentes e a comunidade que estão inseridos, os fazendo conhecer novas realidades e formas de atuação de alguns profissionais que atuam na área de direitos humanos e em todo o meio social.

Além disso, serão expostos os aprendizados adquiridos durante o curso de formação de facilitadores de Justiça Restaurativa que os discentes tiveram a oportunidade de participar. Visto que, é de suma importância a formação de mais facilitadores, pois dá ao projeto uma margem de atuação maior, proporcionando mais círculos restaurativos nos mais variados espaços na sociedade.

A metodologia utilizada foi a exposição de relatos de experiência dos extensionistas autores deste trabalho acadêmico, na qual tentou-se evidenciar a importância da extensão universitária, bem como as contribuições das vivências durante o projeto DH na prática para a sua vivência acadêmica. Ademais, aplicou-se bibliografias utilizadas durante o curso de formação de facilitadores para demonstrar a importância da justiça restaurativa e a sua capacidade de resolução de conflitos.

Sendo assim, partindo dos relatos de experiências que o projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na Prática) conseguiu proporcionar aos discentes, pensou-se em realizar este trabalho com o objetivo de evidenciar a notável relevância da extensão universitária para a formação dos extensionistas, seja esta humana ou profissional, e como a Justiça Restaurativa tem a capacidade de impactar de forma grandiosa a sociedade por meio do diálogo.

1 NOSSA PARTICIPAÇÃO EM CÍRCULOS DE DIÁLOGO

No início de toda nova edição do projeto Direitos Humanos na Prática (DH na Prática) se experimenta um pouco do que é o projeto de extensão. Para a inserção de um novo membro no projeto, é necessário participar, primeiramente, de uma tarde de formação teórica, a qual ocorre em um auditório da universidade, e, no dia posterior, de um círculo de diálogo inicial, sendo este uma das primeiras práticas restaurativas que se tem com o projeto. Durante a 19ª edição, o círculo foi realizado no bloco do Curso de Direito na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em que foram utilizadas salas do térreo com os interessados em adentrar no projeto, as quais possuíam um facilitador e dois membros ativos do DH na Prática, com o objetivo de selecionar os novos membros.

Antes de começar o círculo, é explicado as regras e condutas que devem ser adotadas pelos presentes. Ao iniciar, é evidente o desconforto dos interessados, por não terem uma experiência com um círculo restaurativo antes. Após a primeira pergunta, houve maior integração entre os participantes, nos quais expressaram estarem confortáveis em expor seus sentimentos e situações vivenciadas de forma mais aberta. A cada pergunta posterior, destacava-se o firmamento de laços profundos entre as pessoas do círculo, em que, apesar de não terem vivenciado os impasses um dos outros, conseguiram criar vínculos afetivos e proporcionar apoio.

Ao finalizar o círculo, a empatia entre os participantes perdurou mesmo após o término da atividade, evidenciando que o círculo conseguiu propiciar uma relação harmoniosa entre pessoas que pouco ou não se conheciam. Ademais, é importante destacar como essa vivência foi essencial para a constatação da importância do diálogo nos dias atuais, uma vez que o momento proporcionou um ambiente bastante engrandecedor e de muito aprendizado, o qual pode ser utilizado para o fortalecimento de vínculos e para a resolução de conflitos.

Depreende-se, portanto, que com a experiência exposta, pode-se notar que o DH na Prática prepara, com o círculo de entrada, os novos membros a sentirem a extensão e desenvolverem a empatia por pessoas que não tem contato. Desse modo, auxiliando a desenvolver competências necessárias para adentrar ao projeto e fazendo os interessados compreenderem de que forma a extensão universitária pode impactar a sociedade.

Ademais, durante nossa participação no projeto Direitos Humanos na Prática, também tivemos a oportunidade de vivenciar um círculo de diálogo, que ocorreu no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Sumaré no dia 9 de fevereiro de 2024, tendo como facilitador o extensionista Juan Carlos Vasconcelos Almeida e, como auxiliares, os extensionistas Daniel Carlos Costa e Lucas Gonçalves dos Reis. Dessa forma, durante o planejamento, foi estabelecida a finalidade da nossa roda de conversa, a qual tinha, como o objetivo primordial, dialogar com os servidores do local, direcionando o momento para a abordagem de perspectivas individuais dos membros e perquirindo as raízes que incentivaram seus objetivos, ressaltando o papel deles enquanto principais referências e promulgadores de sonhos dos adolescentes acompanhados pela instituição.

No primeiro momento, foi possível observar que todos os participantes estavam um pouco nervosos e se questionando o que de fato nós fomos fazer na localidade, mas, com o passar das perguntas, foram se familiarizando com a nossa presença e se sentindo mais acolhidos e abertos ao diálogo. Dessa maneira, começamos utilizando uma representação em papel por meio da qual eles teriam que descrever quatro áreas das suas vidas (emocional, mental, físico e espiritual) e, além disso, o que poderia ser feito para melhorá-las.

Após isso, foi feito um questionamento sobre quais pessoas deram forças para você alcançar seus objetivos e o porquê delas serem importantes. Sob esse viés, pelas respostas dadas, conseguimos perceber que todos lá tinham, inclusive os extensionistas presentes, laços extremamente fortes com a sua família e que tinham seus entes familiares,

a exemplo pais, irmãos ou avós, como seus alicerces pessoais, o que fortaleceu o vínculo entre os participantes daquele círculo de diálogo.

Outrossim, o facilitador perguntou quais ensinamentos nós levávamos daquelas pessoas importantes para nós. Desse modo, foi exposto diversos exemplos, como perseverança, caráter, sempre olhar o lado positivo da ocasião, se impor e respeito com o próximo. Pode-se afirmar que essa pergunta foi de extrema importância para que muitos lá presentes conseguissem lembrar de suas raízes familiares e tornar o momento muito mais enriquecedor, emocionante e humanizado.

Ademais, como momento principal do círculo, foi perguntado sobre a importância do trabalho dos servidores do CRAS para o âmbito social. Desse modo, tivemos diversos relatos abordando o quão valoroso aquele CRAS era para aquele setor da comunidade e percebeu-se que algumas funcionárias não se entendiam como importantes naquele âmbito profissional. Sendo assim, o facilitador, em conjunto com os demais participantes, reiterou sua relevância para aquele meio. Logo, evidencia-se que esse questionamento ajudou, de certa forma, aquelas pessoas que não se sentiam parte da mudança social e achavam suas funções irrelevantes a se entender como parte de um todo que contribui para uma verdadeira transformação na sociedade, demonstrando como a extensão universitária consegue impactar positivamente na sociedade.

Por fim, foi perguntado como os participantes estavam se sentindo naquele momento e que lições eles levariam para as suas vidas pessoais e profissionais. Nesse sentido, foram relatadas diversas alegações positivas e, um fato muito interessante, foi o quão satisfeitos todos participantes estavam saindo daquele círculo de diálogo, tendo em vista o fortalecimento de vínculos entre os funcionários e os aprendizados que os extensionistas conseguiram adquirir durante essa vivência.

A experiência foi bastante válida e enriquecedora, principalmente para os membros recém chegados no projeto, os quais ainda não haviam participado de nenhum círculo fora da universidade. Dessa forma, este primeiro contato foi muito importante para entender todo o processo desde o planejamento até a execução de um círculo. Outrossim, a ação impactou diretamente na visão de como o diálogo consegue ser um método bastante eficaz para a resolução de conflitos e que consegue fortalecer vínculos, o que proporcionou aos extensionistas presentes um momento de grandes aprendizados e reflexão.

É importante ressaltar a importância de atividades como estas que trabalham o lado emocional dos servidores. Pois, durante o círculo fomos capazes de entender um

pouco sobre os anseios, vida pessoal e motivações sobre o trabalho que eles exercem. Dessa maneira, acompanhando os relatos dos participantes foi possível até mesmo fazer análises de possíveis temas a serem trabalhados no local posteriormente.

Desse modo, evidencia-se a relevância da extensão universitária como um meio para que os discentes tenham a oportunidade de dialogar com diversos setores da sociedade e consigam, por meio da perspectiva humanizada e transformadora da Justiça Restaurativa e de seus métodos, entender o quão essencial são as instituições que prestam a assistência social, como o CRAS, para a nossa sociedade. Além disso, diante do que foi exposto, é possível notar o quanto o método da Justiça Restaurativa consegue estreitar laços pessoais e profissionais e, de fato, mudar a perspectiva das pessoas sobre determinados assuntos por meio de um diálogo pacífico.

2 FORMAÇÃO DE FACILITADORES

De fato, como já abordado no capítulo anterior, os círculos têm um papel fundamental e importante para a criação de um espaço seguro onde é trabalhado conflitos difíceis e dolorosos. Além disso, os círculos também têm o objetivo de buscar soluções para os problemas que são compartilhados, com intuito de que a solução seja a melhor possível para todos que compõem o grupo.

Nesse sentido, o papel do facilitador entra como uma ponte imprescindível para o dinamismo dos círculos, este tem o objetivo de auxiliar todos os participantes, tornando o ambiente mais seguro, bem como de monitorar o tempo e de criar diretrizes para o desenvolvimento do círculo (Pranis, 2011).

A atuação no projeto de extensão Direitos Humanos na Prática nos oferece diferentes oportunidades de vivências, uma delas é a oportunidade de participar da formação de facilitadores. Tivemos o privilégio, por meio do DH, de participar do curso de formação de facilitadores em Justiça Restaurativa pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN) e pela Coordenação Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O curso se deu durante uma semana inteira em dois turnos e a turma era composta por 27 policiais penais, 3 funcionários do sistema socioeducativo, 2 extensionistas do projeto e 1 funcionário do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (Casep). As aulas eram ministradas em círculo e prevalecia mais a prática do que a teórica, e nele

construímos laços e partilhamos histórias de vidas, ou seja, não são os facilitadores que formam o círculo, são os círculos que formam um facilitador.

Outrossim, também aprendemos sobre a diversidade dos temas que são elaborados para o desenvolvimento dos círculos e de como lidar com amplas temáticas, seja do mais complexos, que envolvem a parte mais emocional, seja do menos complexos que envolvem uma parte de celebração. Além disso, fomos preparados para como lidar com círculos conflitivos que englobam temas delicados ou dolorosos, e como buscar soluções cuidadosas para que os envolvidos pudessem sair satisfeitos, bem como construir projetos para serem desenvolvidos ao longo dos círculos.

Diante disso, a Justificativa Restaurativa (JR) tem um papel fundamental, ela não tem somente a capacidade de desenvolver o indivíduo profissionalmente, mas também individualmente. É através de uma comunicação não violenta que podemos entender as necessidades das partes envolvidas e gerenciar um conflito de maneira que haja um acordo, com o propósito de buscar a melhor solução que realmente sirva para as partes, diferentemente de uma justiça punitiva, a JR busca entender as reais necessidades e intenções de cada parte envolvida.

Desse modo, conseguimos atingir uma solução mais eficaz, partindo do pressuposto de que cada participante tem igual valor e dignidade (Pranis, 2011). Através da extensão pudemos conhecer essa ferramenta no meio jurídico, foi transformador o processo de ter a Justiça Restaurativa presente em nossa realidade, inclusive como forma alternativa de resolução de conflitos.

Assim sendo, podemos compreender que o papel do facilitador dentro da Justiça Restaurativa é necessário para que haja uma boa prática e para que o processo circular seja eficiente, pois é o facilitador que media e auxilia os participantes de uma prática circular a terem um ambiente seguro, o mais confortável possível e de melhor qualidade para que o diálogo aconteça (Pranis, 2011), mostrando assim a importância do ser facilitador e da Justiça Restaurativa para a construção de uma sociedade mais harmoniosa.

CONCLUSÃO

As experiências e ensinamentos adquiridos durante a vivência na 19ª edição do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na Prática) nos círculos de diálogo e no curso de formação de facilitadores nos permitiu perceber o quanto a extensão universitária é essencial para a nossa formação acadêmica, uma vez que ela permite que

os discentes saiam dos muros da universidade e consigam impactar a sociedade atuando diretamente nela, se utilizando de práticas da Justiça Restaurativa, fazendo com que nossos aprendizados durante o curso de direito não seja puramente dogmático, mas sim prático e humanizado.

Nesse sentido, percebe-se que a experiência de participar de um círculo de diálogo fez com que nós, discentes, tivéssemos uma breve, mas importante, introdução às práticas da Justiça Restaurativa, fazendo com que a gente conseguisse se integrar no projeto da forma mais prática possível.

Além disso, participar desses momentos em outras instituições, como o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Sumaré e o curso de formação de facilitadores no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, fez com que os alunos tivessem a oportunidade de sair dos muros da faculdade e conseguissem impactar a sociedade por meio de métodos restaurativos. Logo, percebe-se o quão importante é a extensão universitária para um aprendizado prático e positivo por parte dos discentes do curso de direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

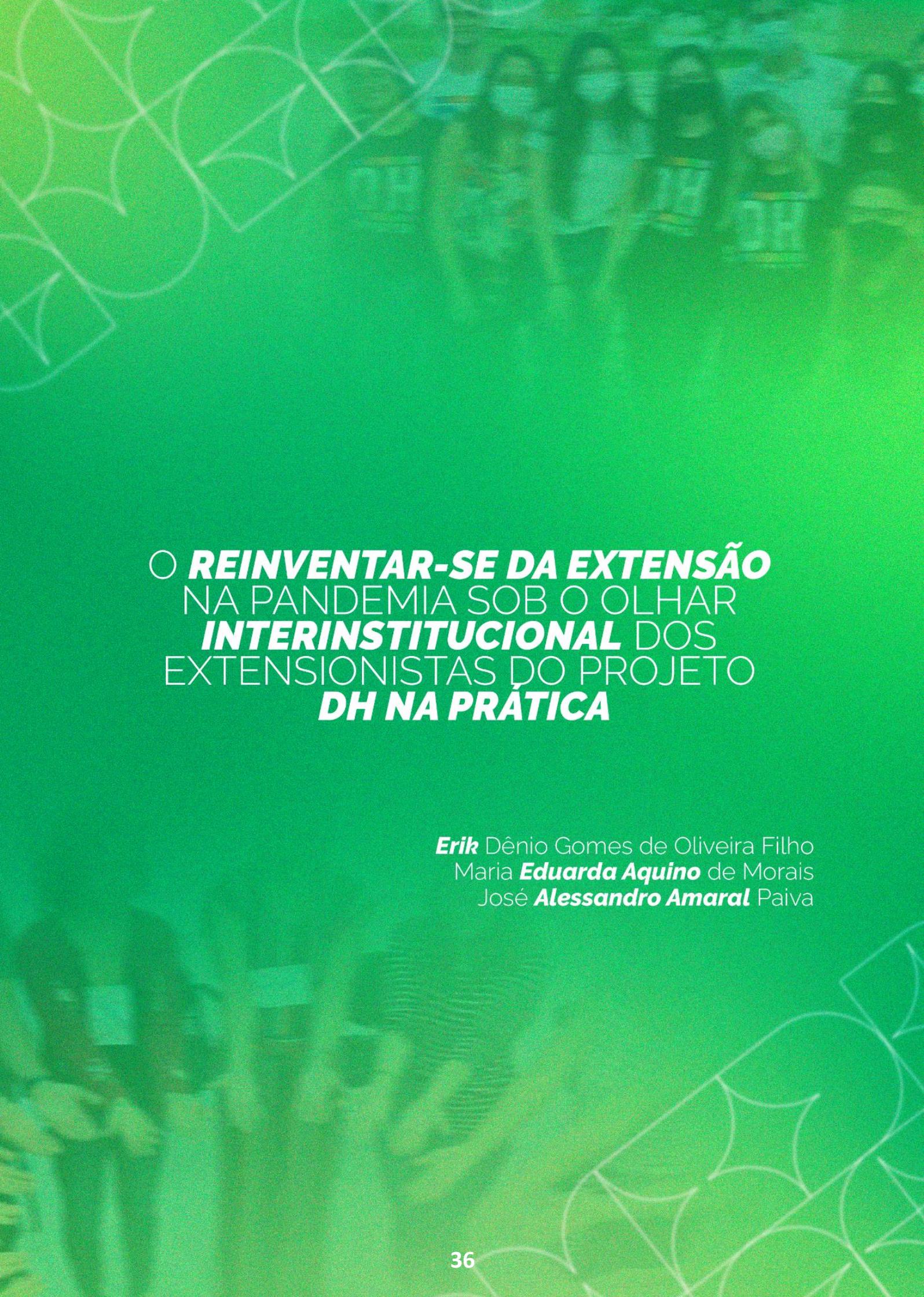
Diante disso, foi com essas experiências que pudemos vivenciar a Justiça Restaurativa na prática, além de que foi possível conhecer ela de maneira mais próxima e suas diversas aplicações e funcionalidades para os dias atuais. Além disso, devido ao curso de formação de facilitadores, nos deixamos ser transformados pelos ensinamentos da Justiça Restaurativa e agora podemos, também, transformar cenários conflitivos e chegar a uma solução eficaz por meio do diálogo.

Nesse sentido, fica evidente como a extensão universitária consegue proporcionar momentos que tornam a vivência da formação acadêmica mais humanizadora e prática, além de permitir que os alunos consigam, de fato, impactar direta e positivamente o meio social no qual estão inseridos.

Portanto, diante dos relatos expostos, é possível concluir que as experiências vividas durante o projeto permitem evidenciar o quão essencial é a extensão universitária para a formação dos discente do curso de direito, uma vez que ela é um meio que dá acesso à possibilidade de atuar no âmbito social utilizando de práticas advindas da Justiça Restaurativa, as quais permitem uma verdadeira mudança social em diversos setores sociais, como foi constatado no círculo de diálogo que ocorreu no CRAS do Sumaré e nas experiências constatadas do curso de formação de facilitadores.

REFERÊNCIAS

Pranis, Kay. **Círculos de justiça restaurativa e de construção da paz: guia do facilitador/** por Kay Pranis; tradução: Fátima De Bastiani [Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas], c2011. 42 p.



○ **REINVENTAR-SE DA EXTENSÃO**
NA PANDEMIA SOB O OLHAR
INTERINSTITUCIONAL DOS
EXTENSIONISTAS DO PROJETO
DH NA PRÁTICA

Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho
Maria **Eduarda Aquino** de Moraes
José **Alessandro Amaral** Paiva

O REINVENTAR-SE DA EXTENSÃO NA PANDEMIA SOB O OLHAR INTERINSTITUCIONAL DOS EXTENSIONISTAS DO PROJETO DH NA PRÁTICA

THE REINVENTION OF EXTENSION IN THE PANDEMIC UNDER THE INTERINSTITUTIONAL VIEW OF EXTENSIONISTS FROM THE PROJECT DH NA PRÁTICA

Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho ¹²

Maria Eduarda Aquino de Moraes ¹³

José Alessandro Amaral Paiva ¹⁴

Resumo: Este artigo destaca a importância da extensão universitária associada à interinstitucionalidade para o processo formativo acadêmico. O projeto "Direitos Humanos na Prática" (DH na Prática) é apresentado como um exemplo que une esses dois elementos de forma exemplar. A interdisciplinaridade e a interinstitucionalidade são fundamentais na concepção e execução das atividades do projeto, promovendo uma visão holística e colaborativa. O estudo também aborda a adaptação do projeto durante a pandemia da Covid-19, destacando as metodologias adaptativas e o impacto das atividades remotas. Por fim, são apresentados resultados alcançados e benefícios individuais reconhecidos pelos autores em suas respectivas formações discentes, ressaltando o papel transformador da extensão na trajetória dos estudantes. Trata-se de um relato de experiência elaborado pela perspectiva de um mestrando, um concluinte e uma caloura. O artigo conclui destacando a importância contínua da extensão universitária, mesmo em tempos de dificuldade, e sua capacidade de promover mudanças significativas na comunidade.

Palavras-chaves: Extensão Universitária, Relato de Experiência, Pandemia, Covid-19, Interinstitucionalidade.

Abstract: This article highlights the importance of university extension associated with interinstitutionality for academic formative processes. The project "Human Rights in Practice" (DH na Prática) is presented as an exemplary example that combines these two elements. Interdisciplinarity and interinstitutionality are fundamental in the conception and execution of project activities, promoting a holistic and collaborative vision. The study also addresses the project's adaptation during the Covid-19 pandemic, emphasizing adaptive methodologies and the impact of remote activities. Finally, the article presents achieved results and individual benefits recognized by the authors in their respective student formations, emphasizing the transformative role of extension in students' trajectories. It is an experiential report elaborated from the perspective of a master's student, a graduate, and a freshman. The article concludes by highlighting the ongoing importance of university extension, even in challenging times, and its capacity to promote significant changes in the community.

¹² Mestrando e Graduado em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Facilitador de Justiça Restaurativa. Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2018 e 2024.

¹³ Graduanda em Direito pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

¹⁴ Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2021 e 2024.

Keywords: University Extension, Experiential Report, Pandemic, Covid-19, Interinstitutionality.

1 INTRODUÇÃO

A extensão universitária desempenha um papel fundamental ao proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar seus conhecimentos teóricos na prática e de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário. No campo do Direito, apesar da comum existência de um Núcleo de Assistência Jurídica nos cursos, a extensão permite a vivência para além dos muros da universidade, contribuindo significativamente para a formação dos futuros juristas. A extensão permite o acesso a novas realidades e a novos contatos, permitindo desenvolver competências de relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, etc e reforçando a responsabilidade social da instituição.

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, é um marco importante na educação superior brasileira, pois enfatiza a necessidade de curricularização da extensão, integrando-a ao currículo de forma transversal e indissociável do ensino e da pesquisa. A curricularização da extensão é um processo que visa garantir que as atividades de extensão sejam reconhecidas como parte integrante e fundamental do currículo acadêmico, contribuindo para uma formação mais completa e socialmente responsável dos estudantes. Através desta resolução, a extensão universitária passa a ser vista não como um complemento, mas como um elemento essencial na formação acadêmica e cidadã dos estudantes, o que justifica a importância do trabalho.

Pensando nisso, este trabalho se propõe a identificar a importância da extensão universitária associada à interinstitucionalidade no processo formativo acadêmico. A intersecção entre esses dois elementos é essencial para enriquecer a experiência educacional dos estudantes e promover uma maior integração das Instituições de Ensino Superior (IES) com a comunidade em que estão inseridas. O estudo se caracteriza como um relato de experiência, registrando a atuação do projeto Direitos Humanos na Prática (DH na Prática). Além disso, também por fazer uma abordagem considerando atuações específicas e visões particulares, que tal trabalho configura-se como qualitativo.

De forma específica, buscou-se apresentar a atuação interinstitucional do projeto, identificando seus benefícios e alguns desafios envolvidos nessa integração. Posteriormente, foram apresentadas as dificuldades impostas pela Pandemia de Covid-19 no fazer extensionista e maneiras encontradas pelo DH para contornar esses entraves. Por

fim, o trabalho dedica-se a demonstrar resultados e benefícios individuais sob a perspectiva dos autores a respeito de sua participação na extensão.

2 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E INTERINSTITUCIONALIDADE NO PROCESSO FORMATIVO

No projeto DH na Prática, a interdisciplinaridade e a interinstitucionalidade são abordagens fundamentais na concepção e execução das atividades de extensão. A interdisciplinaridade, conforme Fazenda (2002), atua como uma ponte de comunicação entre diferentes áreas do conhecimento, conectando o homem e o mundo de maneira integrada, e não apenas disciplinas fragmentadas. Esta abordagem permite uma integração de áreas diversas do conhecimento, tanto científico quanto não científico, proporcionando uma visão holística e uma perspectiva de interconhecimento (Santos, 2007), essencial para compreender e abordar questões sob diferentes lentes (Zehr, 2018).

A interinstitucionalidade é outro ponto chave do projeto, promovendo a colaboração entre diversas instituições de ensino e a sociedade civil. Essa colaboração visa criar redes de cooperação, troca de experiências e união de recursos. O DH envolve extensionistas de várias IES (o que amplia também a quantidade de cursos aos quais os extensionistas estão vinculados), além de membros já formados e servidores dos aparelhos atendidos pelo projeto, que atuam como equipe de apoio. Este trabalho, inclusive, foi desenvolvido de forma interinstitucional por extensionistas da UFERSA, UERN, e FCRN, exemplificando a amplitude e a eficácia dessa colaboração.

Um exemplo notável da interinstitucionalidade promovida pelo projeto é a Semana Mossoroense de Justiça Restaurativa (SEMJUR). Este evento destaca-se como um caso de sucesso na promoção da interdisciplinaridade e na integração de várias IES, além de outras instituições públicas e da comunidade. Durante três dias de palestras, minicursos, oficinas e círculos restaurativos, atividades são realizadas para aproximar extensionistas, convidados, palestrantes e inscritos com as temáticas trabalhadas nos eixos de atuação do projeto, quais sejam: socioeducativo, escolar e protetivo.

A inclusão da UFERSA, UERN, e FCRN nas atividades da SEMJUR, com a participação ativa de professores e discentes, enriquece ainda mais o evento. Em 2023, os professores e membros de outras instituições sugeriram temas para os minicursos e palestras e também ministraram essas atividades, enquanto os discentes participam

ativamente do corpo do projeto, promovendo novos contatos e trocas de conhecimento de maneira positiva, inclusiva e, especialmente, horizontal.

Contudo, a interinstitucionalidade também apresenta desafios. A coordenação entre diferentes instituições pode ser complexa, exigindo comunicação eficaz e alinhamento de objetivos. Além disso, questões relacionadas à divisão de responsabilidades podem surgir, sendo necessário evitar sobrecargas. Na SEMJUR e no projeto como um todo, esses desafios são enfrentados através da autonomia estudantil e do apoio institucional, que se manifestam na atuação proativa e na disponibilização de espaços, equipamentos e transportes para a realização das ações.

3 IMPORTÂNCIA DE METODOLOGIAS ADAPTATIVAS E IMPACTO DAS ATIVIDADES REMOTAS

No Brasil, no início de 2020, a Covid-19 adquiriu caráter pandêmico devido ao estado de calamidade gerado pelo seu rápido contágio e potencial de letalidade. Em fevereiro deste ano, foi confirmado o primeiro caso do novo coronavírus no país (Governo do Brasil, 2021). Diante desse cenário, em 17 de março, a UFERSA (2020) aderiu à suspensão das atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior para evitar o contágio, considerando o alto fluxo de pessoas nesses ambientes.

Com efeito, a extensão universitária também não pôde continuar com suas atividades de maneira habitual, que se caracteriza justamente pelo contato direto da universidade com a comunidade externa, superando seus muros para dar retorno à sociedade enquanto forma cidadãos preocupados em melhorar as funções e estruturas sociais em que estão inseridos (Ribeiro, 2011). No ano de 2019, existiam 536 ações de extensão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFERSA. Já em 2020, esse número caiu para 285 (PROEC, 2024), representando um decréscimo de 46,83% nas ações de extensão desenvolvidas. Essa redução significativa não pode ser vista apenas como um número abstrato, mas como uma diminuição da contribuição universitária para a comunidade, especialmente considerando a responsabilidade social da Universidade.

Durante o período pré-pandêmico, o projeto DH na Prática atuava em três eixos em diferentes instituições: Eixo 01, Sistema Socioeducativo; Eixo 02, Sistema Protetivo; e Eixo 03, Sistema Escolar. À época, o projeto contava com 39 extensionistas, incluindo 6 facilitadores de círculos restaurativos formados pelo Ministério Público do Rio Grande

do Norte (MPRN). Com esse grupo, e presencialmente, era possível vivenciar metodologias restaurativas nas reuniões semanais e nas atividades desenvolvidas pelo projeto, trabalhando principalmente o fortalecimento de vínculos e a prevenção de conflitos.

Porém, com a chegada da pandemia e a necessidade de distanciamento social, as atividades presenciais foram abruptamente interrompidas. Inegável foi o impacto causado pela pandemia da Covid-19 durante os anos de 2020 e 2021 na continuidade das ações do projeto. A interrupção das atividades presenciais exigiu uma rápida adaptação para o formato remoto, desafiando os extensionistas a reinventarem suas práticas e a encontrarem novas formas de manter o engajamento e a eficácia das atividades.

A adaptação para o ambiente remoto envolveu a utilização de plataformas digitais para a realização de reuniões, capacitações e formações à comunidade. Foram desenvolvidas novas metodologias que permitiram a continuidade dos trabalhos, ainda que de forma alternativa. Por exemplo, os círculos restaurativos, que antes eram realizados presencialmente, passaram a ser feitos por videoconferência, garantindo a continuidade do apoio entre os extensionistas e do acompanhamento das atividades.

Essa mudança trouxe outros desafios, como a dificuldade de acesso à internet por parte de alguns participantes, a necessidade de adaptação às novas tecnologias e a manutenção do vínculo com a comunidade de forma virtual. No entanto, também proporcionou novas oportunidades, como a possibilidade de alcançar um público mais amplo e de desenvolver competências envolvendo o uso das novas tecnologias digitais entre os extensionistas. A experiência adquirida durante esse período de atividades remotas foi fundamental para a evolução do projeto, que se tornou mais resiliente e adaptável às mudanças.

Em resumo, a pandemia fez o DH na Prática se reinventar e adotar metodologias adaptativas para continuar cumprindo sua missão de extensão universitária. Apesar dos desafios enfrentados, as atividades remotas permitiram a continuidade do projeto e a manutenção do compromisso com a comunidade, evidenciando a importância da flexibilidade e da inovação em tempos de crise.

Diante dos impactos causados pela pandemia do covid-19 durante os anos de 2020 e 2021 na continuidade das ações, novos modelos de atuação foram adotados e continuam sendo utilizados para alcançar maiores públicos e palestrantes, a exemplo disso temos o Minicurso intitulado “Diálogos para a Construção de uma Escola Melhor em Tempos Pós-Pandêmicos”, uma parceria entre o RESPEC (Residência Pedagógica) do curso de

Filosofia da UERN e o DH na Prática. Inicialmente, esse evento aconteceria apenas na disciplina de “Projeto de Vida”, no entanto, foi pensado um novo modo, para que outras turmas também pudessem ter contato com o conteúdo.

O tema do evento trabalhou as possíveis realidades enfrentadas na comunidade escolar pós-pandemia e como esse processo de transição do remoto para o presencial se daria, além de apresentar caminhos para a construção de um ambiente escolar mais saudável. O diálogo estabelecido no evento se deu mediante as áreas do conhecimento que se unem para pensar essas questões e nortear caminhos. Com o objetivo de instigar os ouvintes a refletir sobre um mundo pós-pandêmico e como esse cenário afetaria a comunidade escolar e seus membros (alunos, professores e gestores, por exemplo).

Respeitando as medidas de distanciamento social, os dois dias de ações aconteceram virtualmente, pela plataforma *Google Meet*. No total, foram realizados 6 encontros de 40 minutos cada, com as 6 turmas de ensino médio da Escola Municipal Prof.^a Maria Stella Pinheiro Costa, durante os períodos equivalentes às aulas da disciplina de Filosofia ministrada pelo prof. Luziê (nos turnos matutino e vespertino).

O primeiro dia das ações ocorreram no dia 08 de setembro de 2021, com as turmas do vespertino, a partir das 14h, na respectiva sequência: 3º ano (14:00h às 14:40h), 2º ano (14:50h às 15:30h) e 1º ano (15:40h às 16:20h). Já no dia 20 de setembro de 2021, foram realizadas ações com as turmas do matutino, a partir das 08h, na sequência: 1º ano (08:00h às 08:40h), 3º ano (08:50h às 09:30h) e 2º ano (09:40h às 10:20h).

De forma geral, a quantidade de alunos variou entre 20 e 50 presentes, durante o primeiro dia de evento, destacando-se a turma de 2º ano como a mais numerosa e participativa, com 47 estudantes presentes até o final do encontro. Das turmas do matutino, a quantidade de alunos permaneceu entre 30 e 48 presentes, com boa participação e duração dos presentes, mesmo com os desafios das reuniões remotas.

Estavam presentes os extensionistas responsáveis pela ação, sendo eles: Alessandro Amaral (planejamento e slides), Gil Souza (planejamento e ministração), Iury Ravelly (planejamento e ministração) e Renata Rayanne (planejamento e ministração). O evento se mostrou como uma oportunidade de vencer as adversidades, tendo um público considerável, atingido por uma ação extensionista, mesmo à distância. Com a boa repercussão e os resultados satisfatórios, o minicurso “Diálogos para a Construção de uma Escola Melhor em Tempos Pós-Pandêmicos” foi o pontapé inicial para o trabalho remoto à época.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS

No projeto DH na Prática, a heterogeneidade está presente não somente nos cursos dos extensionistas ou instituições de filiação, mas também no período formativo de cada participante. A partilha de vivências e conhecimentos em diferentes etapas dos cursos contribui para o processo formativo dos extensionistas, sendo esse um dos resultados mais importantes do projeto. De maneira pessoal, este relato de experiência destaca a interinstitucionalidade na coautoria, sob perspectivas que perpassam os diferentes estágios de formação dos autores: um cursando o mestrado (Erik Dênio), outro no último período da graduação (Alessandro Amaral), e uma no início do curso (Eduarda Aquino).

Como membro do DH na Prática enquanto graduado e agora mestrando, percebo a importância e a oportunidade de completar a formação acadêmica através da vivência da extensão universitária. Ao me envolver em projetos de extensão durante a graduação, pude perceber de forma concreta como podemos afetar de forma positiva outras pessoas. Em nosso caso, como acadêmicos e "operadores" do direito, é nesse ambiente que podemos contribuir de forma prática com os conhecimentos adquiridos.

Sem essa prática e sem um retorno social para a comunidade, corremos o risco de nos reduzir a profissionais que são meros executores de um sistema normativo, reprodutores de conhecimento de forma técnica e mecânica, negligenciando a dimensão humana e social das práticas jurídicas. Em vez de simplesmente "operar" funções de profissionais do direito, precisamos refletir sobre como podemos influenciar na construção e transformação do campo jurídico e da comunidade, de forma a refletir os valores e necessidades da sociedade.

A trajetória de vivência extensionista ajudou a consolidar a decisão de seguir uma carreira acadêmica, alinhando a pesquisa e o ensino também à extensão. A valorização por parte da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) da extensão via incentivo da extensão na pós-graduação também evidencia de forma cada vez mais clara sua importância no processo formativo para o desenvolvimento de diversas competências, que vão desde o próprio trabalho em equipe até a capacidade de lidar com diferentes públicos e se comunicar de forma clara e acessível.

Já por uma perspectiva de concluinte, é possível perceber os ganhos profissionais e humanos que a extensão pode proporcionar. A extensão oferece um universo prático de saberes vivenciados em sua essência, buscando a integração recíproca entre o corpo universitário e a comunidade. Tornar-se um facilitador através do "I Curso de

Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz da UFERSA," promovido pelo projeto, é um exemplo de como a extensão impacta nossa realidade. Através da prática dos círculos restaurativos incentivados pelo projeto e importante parte da formação prática do curso, consegui vivenciar realidades em espaços ignorados pela sociedade, mas que demandam nossa atenção.

O impacto causado pela extensão não fica restrito apenas ao que é tocado além dos muros da universidade, todo e qualquer extensionista que é atravessado pelas ações, seja planejando, pensando ou executando, é movido pela percepção de relacionar-se com a sociedade em nossa volta. Por isso, ter acesso a unidades como o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Mossoró-RN, trabalhar com os adolescentes em conflito com a lei e seus servidores, foi de extrema importância em minha trajetória acadêmica. Além disso, continuar as práticas realizadas com escolas públicas do município durante a pandemia e, posteriormente, retornar de forma presencial para manter o contato com estudantes que estão construindo seu futuro demonstra a importância contínua dessas ações.

Por fim, como graduanda do terceiro período do curso de direito, minha primeira experiência com a extensão universitária foi por meio do DH. Vivenciei experiências que os muros da faculdade não permitem, como uma ação em conjunto com o grupo "24 de setembro (Re)significando a Violência Contra a Mulher" (FCRN) no Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Mossoró, onde realizamos um círculo com os autores de violência doméstica. A ação desenvolvida foi de extremo aprendizado para uma iniciante na graduação, tendo em vista que vivi a experiência junto de graduandas de psicologia e graduandos de assistência social, proporcionando olhares interdisciplinares sobre a vivência.

Essas experiências proporcionadas pela extensão auxiliam diretamente na minha construção como futura profissional, criando um maior amadurecimento acadêmico e uma visão de mundo mais humanizada, algo que muitas vezes não se aprende dentro da grade curricular básica. Essas vivências dificultam a formação de um profissional que veja o lado humano das pessoas com quem lidamos diariamente.

Hoje, como extensionista e membra de projetos de pesquisa, estimulada pelas experiências proporcionadas pelo DH na Prática visualizo a construção de uma formação acadêmica sólida e bem trabalhada, mesmo ainda estando no início do curso, com o auxílio dos coordenadores do projeto e dos colegas extensionistas, acreditando cada vez

mais que a educação pode transformar o mundo, entendo que nossa graduação vale mais quando contribui com a sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A continuidade de projetos de extensão, mesmo em contextos adversos, é fundamental para a formação acadêmica e o desenvolvimento comunitário. Apesar do distanciamento físico causado pelos impactos negativos da Covid-19, o exemplo do projeto DH na Prática em manter suas ações durante esse período é de necessário destaque. As adaptações nas formas de se fazer extensão permitiram que ela continuasse alcançando a comunidade, mantendo sua essência de comunicação e interação com o ambiente externo à universidade.

A extensão é um importante espaço de troca de conhecimentos, ligando o que se aprende na universidade com o que se vivencia fora dela. Não poucas vezes, ela também funciona como uma quebra de expectativas entre o prático e o teórico, mas por meio dela que é possível se preparar para a realidade.

Hoje, a experiência adquirida na pandemia permite pensar ações que integram palestrantes e ouvintes distantes, aumentando o potencial e o alcance das discussões levantadas pelo projeto, seja via conferência síncrona, seja por meio das redes sociais. Essa experiência reforça a importância da extensão universitária como uma ponte essencial entre a academia e a sociedade, capaz de se adaptar e continuar a promover mudanças significativas mesmo em tempos de crise nos diferentes estágios de formação acadêmica.

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO BRASIL: SECOMVC [homepage na internet]. **Saiba como o Governo Federal atua contra a Covid-19 desde o começo da crise.** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2021/03/saiba-como-o-governo-federal-atua-contr-a-covid-19-desde-o-comeco#:~:text=O%20Governo%20Federal%2C%0atento%20e,todos%20os%20estados%20e%20munic%C3%ADpios>. Acesso em: 09 abr. 2023.

UFERSA, Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **Ufersa suspende por tempo indeterminado calendário acadêmico da graduação para evitar coronavírus.** 17 mar. 2020. Disponível em: <https://assecom.ufersa.edu.br/2020/03/17/ufersa-suspende-aulas-da-graduacao-por-tempo-indeterminado-para-evitar-coronavirus/>. Acesso em: 07 abr. 2024.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes**: justiça restaurativa para o nosso tempo. Edição de 25º aniversário. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2018.

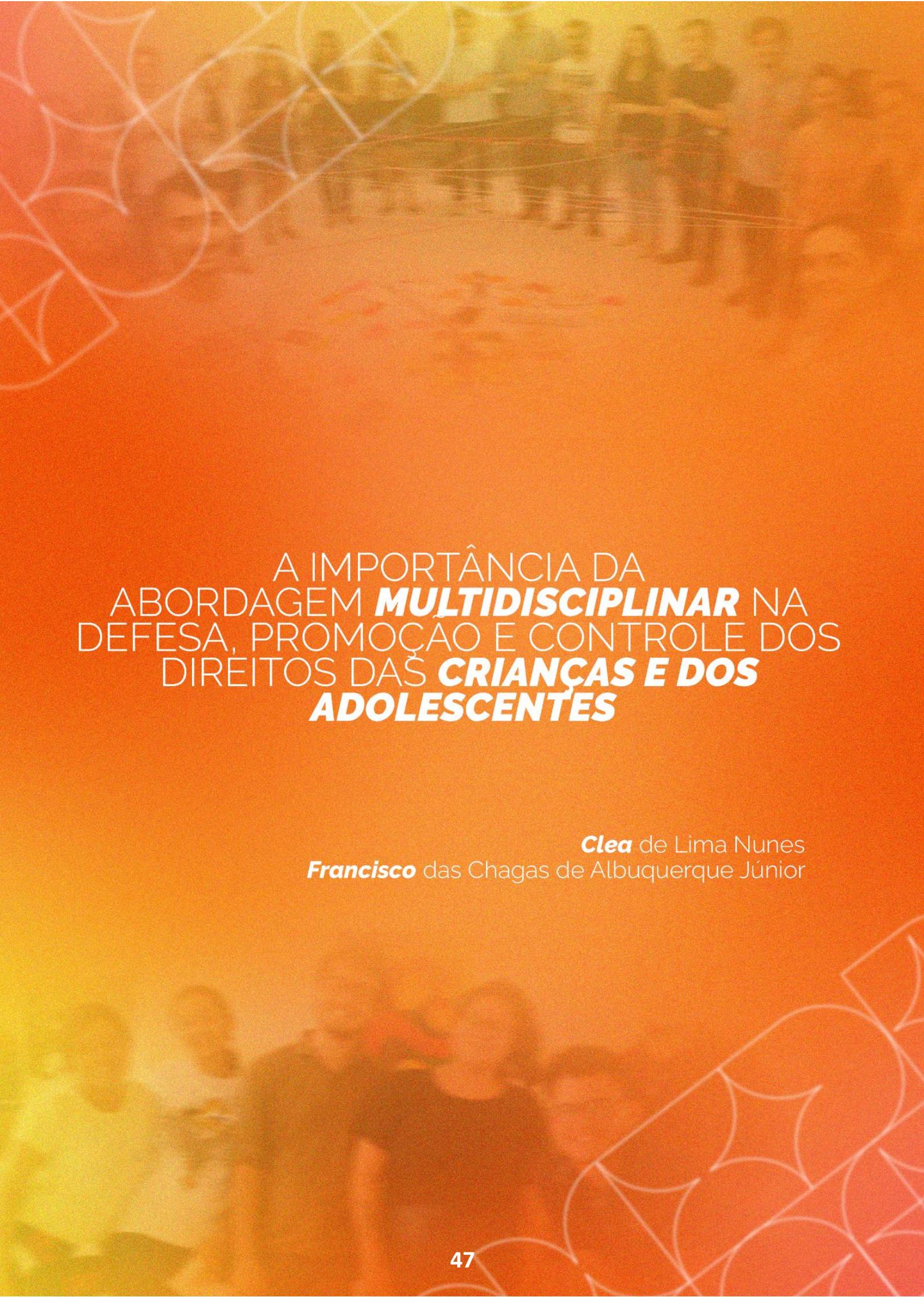
PROEC, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Ufersa. **Programas e Projetos**: Ações de Extensão. <https://proec.ufersa.edu.br/pesquisa-de-acoes-de-extensao-pelo-sigaa/>

RIBEIRO, Raimunda Maria Cunha. A extensão universitária como indicativo de responsabilidade social. **Revista Diálogo: pesquisa em extensão universitária**. Brasília, v. 15, n. 1, p. 81-88, jul. 2011. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RDL/article/view/3185/2079> . Acesso em: 10 abr. 2024.

FAZENDA, Ivani C. A. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. 10 ed. Campinas: Papirus, 2002.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos estudos CEBRAP**, n. 79, p. 71–94, nov. 2007.

RUBIÃO, André. (2017). Ser estudante de Direito no século XXI. **Revista Direitos Culturais**. 12. 91. 10.20912/rdc.v12i26.2170.



A IMPORTÂNCIA DA
ABORDAGEM **MULTIDISCIPLINAR** NA
DEFESA, PROMOÇÃO E CONTROLE DOS
DIREITOS DAS **CRIANÇAS E DOS**
ADOLESCENTES

Clea de Lima Nunes
Francisco das Chagas de Albuquerque Júnior

A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E CONTROLE DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

THE IMPORTANCE OF A MULTIDISCIPLINARY APPROACH IN THE DEFENSE, PROMOTION, AND MONITORING OF THE RIGHTS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

Clea de Lima Nunes ¹⁵

Francisco das Chagas de Albuquerque Júnior ¹⁶

Resumo: O presente trabalho baseia-se nas experiências da 18ª edição do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na prática), nos eixos socioeducativo, protetivo e escolar, visando analisar a abordagem multidisciplinar e destacar sua importância na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, a partir da perspectiva de estudantes de Direito e Psicologia. A análise da importância da atuação multidisciplinar no presente trabalho concentrou-se na revisão da literatura e da legislação brasileira, além das experiências vivenciadas no projeto DH na prática. Essa abordagem é relevante, pois propõe uma visão integral das crianças e adolescentes, fundamental para atender às suas mais diversas necessidades e garantir a efetivação de seus direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Concluiu-se que, para que haja a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, é necessária a abordagem multidisciplinar, ou seja, aquela formada por diversos profissionais que atuam nas entidades que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Palavras-chaves: Direito das crianças e dos adolescentes; atuação multidisciplinar; projeto DH na prática.

Abstract: This work is based on the experiences from the 18th edition of the extension project Human Rights in Practice (DH na prática), in the socio-educational, protective, and school pillars, aiming to analyze the multidisciplinary approach and to highlight its importance in ensuring the rights of children and adolescents from the perspective of Law and Psychology students. The analysis of the importance of multidisciplinary action in this work focused on reviewing Brazilian literature and legislation, as well as experiences from the *DH na Prática* project. This approach is relevant as it proposes a comprehensive view of children and adolescents, essential to meet their diverse needs and ensure the realization of their rights, as provided for in the Statute of the Child and Adolescent (ECA), the National Socio-Educational Assistance System (SINASE), and the National Council for the Rights of Children and Adolescents (CONANDA). It was concluded that, in order to ensure the rights of children and adolescents, it is necessary a multidisciplinary action, that is, one formed by diverse professionals who work in the entities that make up the Child and Adolescent Rights Guarantee System.

Keywords: Rights of children and adolescents; multidisciplinary action; DH na Prática project.

¹⁵ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

¹⁶ Graduando em Psicologia pela Faculdade UNINASSAU.

INTRODUÇÃO

Diante da importância da extensão universitária na sociedade e da complexidade que envolve o efetivo atendimento às necessidades das crianças e dos adolescentes, o presente relato de experiência tem o intuito de compartilhar as vivências que foram possíveis no decorrer da realização de três ações promovidas dentro do projeto de extensão Direitos humanos da prática (DH na prática), vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), *campus* Mossoró.

Dessa forma, com as experiências vivenciadas, o presente relato de experiência busca ressaltar a importância e a necessidade da atuação multidisciplinar na defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e dos adolescentes, a partir das contribuições positivas das ações da extensão universitária na sociedade. As realizações das ações fizeram parte do cronograma de ações destinado a cada grupo de extensionistas que fazem parte do projeto. Partindo desse pressuposto, este trabalho visa partilhar as experiências vivenciadas nos três eixos que compõem os campos de atuação dentro da extensão, sendo estes: Eixo socioeducativo, protetivo e escolar.

Em cada um desses eixos, foram realizadas atividades presenciais que se deram, primeiramente, no eixo socioeducativo, com a realização de um minicurso, onde tivemos a presença do professor e pesquisador Dr. Jailson Alves discorrendo sobre o fenômeno das facções criminosas no Brasil. Em seguida, no eixo protetivo, promovemos uma ação em formato de círculo de diálogo com os adolescentes do programa “Jovens do Futuro”, ofertado pelo CRAS Abolição IV, onde construímos um espaço para discutirmos valores e sonhos. Por fim, no eixo escolar, realizamos um círculo com adolescentes da Escola Municipal Evilásio Leão, onde trouxemos a temática voltada para a perspectiva do respeito.

Diante do que foi possível vivenciar nesses espaços, principalmente em relação às inúmeras demandas que surgiram no decorrer das ações, pensou-se em produzir um trabalho em forma de relato de experiência com o objetivo de discorrer sobre a importância da abordagem multidisciplinar enquanto atuação de diversos profissionais com diferentes habilidades na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. O trabalho é construído sob perspectiva de estudantes de Direito e da Psicologia, utilizando a análise de legislações brasileiras, artigos e obras de autores que tratam sobre a defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e adolescentes, visto que a efetivação desses

direitos é de extrema relevância para que estes indivíduos possam se desenvolver em suas diversas áreas.

1 O SOCIOEDUCATIVO, PROTETIVO E ESCOLAR COMO ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS DO PROJETO DH NA PRÁTICA

Primeiramente, é importante ressaltar que o projeto de extensão Direitos Humanos na prática, na sua 18ª edição, estava funcionando a partir de eixos de atuação, a saber: o socioeducativo, protetivo e escolar. Com isso, ao longo da presente edição, foram realizadas atividades visando contemplar cada um dos eixos de atuação do projeto.

No eixo socioeducativo promovemos o Minicurso “Participação de adolescentes em facções criminosas” no dia 21 de setembro de 2023, tendo como palestrante o Prof. Dr. Jailson Alves. No contexto inicial do minicurso, o professor Jailson construiu uma retrospectiva histórica dos principais acontecimentos pertinentes ao surgimento das facções criminosas no Brasil, elencando os eventos que foram acontecendo a partir da década de 1970 até o cenário atual. Após o compartilhamento dos episódios que contribuíram para o fenômeno do surgimento das facções criminosas, o ministrante compartilhou os dados coletados em uma de suas pesquisas.

Os dados compartilhados foram expostos em formato de categorias, sobre as quais refletem as principais motivações responsáveis por levarem os adolescentes ao ingresso em facções criminosas. As categorias identificadas na respectiva pesquisa foram: pertencimento, territorialidade, consumo, masculinidade e poder. Tais categorias refletem a esses indivíduos, como grandes oportunidades, expectativas e promessas de realizarem inúmeras vontades humanas, relacionadas ao pertencer, ao poder, ao fazer parte, ao adquirir respeito e identidade dentro do contexto em que vivem (Nogueira, *et al*, 2020).

Durante o desenvolvimento do minicurso, os participantes expressaram seu grande interesse e curiosidade em conhecer mais sobre a proposta a ser tratada. Compartilharam suas percepções sobre a temática e o desejo de obter mais informação sobre esse complexo fenômeno, que se origina e se expande por influência de diversos fatores, sobretudo relacionados a aspectos socioeconômicos e estruturais (Oliveira, 2023).

O momento foi muito rico em termos de participação, pois os participantes estavam bem entusiasmados, principalmente para conhecer as motivações que levam os adolescentes a ingressarem em facções e, maximizar seus conhecimentos sobre os fenômenos que estão envolvidos nesse processo.

Na ação do eixo protetivo, obtivemos uma experiência muito satisfatória com a realização de uma roda de conversa, realizada com o público adolescente que faz parte do programa municipal intitulado “Jovens do Futuro”, ofertado pelo CRAS Abolição IV. Desta feita, foram estabelecidos objetivos para a realização da roda de conversa, pretendendo construir um espaço de reflexões sobre questões relacionadas a sonhos e objetivos de vida, levando em consideração a natureza do programa no qual os adolescentes em questão fazem parte. Nesse sentido, foram planejadas algumas perguntas que tornassem favorável a construção desse espaço de reflexão.

As participações durante a roda de conversa foram bem diversificadas. Procuramos oferecer um espaço onde eles pudessem se expressar da forma como quisessem. Diante disso, houveram alguns que não se sentiram confortáveis para falar, outros participaram de uma forma muito sucinta e outros se sentiram mais à vontade para falar, respondendo as perguntas propostas de uma forma mais ampla. Todas essas particularidades foram respeitadas durante a realização da roda de conversa. Ficamos muito felizes por esse momento, recebemos bons feedbacks e percebemos que alcançamos a finalidade do círculo, mesmo com a participação sucinta de alguns.

Embora a temática da roda de conversa tenha sido os sonhos e objetivos de vida, julgamos necessário a formulação de perguntas que também os fizessem refletir sobre os valores pessoais de cada um, suas inspirações e motivações. A partir desses questionamentos, pudemos notar que foi possível alcançar os objetivos inicialmente estabelecidos, os adolescentes saíram reflexivos e pensativos com o que foi proposto, pois todos ali têm sonhos e objetivos, embora alguns não saibam os caminhos que precisam trilhar para concretizar esses sonhos, mas todos querem chegar ao lugar que vai proporcionar melhorias significativas para sua vida.

No eixo escolar, realizamos um círculo de diálogo com alunos do 6º ano da Escola Municipal Evilásio Leão. No momento do contato inicial, fomos bem recebidos pela equipe da escola, que se colocou à disposição para ajudar no que for preciso para a realização daquele momento.

Logo após, a professora de uma das disciplinas da turma compartilhou algumas questões relacionadas a complicações vivenciadas pela turma, como problemas de atenção por estarem constantemente distraídos, além de usarem constantemente palavrões. Também mencionou um aluno em especial que tinha transtorno desafiador opositor (TOD) e relatou algumas dificuldades no relacionamento com este. Nesse

momento, ela falou sobre a necessidade e importância de capacitações à equipe pedagógica a fim de ajudar a lidar com alunos que possuem esse tipo de transtorno.

A nossa roda de diálogo aconteceu na sala de aula que eles frequentavam, objetivando a construção de um espaço de reflexão sobre o respeito, temática muito necessária no contexto escolar. De modo geral, a dinâmica proposta fluiu muito bem, apesar das constantes distrações dos alunos. É interessante destacar que os participantes gostaram da ideia proposta por nossa metodologia, de utilizarem emojis para expressarem suas emoções, mediante as perguntas realizadas em relação ao que sentiam no tocante ao ambiente escolar e suas relações. Apesar da maioria dos alunos mencionarem a falta de respeito, alguns alunos demonstraram gostar de ir à escola e mencionaram ver a turma como uma família.

Sentimos dificuldade em relação às constantes interrupções realizadas por alguns funcionários da escola, mas procuramos manejar essas situações de forma que não interferissem na realização da roda de conversa. Mas, de maneira geral, saímos satisfeitos com o momento e os alunos também demonstraram gostar. Acreditamos que alcançamos o objetivo central que era discutir a questão do respeito, trazendo algumas reflexões sobre a importância desse valor dentro do contexto escolar e sobre como se sentiam quando eram desrespeitados ou respeitados dentro desse contexto.

Também foi possível notar a observância da regra compartilhada para a manutenção daquele momento, onde tinham que respeitar o momento de fala e as emoções dos outros colegas que eram expostas quando convidados a compartilharem sua experiência emocional diante de determinadas situações.

2 A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E CONTROLE DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Nas ações que foram realizadas, conseguimos perceber a importância da atuação multidisciplinar, principalmente quando se pensa nas inúmeras demandas que atravessam o discurso destes indivíduos. Partindo desse pressuposto, com base nas experiências vivenciadas no decorrer das ações, conseguimos compreender o quanto é fundamental pensarmos o sujeito numa perspectiva integral, visto que as crianças e adolescentes manifestam inúmeras necessidades fundamentais que se expressam em pelo menos três

domínios, sendo eles: físico, cognitivo e psicossocial, que são necessários para a garantia de um desenvolvimento efetivo (Papalia; Feldman, 2013).

Para que de fato possa haver uma efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, é preciso que haja uma participação ativa da sociedade, da família e do poder público, na condição de agentes facilitadores que promovem oportunidades que propiciam o desenvolvimento desses indivíduos nas mais diversas esferas, pensando na importância de assisti-los em sua integralidade, sem nenhum tipo de discriminação de qualquer natureza (Brasil, 2024a). Com isso, pode-se perceber durante as ações o quanto é essencial a participação da equipe multidisciplinar na assistência integral às crianças e adolescentes.

Diante disso, sob a perspectiva da psicologia, foi possível notar durante a realização das ações a necessidade da participação desse profissional no contexto da garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente, sobretudo, levando em consideração as características desse público, visto que se encontram numa condição de crescimento e desenvolvimento que acontece na esfera biopsicossocial. Durante esse processo, é possível que muitos estejam vulneráveis à violência e negligência que podem ocorrer nas mais diversas esferas, como no contexto escolar, familiar e na sociedade, o que pode promover uma violação dos direitos basilares destes indivíduos.

Em vista disso, o profissional da psicologia pode atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar, realizando atividades que promovam e assegurem a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes para que possam gozar do direito de se desenvolverem efetivamente, no âmbito físico, mental, moral e social, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, há o favorecimento de um desenvolvimento saudável, sobretudo, do ponto de vista psicológico, levando em consideração os pressupostos propostos por Jeffrey Young, onde propõe que o sujeito psicologicamente saudável é aquele que alcança a satisfação de suas necessidades emocionais basilares (Young; Klosko; Weishaar, 2008).

Partindo para minha perspectiva enquanto acadêmica em direito, com as discussões no eixo socioeducativo, percebi o quanto é importante a garantia da assistência judiciária acompanhando os adolescentes que cometeram atos infracionais, tendo em vista que muitos adolescentes naquele contexto, juntamente com suas famílias, não conseguem pagar um advogado privado para fazer o acompanhamento do caso e orientação jurídica. Entretanto, não é necessário somente a prestação jurídica a esses

adolescentes e suas famílias, mas também o acompanhamento psicológico, a assistência social e educacional a esses adolescentes e suas famílias, entre outras garantias.

De fato, o judiciário é um espaço muito importante na busca pela garantia de direitos e, conseqüentemente, um importante meio de acesso à justiça. Mas, para isso, deve de fato efetivar tais direitos já que, em precisas palavras, “o acesso à justiça pode, portanto, ser encarado como requisito fundamental - o mais básico dos Direitos Humanos - de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretende garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos.” (Cappelletti; Garth, 1988, p.12).

Nesse sentido, é importante pontuar que o efetivo acesso à justiça não envolve só o judiciário, mas várias outras instituições. Essa perspectiva foi intensificada com a atuação nos três eixos do projeto de extensão DH na prática, pois percebemos que tanto no sistema socioeducativo, com os adolescentes que estão naquele contexto de privação da liberdade, como nas escolas e nas instituições de assistência social prestadoras de serviços à comunidade, é necessária a atuação de uma equipe técnica multidisciplinar e a conseqüente articulação entre os diversos campos do saber no atendimento às necessidades das crianças e adolescente.

O próprio ordenamento jurídico brasileiro reconhece a importância da atuação multidisciplinar e das diversas instituições na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ou seja, o judiciário não é capaz sozinho de fazer essa efetivação de direitos, o que resulta na necessária cooperação das diversas áreas do saber, oferecendo assistência judiciária gratuita, o acompanhamento psicológico, educação, esporte, dentre outras garantias, porquanto o cuidado e atendimento às necessidades das crianças e adolescentes são garantias protegidas constitucionalmente, veja-se:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

[...]

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Nessa perspectiva, podemos observar que na garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, é necessária uma rede conectada, em que os diversos campos do saber atuem em conjunto, no efetivo atendimento às suas

necessidades, o que ressalta a necessidade e importância da atuação multidisciplinar formada por diversos profissionais.

3 O RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DA ATUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) E NO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

Tudo o que foi relatado sobre a necessidade da atuação multidisciplinar encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, cabe mencionar algumas legislações no âmbito da garantia de direitos das crianças e adolescentes que retratam essa necessária cooperação entre as áreas do saber. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podemos perceber a importância da participação da equipe multidisciplinar, veja-se:

Lei nº 8.069/1990 - ECA

[...]

Art. 19. [...]

§ 1º—Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Também a Lei nº 12.594 de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, dispõe sobre a atuação multidisciplinar, composta por profissionais de diversas áreas, nestas palavras:

Lei nº 12.594/2012 - SINASE

[...]

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

[...]

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

Em consonância, para exemplificar a importância da atuação multidisciplinar no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (SGDCA), a Resolução

nº 113, de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), destaca a necessidade uma atuação multiprofissional no judiciário e no sistema socioeducativo, assim como a ampla participação das instituições na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

No seu artigo 1º, estabelece que o SGDCA será articulado com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (Brasil, 2024).

Além disso, no artigo 7º, garante que nas varas da infância e da juventude haverá equipes multiprofissionais. Também estabelece ser um princípio norteador do SINASE a dinâmica institucional favorecendo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes entre equipe multiprofissional (técnicos e educadores), conforme artigo 19, § 2º, VII.

Dessa forma, a atuação multidisciplinar é prevista no nosso ordenamento jurídico por meio do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dentre outras normas, o que reforça a importância e necessidade da colaboração entre as diversas áreas do saber por meio de uma equipe multidisciplinar na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

As experiências vivenciadas pela atuação do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na prática) nos três eixos, a saber, socioeducativo, protetivo e escolar, nos permitiu uma visão da atuação das diversas entidades que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: o judiciário, a universidade, as instituições de assistência social e as escolas, dentre muitas outras, e a respectiva atuação multidisciplinar nesses espaços.

Menciona-se a Universidade, pois é um dos locais que realizam debates de temáticas sociais, a exemplo do minicurso sobre facções criminosas que contaram com a uma abordagem sobre o atendimento socioeducativo e o contexto sensível vivenciado por muitos adolescentes. A temática trabalhada no minicurso, feita com a pesquisa junto a jovens que estavam no sistema socioeducativo, contribui para uma perspectiva mais crítica da realidade de muitos jovens que cometem infrações, alertando para a omissão da

efetivação de direitos fundamentais na vida de muitos deles, para uma visão mais crítica das nuances do sistema socioeducativo e da importância de práticas restaurativas na vida deles.

Também identificamos a atuação das instituições de assistência social, como o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), que oferece programas de assistência social em atendimento às necessidades da população, a exemplo de programas como “Jovens do Futuro” aos adolescentes da comunidade Abolição IV, no intuito de incentivar os jovens a planejarem seus futuros e na formação de cidadãos. E também as escolas, como a que nos recebeu, que reconhece a necessidade de práticas restaurativas visando o tratamento de conflitos e a abordagem de temáticas como o respeito e a necessidade da ação conjunta da escola juntamente com acompanhamento psicológico com as crianças.

Nesse sentido, percebemos a importância da extensão universitária dentro do espaço da própria universidade, levando práticas restaurativas e temáticas relevantes para diversos setores da sociedade. Além disso, identificamos a ampla participação de instituições na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, a saber: instituições de assistência social na comunidade acompanhando as necessidades de jovens em fase de escolhas, a escola incentivando práticas de tratamentos de conflitos e a universidade abordando temáticas sociais.

Tudo isso caminha para a ideia desse relato de experiência, que é constatar a importância da atuação multidisciplinar na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e, com isso, prestigiar a atuação de diversos profissionais nas suas mais variadas áreas do saber, princípio pelo qual o projeto DH na prática se orienta. Isso porque notamos na realização de nossas ações a importância dos saberes do Direito e da psicologia, assim como de outros saberes, na efetivação dos direitos nos eixos protetivo, socioeducativo e escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 18 de fev. 2024a.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19

de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 18 de fev. 2024b.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

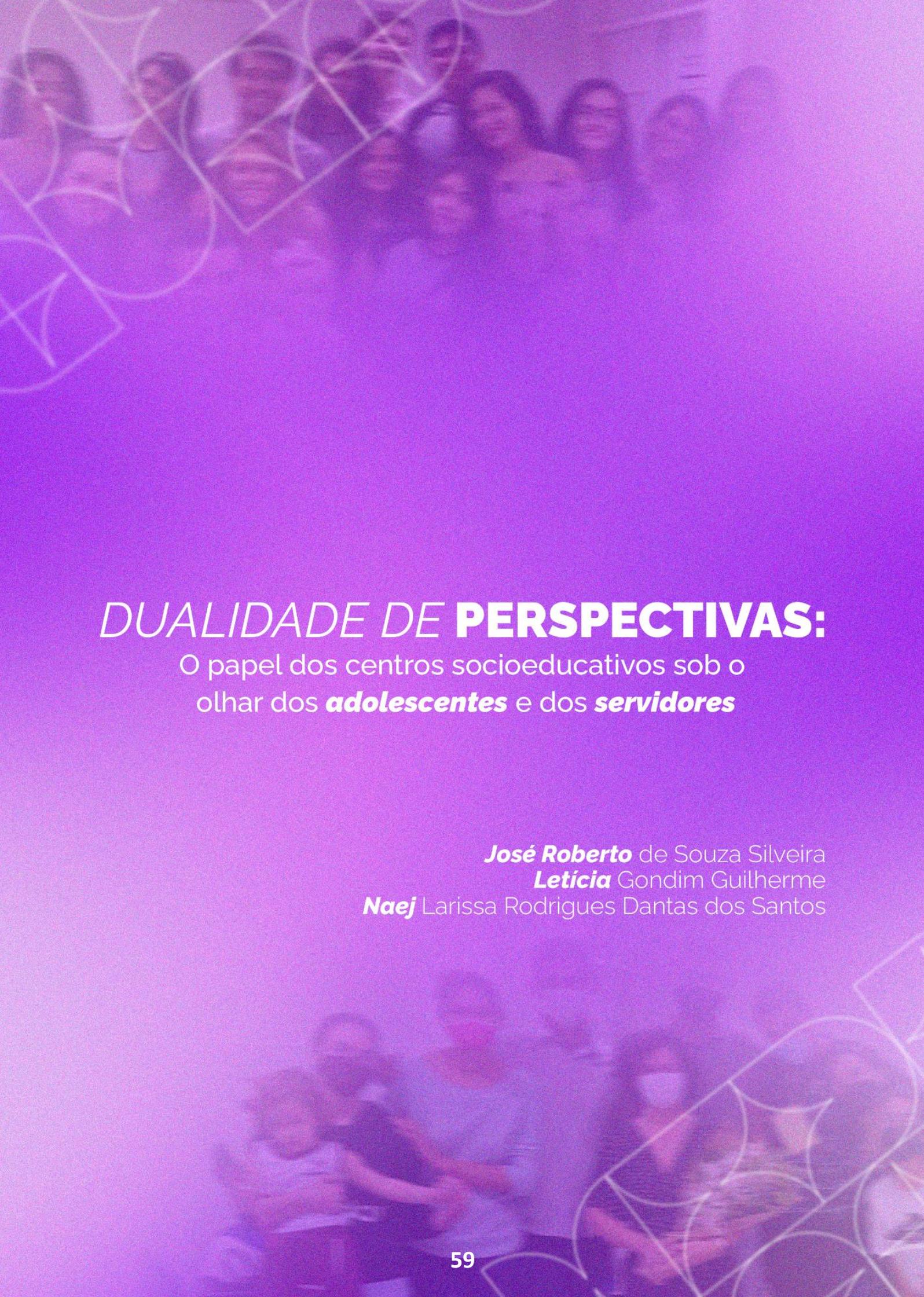
CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>. Acesso em 18 de fev. 2024c.

NOGUEIRA, Jailson Alves; OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de; BRITO, Lauro Gurgel de; GÓIS, Veruska Sayonara de. Poder, masculinidade e participação em facções criminosas a partir de relatos adolescentes privados de liberdade pela prática de atos infracionais. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 1, p. 337 - 353, 2020.

OLIVEIRA, Gabriela Mariana de. **Facções criminosas**: estudo acerca de sua atuação e do avanço da criminalidade no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS), Goiás, 2023.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

YOUNG, Jeffrey E.; KLOSKO, Janet S.; WEISHAAR, Marjorie E. **Terapia do esquema**: Guia de técnicas cognitivos-comportamentais inovadoras. Porto Alegre: Artmed, 2008.



DUALIDADE DE **PERSPECTIVAS:**

O papel dos centros socioeducativos sob o
olhar dos **adolescentes** e dos **servidores**

José Roberto de Souza Silveira

Leticia Gondim Guilherme

Naej Larissa Rodrigues Dantas dos Santos

DUALIDADE DE PERSPECTIVAS: O PAPEL DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS SOB O OLHAR DOS ADOLESCENTES E DOS SERVIDORES

DUALITY OF PERSPECTIVES: THE ROLE OF SOCIO-EDUCATIONAL CENTERS FROM THE LOOKS OF ADOLESCENTS AND SERVANTS

José Roberto de Souza Silveira ¹⁷

Letícia Gondim Guilherme ¹⁸

Naej Larissa Rodrigues Dantas dos Santos ³

Resumo: O presente relato visa compreender o papel dos centros socioeducativos a partir do olhar dos adolescentes e dos servidores. Sob esse prisma, este relato fundamenta-se por intermédio das reflexões proporcionadas pela socioeducação e pelos círculos de diálogos vivenciados no Centro de Acolhimento Socioeducativo (CASE), dentro do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na prática), vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Nesse sentido, a construção desta pesquisa estabeleceu-se por meio dos relatos dos adolescentes em conflito com a lei e dos servidores do CASE, valendo-se, ademais, para o embasamento teórico do presente trabalho, de artigos científicos. Destaca-se que este relato de experiência, ao notabilizar ambos pontos de vista, justifica-se em virtude de fazer enxergar além dos rótulos sociais e em viabilizar a compreensão dos desafios do sistema socioeducativo, ainda pouco reconhecido pela sociedade. Com esse cenário, objetivou-se demonstrar o estigma social e os desafios relacionados ao tema. A partir das reflexões proporcionadas, compreendemos que a socioeducação não se limita a medidas punitivas, mas deve ser encarada como uma oportunidade de reconstrução e ressignificação de vidas. Desse modo, percebemos a Justiça Restaurativa como uma saída para o preconceito e para o estabelecimento na prática do Sistema de Garantia de Direitos às medidas socioeducativas.

Palavras-chaves: relato de experiência; centro socioeducativo; dualidade de perspectivas; justiça restaurativa.

Abstract: This report aims to understand the role of socio-educational centers from the perspective of adolescents and employees. From this perspective, this report is based on reflections provided by socio-education and dialogue circles experienced at the Socio-Educational Reception Center (CASE), within the Human Rights in Practice (DH in Practice) extension project, linked to the Federal University Rural Semi-Arid (UFERSA). In this sense, the construction of this research was established through reports from adolescents in conflict with the law and CASE employees, also using scientific articles for the theoretical basis of this work. It is noteworthy that this experience report, by highlighting both points of view, is justified by the fact that it makes us see beyond social labels and makes it possible to understand the challenges of the socio-educational system, which is still little recognized by society. With this scenario, the objective was to

¹⁷ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

¹⁸ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH ingressante em 2024.

³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

demonstrate the social stigma and challenges related to the topic. Based on the reflections provided, we understand that socio-education is not limited to punitive measures, but must be seen as an opportunity to rebuild and give new meaning to lives. In this way, we perceive Restorative Justice as a way out of prejudice and for the establishment in practice of the Rights Guarantee System for socio-educational measures.

Keywords: experience report; socio-educational center; duality of perspectives; restorative justice.

INTRODUÇÃO

Ter a oportunidade de participar do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática faz acontecer na vida de cada extensionista o ânimo da mudança. Guimarães Rosa, em seu livro “Grande Sertão: Veredas” (2019), afirma que “Viver é um etcétera”, ou seja, a vida substancia-se na continuidade das experiências, que acabam por transformar a existência de quem as vive. Com esse entendimento, Guimarães Rosa nos coloca no ponto central da questão: o DH na Prática nos proporciona vivências externas e, por consequência, mudanças internas, que nos levam a enxergar a sociedade e suas múltiplas relações com sensibilidade, senso crítico e horizontalidade.

Os temas, apresentados pelo projeto nos eixos protetivo, escolar e socioeducativo, nos fazem construir uma visão ampla da sociedade e de seus desafios. Tais temáticas são voltadas à Justiça Restaurativa, aos Direitos Humanos e à Comunicação Não Violenta, integrando, com isso, diversos estudos, como na área do Direito, do Serviço Social e da Psicologia. Essa multiplicidade de conhecimentos e as vivências proporcionadas gera a nós, extensionistas, como também à comunidade externa, a compreensão social de corresponsabilidades e da restauração de conflitos. Ademais, os encontros semanais nos conduzem a não só pautar a organização de atividades a serem realizadas pelo projeto, mas também nos possibilitam a convivência, o apoio e a importância da contribuição de cada membro.

Nesse sentido, a construção desta pesquisa estabeleceu-se por meio dos relatos dos adolescentes em conflito com a lei e dos servidores do CASE, valendo-se, ademais, para o embasamento teórico do presente trabalho, de artigos científicos. Destaca-se que este relato de experiência, ao notabilizar ambos pontos de vista, justifica-se em virtude de fazer enxergar além dos rótulos sociais e em viabilizar a compreensão dos desafios do sistema socioeducativo, ainda pouco reconhecido pela sociedade. Com esse cenário, objetivou-se demonstrar o estigma social e os desafios relacionados ao tema.

A partir das reflexões proporcionadas, compreendemos que a socioeducação não se limita a medidas punitivas, mas deve ser encarada como uma oportunidade de reconstrução e ressignificação de vidas. Desse modo, percebemos a Justiça Restaurativa como uma saída para o preconceito e para o estabelecimento na prática do Sistema de Garantia de Direitos às medidas socioeducativas.

1 A CONTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SOCIOEDUCAÇÃO: DIFERENTES OLHARES

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um marco importante para a garantia de direitos aos adolescentes em conflito com a lei: o reconhecimento destes como sujeitos de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento. Entretanto, os moldes garantistas preconizados pelo ECA vêm conflitando com a realidade dos jovens que cumprem medidas socioeducativas, e isso pode ser observado pelo olhar estigmatizado da sociedade e pela cultura de repressão em órbita do tratamento que recebem em meios institucionais.

De acordo com Beatriz Aginsky e Lúcia Capitão (2008, p. 261), “A violência vem sendo enfrentada de forma violenta, sem, contudo, produzirem-se ações eficazes no sentido de reverter-se o quadro de desigualdade social do país”, ou seja, há um distanciamento prático das medidas estabelecidas pelo ECA, que deveriam ser vistas não só como responsabilização, mas também como forma de garantia de cidadania e de integração social.

A partir desse cenário, surge a noção de uma justiça efetiva como forma de atenuar o descompasso apresentado e gerar a ampliação da participação cidadã desses jovens. Com a contribuição do Estado e da sociedade civil, podem-se construir práticas legitimamente alinhadas com o arcabouço do Sistema de Garantias de Direitos e, por fim, preocupadas com a função ético-pedagógica das medidas socioeducativas.

Nessa perspectiva, as práticas restaurativas recompõem as relações interpessoais e sociais em ruptura com concreta participação e responsabilização ativa (CNJ, 2016). Assim, a Justiça Restaurativa atua na prevenção de situações de violência, de modo a integralizar a lacuna fática dos interiores institucionais da socioeducação com o desenvolvimento de uma cultura de paz.

Dessa forma, a construção de uma justiça efetiva se alicerça pela corresponsabilidade entre esfera estatal, comunidade e políticas públicas voltadas à

infância e à juventude. Nesse intento, a Justiça Restaurativa se insere como propulsora de uma significação democrática no sistema socioeducativo brasileiro, ao articular a contribuição social de todos os envolvidos no conflito e propiciar a reparação dos danos causados pela transgressão, sem condenação moral.

1.1 A socioeducação na perspectiva de quem vive: o olhar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

Frequentemente, a sociedade enxerga os adolescentes em conflito com a lei apenas sob a ótica do delito, negligenciando suas histórias, contextos familiares e sociais, bem como suas potencialidades. Contudo, é crucial entender a complexidade das peculiaridades próprias da adolescência e de cada adolescente com o qual se trabalha, das diversidades dos contextos que desencadeiam o cometimento do ato infracional, das vivências interpessoais desses sujeitos no meio familiar e social, da rede de apoio necessária e das políticas públicas a que tiveram acesso, bem como da compreensão da universalidade do processo socioeducativo e suas peculiaridades como medida judicial específica. (Carvalho, 2018).

Nesse contexto, é importante compreender a socioeducação na perspectiva de quem vive, como forma de aprimorar as políticas públicas voltadas à ressocialização. Para isso, é preciso, sobretudo, ouvi-los. Vivenciamos uma experiência marcante que ilustra a importância desse olhar mais humano e individualizado com os adolescentes em um círculo restaurativo no Centro de Acolhimento Socioeducativo. Essa ação foi promovida dentro do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática, vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido, campus Mossoró.

Para a condução do círculo restaurativo, definimos objetivos claros, com o propósito de compreender o olhar dos adolescentes sobre o papel do Centro de Acolhimento em sua vida. Além disso, abordamos temas relacionados à sua vivência, fontes de motivação, necessidades, sonhos e objetivos de vida. Essa reflexão foi facilitada por meio de perguntas elaboradas com o intuito de promover um diálogo significativo e construtivo.

Inicialmente, notamos uma resistência por parte dos jovens em participar e interagir, como se estivessem internalizando o estigma atribuído pela sociedade, que os rotula como "menores" ou "bandidos". A maior parte deles parecia envergonhada, mantendo a cabeça baixa, o que, por sua vez, demonstra o impacto da marginalização e

exclusão social em suas identidades. De maneira gradual, foi possível perceber a confiança e entrega dos adolescentes ao círculo, manifestadas a partir da contação de histórias, vivências e sentimentos.

Em primeiro lugar, o relato dos adolescentes revelou algumas limitações nas condições de acolhimento. De acordo com os jovens, a inoperância da piscina e da quadra de esportes, somada à limitada frequência às aulas, que ocorrem poucas vezes por semana, contribui para um ambiente monótono, no qual os jovens se sentem ociosos e desestimulados. Por outro lado, alguns destacaram que os círculos restaurativos, que estávamos propondo, juntamente com as oficinas de leitura e pintura proporcionadas pela própria instituição, têm um impacto significativo, pois proporcionam um senso de propósito. Além disso, foi mencionada a presença de líderes religiosos que frequentam o ambiente para atividades evangelizadoras, que são percebidas como momentos de acolhimento pelos adolescentes.

É interessante pontuar um momento marcante, quando um dos adolescentes foi convidado a trazer uma palavra para o círculo e, em vez disso, decidiu desenhar seu futuro. O desenho retrata uma cena simples, porém carregada de significado: uma rua, o céu, uma casa, um homem e um carro da polícia. Ao explicar o desenho, o adolescente revelou seu desejo de ser reconhecido como um cidadão de bem, capaz de ser visto pela polícia sem despertar suspeitas. Outros adolescentes trouxeram palavras como “fé”, “determinação”, “superação” e “sonho”, explicando, cada um, o sentido da palavra em sua vida.

Com base nessas considerações, foi possível verificar que os objetivos estabelecidos para o círculo restaurativo foram alcançados positivamente. Os adolescentes mostraram-se reflexivos em relação às questões abordadas, demonstrando interesse em refletir sobre seus sonhos e aspirações. Alguns manifestaram o desejo de se tornar uma pessoa melhor para suas mães, de ser um exemplo para seus filhos; um deles mencionou que não tinha ninguém fora daquele ambiente por quem valesse a pena mudar, mas que desejava melhorar para si mesmo.

Diante das observações feitas durante a visita ao CASE, torna-se evidente que a perspectiva dos adolescentes em relação à socioeducação é positiva e ao mesmo tempo desafiadora. Eles reconhecem o valor das iniciativas existentes, mas também expressam a necessidade de melhorias, especialmente no que diz respeito ao acesso ao lazer, esporte e educação.

Por fim, foi possível perceber que os adolescentes demonstraram uma vontade de mudança e de construção de um futuro melhor. Desse modo, é essencial que sejam criados mais espaços e oportunidades para o desenvolvimento integral dos adolescentes, incentivando atividades que estimulem a criatividade, a socialização e o bem-estar físico e mental. Além disso, é fundamental investir em políticas que garantam o acesso à educação de qualidade, a fim de respeitar sua dignidade e seus direitos como cidadãos em formação e mostrar que há caminhos possíveis fora da criminalidade.

1.2 A socioeducação na perspectiva de quem aplica: o olhar dos servidores do CASE

A prática alvo deste segundo relato ocorreu novamente no Centro de Atendimento Socioeducativo da cidade de Mossoró, sendo realizada em formato de roda de conversa por meio da atuação de um facilitador de círculos e dois outros extensionistas do projeto que conduziram um momento de conversação com os membros da equipe técnica da instituição, como agentes socioeducativos e psicopedagogas.

O planejamento colocado em prática na ação, e apresentado anteriormente nas reuniões semanais do projeto, tinha como objetivo fazer uma reflexão acerca da importância de seus respectivos papéis de atuação no campo da socioeducação, apresentando, como resultado, um conjunto de percepções de grande valor social e moral.

Destaca-se, primeiramente, como ponto positivo vivenciado na experiência, o alto teor participativo dos servidores do centro, de modo que não houve dificuldade de execução e aplicação das quatro perguntas norteadoras projetadas para a ocasião. Nesse ponto, torna-se válido destacar que o planejamento era composto por questionamentos de resolução oral, mas que, em determinadas etapas, era necessário a utilização de papéis e canetas oferecidas pelo próprio grupo de alunos. Outro fator de grande relevância observado encontra-se atrelado à receptividade com a qual fomos recebidos no ambiente, sendo perceptível o interesse e a disposição por parte dos membros da equipe em não só vivenciar o momento, mas construir um ambiente acolhedor e casual para que a atividade fosse desenvolvida com êxito.

De forma técnica, cabe pontuar que os questionamentos empregados possuíam viés reflexivo que se desdobravam em uma conversa acerca do que seria, na percepção daqueles indivíduos, a socioeducação, além de tentar levá-los a descrever questões externas e internas às suas funções, como de que maneira eles enxergam seus respectivos papéis e como eles acreditam que os demais segmentos veem suas profissões. Tratando-

se da primeira pergunta, as respostas observadas davam-nos conteúdo suficiente para percebermos um contexto de autoconsciência, com os participantes narrando perspectivas, associadas a experiências que viveram na própria instituição, que deixavam clara o conceito do termo trabalhado: recomeço e ressignificação.

No tocante aos questionamentos posteriores, o cenário apontava para uma situação que se moldava diante de um duelo de opiniões, visto que enfatizava questões conflitantes facilmente observadas nas falas dos servidores que conseguiam, com facilidade, apontar a importância das atribuições que recaiam sobre suas responsabilidades, mas que narravam precisar enfrentar e lidar com as duras críticas de uma sociedade que ainda falha em reconhecer a igualdade de direitos e a relevância da ressocialização.

Como forma de encerramento, a atividade realizada proporcionou aos participantes da roda de conversa a oportunidade para que ambos, sentindo-se confortáveis, narrassem uma experiência positiva e negativa que viveram na unidade, possibilidade que demonstrou com mais ênfase a preocupação dos agentes em ofertarem, no ambiente em que trabalham, um caminho de reconstrução. Por fim, buscando respeitar os princípios da privacidade e da confidencialidade estabelecidos no início da ação, não trataremos visibilidade para os pontos negativos apontados nas declarações, mas encerramos, com base neles e nas observações tratadas na questão anterior, que o sistema socioeducativo, apesar de válido e desempenhar uma função de grande valor, ainda enfrenta, por parte da sociedade, grandes empecilhos, fator que expressa ainda mais a necessidade de lutarmos por seu devido reconhecimento.

CONCLUSÃO

Portanto, foi possível perceber, ao longo das experiências compartilhadas, a transformação que ocorre quando nos dispomos a ouvir verdadeiramente as histórias, as dores e os sonhos daqueles que muitas vezes são marginalizados pela sociedade.

A partir das reflexões proporcionadas pelo contato com os adolescentes e com os servidores do CASE, compreendemos que a socioeducação não se limita a medidas punitivas, mas deve ser encarada como uma oportunidade de reconstrução e ressignificação de vidas. Ouvir os relatos dos adolescentes nos círculos restaurativos nos permitiu enxergar além dos rótulos sociais, reconhecendo neles a busca por um futuro

melhor e a vontade de serem vistos e reconhecidos como cidadãos dignos de respeito e oportunidades.

Da mesma forma, dialogar com os servidores nos mostrou a importância de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, que enfrentam diariamente desafios e dilemas na busca por uma prática socioeducativa mais humanizada e eficaz.

Essa dualidade de perspectivas observadas nos casos narrados evidencia, tanto na visão dos jovens, quanto na percepção dos servidores, a importância das ações realizadas pelos Centros de Acolhimento Socioeducativos e a necessidade de, através delas, apoiarmos a construção de um mundo igualitário, sem discriminação e baseado nos pilares dos direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

AGUINSKY, Beatriz; CAPITÃO, Lúcia. **Violência e Socioeducação: uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa**. Katálisis, Florianópolis, v. 11 n. 2 p. 257-264 jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/ZTxVqDmVwhFCwtnq4zksdHD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 30 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário oficial da União, Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 mar. 2024.

CARVALHO, Luiz Ramon Teixeira. **Adolescente em conflito com a lei e políticas públicas: a socioeducação é um direito fundamental?** 2018. 63 f. : Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2018.

ROSA, Guimarães. Grande Sertão: **Veredas**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

SALMASO; Marcelo Nalesso. Uma Mudança de Paradigma e o Ideal Voltado à Construção de uma Cultura de Paz. *In*: CRUZ, Fabrício Bittencourt da (Org.). **Justiça restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225**. Brasília: CNJ, 2016.

O PROJETO DE EXTENSÃO
DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA
E SUA ATUAÇÃO NA GARANTIA DOS
DIREITOS DOS ADOLESCENTES
EM CUMPRIMENTO DE **MEDIDA**
SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
ENTRE 2017 E 2019

Ana Carolina Mota Souto

Alice Sombra Régis

Gildeneide Samantha do Vale Costa

Kennia Átara Bezerra de Sousa Lima

Vanessa Clemente Silva

O PROJETO DE EXTENSÃO DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA E SUA ATUAÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO ENTRE 2017 E 2019

THE DIREITOS HUMANOS NA PRÁTICA UNIVERSITY EXTENSION PROJECT AND ITS ACTIVITY IN GUARANTEEING THE RIGHTS OF ADOLESCENTS UNDER CONFINEMENT CORRECTIONAL MEASURE BETWEEN 2017 AND 2019

Ana Carolina Mota Souto¹⁹

Alice Sombra Régis²⁰

Gildeneide Samantha do Vale Costa²¹

Kennia Átara Bezerra de Sousa Lima²²

Vanessa Clemente Silva²³

Resumo: O presente trabalho surgiu do interesse pessoal como graduadas em Direito e ex-integrantes do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática, vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Observando-se a situação de Mossoró, na perspectiva da violação dos direitos humanos, o enfoque do trabalho consistirá no relato de experiência das extensionistas em um dos eixos de atuação do projeto, entre os anos de 2017 e 2019, e o seu papel na prestação de informações processuais aos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação no Centro Educacional de Mossoró (CEDUC). O trabalho tem como objetivos identificar a atuação da extensão no atendimento jurídico-processual ao adolescente e mostrar a visão das extensionistas quanto ao papel do projeto no meio da socioeducação. Trata-se de um estudo tipificado como descritivo e qualitativo, do tipo relato de experiência, que visa integrar conhecimentos teóricos e práticos adquiridos por meio da atuação no projeto de extensão Direitos Humanos na Prática. O presente relato, sob 5 visões pessoais que se cruzam, expressa os resultados positivos das atuações e a potencialidade que possuía o projeto de extensão no cenário socioeducativo, na comunidade acadêmica e externa.

Palavras-chaves: Extensão; Adolescentes; Socioeducação; CEDUC.

Abstract: This study arose from personal interest as Law graduates and former members of the *Direitos Humanos na Prática* university extension project, linked to the *Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)*. Observing the context of *Mossoró*, from the perspective of the violation of human rights, the focus of the study will consist in reporting the experience of the students in one of the project's areas of activity, between the years 2017 and 2019, and their role in providing procedural law

¹⁹ Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2017 e 2019.

²⁰ Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2017 e 2019.

²¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2017 e 2019.

²² Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2017 e 2019.

²³ Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2017 e 2019.

information to adolescents who were under confinement correctional measure at Centro Educacional de Mossoró (CEDUC). The objective of the paper is to identify the extension's role in legal-procedural assistance to adolescents and show the former members' perspective about the university extension project's role in correctional measures. This is a descriptive and qualitative study, of the experience report type, which aims to integrate theoretical and practical knowledge acquired through work in the *Direitos Humanos na Prática* university extension project. This report, based on 5 intersecting personal perspectives, expresses the positive results of the actions and the potential that the extension project had in the correctional measures, in the academic and external community.

Keywords: extension; adolescents; correctional measures; CEDUC.

INTRODUÇÃO

Por meio das experiências vivenciadas na atuação do projeto Direitos Humanos na Prática, tornou-se perceptível a necessidade de expor a importância da extensão na vida dos extensionistas e dos sujeitos tocados pelas atividades desenvolvidas. Visando a garantia dos direitos humanos, um dos principais enfoques do projeto era conhecer, compreender e promover, em certa medida, melhorias no sistema socioeducativo do município de Mossoró, espaço significativo da sociedade, mas esquecido pela sua maioria.

Dessa forma, identificou-se inicialmente um problema no atendimento processual dos adolescentes que estavam em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Educacional de Mossoró/RN (CEDUC)²⁴, o que fez os membros do projeto optarem por atuar nesse local, colaborando com a unidade na garantia do direito de manter o adolescente internado informado sobre sua situação processual, previsto no art. 94, XV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, este trabalho objetiva identificar a atuação da extensão no atendimento jurídico-processual ao adolescente e mostrar a visão das extensionistas quanto ao papel do projeto no meio da socioeducação.

O estudo tipifica-se como descritivo, uma vez que observa, registra e analisa a atuação do projeto Direitos Humanos na Prática. Aliás, é justamente por fazer uma

²⁴ No ano de 2018 a nomenclatura das unidades socioeducativas de internação (Centro Educacional - CEDUC) da antiga Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC), atual Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN), mudou para Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), sendo o feminino chamado de CASEF.

abordagem considerando de forma acentuada um projeto específico, conforme visões particulares, que tal trabalho configura-se como qualitativo.

Para além dos relatos de experiência pessoal como extensionistas, predominante neste estudo, utilizou-se como aporte teórico a ideia de extensão trabalhada por Paulo Freire, em 1983, na obra “Extensão ou Comunicação?”, bem como um estudo sobre interdisciplinaridade, de Kátia Cristina Tarouquella Brasil e outros pesquisadores do Núcleo de Estudo e Pesquisa da Infância e da Adolescência de risco, da Universidade Católica de Brasília. Por fim, buscou-se explicar brevemente como o projeto atuava utilizando como fundamento o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do SINASE).

1 REUNIÕES OPERACIONAIS

As chamadas “reuniões operacionais”, realizadas semanalmente pelos coordenadores do projeto em conjunto com os extensionistas, visavam estudar conteúdos voltados às matérias da adolescência, da socioeducação e da justiça restaurativa, bem como planejar novas ações dos eixos de atuação e avaliar as já efetuadas.

No início de cada semestre letivo as reuniões objetivavam recepcionar os novos membros da edição do projeto, para fazê-los se sentirem integrados às atividades da extensão. Desde aquele tempo, os extensionistas eram, em sua maioria, estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia de todas as universidades de Mossoró, evidenciando o caráter interdisciplinar do projeto. Mais tarde, profissionais da área da socioeducação e proteção à criança e ao adolescente também passaram a integrar o projeto.

A recepção, além de apresentar as atividades principais por meio dos cursos de formação, ofertados pelos próprios extensionistas veteranos, buscavam despertar em cada participante um olhar mais humanizado para o campo em que passariam a atuar. Além disso, aquele era o momento de troca de experiências entre os professores/coordenadores, os membros que já formavam o projeto e os novos integrantes.

Desde a primeira formação, a ideia de trabalhar com a justiça restaurativa, seus princípios e métodos, já era colocada como norteadora das atividades do projeto, a serem desenvolvidas nos eixos de atuação no antigo Centro Educacional - CEDUC, atual Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE (eixo I), nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (eixo II) e nas escolas e comunidades (eixo III) de toda a

cidade de Mossoró. Nesse contexto, o presente trabalho se deterá apenas ao eixo I de atuação.

Após a fase de formação dos novos extensionistas e divisão dos membros nos eixos de atuação, iniciavam-se, de fato, as reuniões operacionais. Nelas, cada sujeito assumia o papel de protagonista, podendo levantar novas pautas a serem trabalhadas, expor os relatos de sua experiência pessoal, acadêmica e/ou profissional, além de poder apresentar em cada reunião um artigo ou pesquisa de caráter relevante para os trabalhos do grupo.

A realização de reuniões semanais, somadas à autonomia dada a cada extensionista, foram essenciais para o desenvolvimento organizado, harmônico e interdisciplinar do projeto no decorrer dos seus dez anos de história.

A atuação do Direitos Humanos na Prática desde a universidade até o contato com a comunidade proporcionava uma troca de saberes definida por Paulo Freire (1983, p. 45) como interação dialógica, na qual “o sujeito pensante não pode pensar sozinho; não pode pensar sem a coparticipação de outros sujeitos no ato de pensar sobre o objeto. Não há um ‘penso’, mas um ‘pensamos’. É o ‘pensamos’ que estabelece o ‘penso’ e não o contrário”. Essa ideia do pensar em conjunto constituía apenas uma etapa do trabalho dos extensionistas com a comunidade e os sujeitos que atuavam na proteção e garantias dos direitos das crianças e adolescentes no município de Mossoró.

2 DIVISÃO EM GRUPOS E ESTUDO DOS PROCESSOS

O eixo I destinava-se à atuação no Centro Educacional (CEDUC) - Mossoró, atualmente denominado Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) - Mossoró. As ações realizadas consistiam no estudo de processos de atos infracionais, visitas mensais aos internos do CEDUC, elaboração de um relatório a respeito da conversa com o socioeducando e posterior comparecimento à audiência de reavaliação da medida socioeducativa.

Os coordenadores do grupo de extensão recebiam uma relação de processos, oriunda da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró, a qual listava os adolescentes internados no CEDUC que teriam audiência de reavaliação em data próxima. Tratava-se de uma parceria, com fulcro na confiança, existente entre o projeto de extensão Direitos Humanos na Prática com a juíza de direito, os servidores da Vara da

Infância e Juventude da comarca de Mossoró e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN).

A partir da referida lista, os extensionistas se dividiam para estudo dos processos e grupos de visitas aos adolescentes. Após, eram agendadas as visitas à unidade para conversa reservada com cada socioeducando.

No período de atuação do projeto no CEDUC, a maior parte dos processos ainda eram físicos e alguns virtuais. Assim, os extensionistas faziam carga dos processos físicos na secretaria da Vara da Infância e Juventude e procediam à sua digitalização. Após, os autos eram adicionados à nuvem digital do grupo de extensão, a fim de possibilitar aos extensionistas o estudo dos processos dos adolescentes que seriam visitados.

Os grupos de visitas pretendiam prestar uma assistência interdisciplinar aos adolescentes, razão pela qual buscavam, sempre que possível, ser compostos por extensionistas dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia.

A interdisciplinaridade nas ações envolvendo adolescentes em conflito com a lei propõe uma intervenção ampla que visa assegurar um modelo de rede institucional integrada a uma equipe interdisciplinar, atuando em diferentes níveis. A perspectiva interdisciplinar propõe o acolhimento dos adolescentes na dimensão social de sujeito de direitos, bem como de sujeito psicológico com dificuldades e possibilidades pessoais de mudança. A intervenção interdisciplinar é uma proposta que questiona os paradigmas constituídos e os modelos de intervenção já estruturados que reiteradamente se mostram ineficazes (Brasil, 2003).

Cumprido salientar que a interdisciplinaridade é salutar nas atuações envolvendo adolescentes em conflito com a lei, pois possibilita uma abordagem colaborativa e integrada das dimensões sociais, pessoais e estruturais que envolvem o adolescente em seu cotidiano dentro e fora da instituição. Considerando a importância exposta da interdisciplinaridade, o projeto de extensão Direitos Humanos na Prática buscava atuar a partir da perspectiva de diversas áreas do conhecimento, razão pela qual era possível o ingresso de estudantes de diversos cursos no referido projeto.

A metodologia de atuação do grupo no CEDUC capacitava os extensionistas a partir do estudo teórico referente à área de atuação do eixo nas reuniões operacionais. Ademais, possibilitava o estudo de processos judiciais, bem como uma abordagem interdisciplinar dos casos estudados. Desse modo, contribuía, de maneira singular, na formação acadêmica dos estudantes que participavam do projeto.

3 VISITAS AO CEDUC

Uma das principais atividades do eixo I consistia em realizar visitas mensais ao CEDUC para, por meio de conversas com os adolescentes, obter relatos sobre a execução da medida socioeducativa, fornecer-lhes esclarecimentos sobre a sua situação processual, bem como conhecer a realidade pessoal de cada um. Assim, as visitas da equipe de extensão visavam também fazer uma espécie de monitoramento das garantias dos socioeducandos, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os extensionistas, oriundos de diversos cursos, formavam grupos de 4 a 5 membros, agendavam previamente as visitas com a equipe do centro educacional e se deslocavam até o local na data marcada. Para tanto, utilizavam-se dos veículos disponibilizados pela UFERSA ou, nas raras ocasiões em que não havia transporte universitário, os grupos se organizavam em meios de transporte privados.

Antes das visitas os membros se reuniam com os coordenadores do projeto para receber informações e orientações sobre a melhor abordagem para as conversas com os adolescentes. Eles eram instruídos sobre vestimentas adequadas, evitando adornos, perfumes fortes e roupas decotadas, caso não estivessem utilizando uniforme universitário. Durante essas reuniões os estudantes também tinham a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre os processos judiciais dos adolescentes, trocar experiências entre novatos e veteranos, além de compartilhar os anseios das primeiras visitas.

Na instituição os extensionistas eram recebidos por algum membro da equipe do CEDUC, formada por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e socioeducadores. Nas primeiras visitas, os servidores apresentavam o local, incluindo alojamentos, refeitórios, pátios para atividades esportivas, sala de artes e salas de aula. Na sala de arte, os adolescentes exibiam seus artesanatos, os quais podiam ser presenteados aos parentes durante as visitas familiares.

As visitas técnicas orientadas pelos funcionários permitiam conhecer melhor a estrutura física e a rotina do centro educacional, bem como as atividades oferecidas durante o período de cumprimento da medida socioeducativa. Além disso, possibilitavam aos estudantes entenderem o sistema socioeducativo estabelecido no ECA e na Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do SINASE) e o papel desempenhado pela equipe multidisciplinar naquele contexto.

No que tange aos encontros dos extensionistas com os socioeducandos, uma sala era disponibilizada pelos servidores para a reunião, garantindo a privacidade da conversa.

Nessa ocasião, o socioeducador aguardava fora da sala. O diálogo entre os extensionistas e os adolescentes começava de forma tímida, mas costumava se desenvolver para assuntos da vida pessoal antes da internação, convívio familiar, relacionamentos afetivos, gostos pessoais por esportes, músicas, *hobbies*, entre outros.

Era comum os extensionistas se encontrarem com adolescentes que não haviam concluído sequer o ensino fundamental, o que afetava seu interesse nas atividades escolares propostas tanto fora quanto dentro do CEDUC. Apesar disso, dentro daquele ambiente de reclusão, muitos compartilhavam o desejo de terminar os estudos e poder trabalhar, embora suscitasse temer a saída da internação devido a provável diminuição da oferta de empregos. Inclusive, essa dificuldade de conseguir emprego após o cumprimento da medida era um dos fatores que podia influenciar diretamente na reincidência desses adolescentes em atos ilícitos.

Durante a conversa ainda eram compartilhadas as informações processuais obtidas por meio do estudo do processo e esclarecidas eventuais dúvidas dos adolescentes. Além disso, os socioeducandos eram orientados sobre a audiência judicial pela qual passariam de reavaliação da medida socioeducativa. Nesse momento, também era utilizado um instrumento individual de coleta de dados criado pelos integrantes do projeto para guiar e documentar o diálogo. Esse instrumento abordava aspectos jurídicos do processo, traços psicossociais do adolescente, ambientes em que está ou esteve inserido e perspectivas pedagógicas sobre sua vida dentro e fora da unidade, informações que também serviam para armazenamento interno do grupo.

A vivência dos extensionistas com os socioeducandos proporcionou uma experiência enriquecedora, permitindo-lhes adquirir conhecimentos e experiências para além das salas de aula e dos muros da universidade. Outrossim, foi possível visualizar na prática a efetivação da medida socioeducativa de internação estabelecida no art. 122 do ECA.

4 ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A VISITA

Uma vez realizada a reunião no CEDUC com o adolescente cuja medida de internação seria reavaliada em audiência, logo em seguida o grupo se reunia no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFERSA para a elaboração de um relatório. Neste relato, a abordagem consistia em discorrer acerca do cumprimento da medida de internação do

socioeducando, sobre o processo, bem como a respeito da vida do jovem antes do ato infracional.

Nessas conversas, alguns adolescentes, por serem mais expansivos, acabavam compartilhando muitos aspectos de suas vidas e fazendo relatos abertos sobre suas experiências, sobre o ato infracional cometido, além de suas impressões e vivências na unidade de internação. Outros, mais retraídos, falavam apenas o que lhes era perguntado, mas no geral, os socioeducandos assistidos pelo projeto se mostravam receptivos e interessados no diálogo com os extensionistas.

Assim, tendo em vista o volume de informações e seu caráter sensível, era necessário realizar uma filtragem do que seria mais adequado constar no relatório a ser enviado à Vara da Infância e da Juventude. Por essa razão, desde as formações para novos membros era repassado que o relatório feito pelo grupo após a visita seria apenas uma versão inicial, sendo armazenada na nuvem de arquivos do projeto e levada para discussão na reunião semanal.

No referido encontro, os relatórios eram apresentados e discutidos, sobretudo os trechos em que cada grupo trazia grifos e destaques, feitos em partes dos relatos dos adolescentes passíveis de análise para filtragem. Informações como vivências de violência, histórico com atos infracionais e outras informações pessoais compartilhadas eram destacados e discutidos se deveriam ou não serem excluídos da versão final do relatório.

Tal procedimento de filtragem, cabe pontuar, visava sobretudo a não exposição e a proteção do adolescente, bem como garantir que este não saísse prejudicado na audiência de análise de progressão da medida, uma vez que os relatórios eram anexados aos autos e levados em consideração.

Dessa forma, os relatórios eram construídos a partir das respostas do instrumento de coleta, o qual consistia em uma ficha de perguntas com o intuito de guiar e ajudar a fluir o diálogo entre extensionistas e o assistido. Na lista havia espaço para a identificação do adolescente, sua escolaridade, convivência familiar, saúde, uso de entorpecentes, crenças religiosas e planos para o futuro. Além disso, era perguntado se o adolescente tinha alguma dúvida sobre o processo ou a audiência vindoura.

Assim, o conteúdo dos relatórios variava conforme o diálogo e as informações obtidas, mas geralmente continham, em síntese: data, hora e adolescente visitado; relato sobre o ato infracional; frequência na escola ou trabalho; vínculos no âmbito social e

familiar; relação com a equipe técnica do CEDUC; memórias positivas e negativas; gostos pessoais; e expectativas para o futuro.

Desse modo, na elaboração do relatório, o grupo repassava o diálogo e as impressões obtidas, para posteriormente repassá-las aos demais membros. Neste momento, não era incomum os extensionistas se sentirem tocados com alguns dos relatos compartilhados pelos adolescentes, cujas experiências eram por vezes permeadas por dificuldades diversas e violações de direitos.

5 ATUAÇÃO JUNTO À VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Após a conclusão dos relatórios, devidamente revisados pelos coordenadores e demais extensionistas, procedia-se ao envio destes à Vara da Infância e Juventude da comarca de Mossoró. Essa etapa consistia no encaminhamento do documento junto ao respectivo juízo, como forma de complementar a análise da autoridade judiciária sobre a situação do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, e a possibilidade de progressão para semiliberdade ou liberdade assistida.

Para a realização do referido exame de execução da medida, a Lei Federal nº 12.594/2012, a qual institui o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE), prevê a elaboração obrigatória²⁵ de um plano individual de atendimento (PIA) pela equipe técnica da unidade. Assim, junto com o processo judicial, os extensionistas também tinham acesso aos referidos planos que já haviam sido elaborados pela equipe da unidade em outras reavaliações da medida do adolescente. Dessa forma, podiam compreender como se dava a aplicação da lei no contexto fático, entendendo as dificuldades na elaboração do PIA e buscando promover ações numa perspectiva mais restaurativa, focada na escuta, no diálogo e no respeito à voluntariedade do adolescente no fornecimento das informações.

Por muitas vezes era observado que a equipe técnica do CEDUC enfrentava limitações no tocante à elaboração do PIA. Em razão disso, os relatórios produzidos pelos extensionistas mostravam-se ainda mais indispensáveis para a reavaliação da internação, visto que continham informações, relatos recentes e questões essenciais a serem tratadas

²⁵ O artigo 58 da lei do SINASE trata expressamente da obrigatoriedade do relatório, nos seguintes termos: “Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual.”.

durante a aplicação da medida socioeducativa, tais como as impressões do adolescente acerca do seu cumprimento da medida e a eficácia da internação na vida do socioeducando.

Nesse contexto de dificuldades enfrentadas pela equipe pedagógica e social na elaboração do PIA, surgiu a ideia de o projeto de extensão realizar visitas aos socioeducadores, visando compreender melhor os desafios na confecção do instrumento de reavaliação, oferecer suporte por meio de práticas restaurativas e dicas para a redação dos relatórios. Afinal, como bem suscita Paulo Freire (1983), o objetivo de um extensionista é estender todos os seus conceitos e técnicas, de forma a satisfazer os objetivos e problemas de ambos os lados.

Com isso, os extensionistas não só ganhavam experiência ao trabalhar diretamente com os servidores, mas também podiam compartilhar seus conhecimentos teóricos e práticos sobre direitos da criança e do adolescente, especialmente os previstos no ECA e na Lei do SINASE, e justiça restaurativa.

Quanto às audiências na Vara da Infância e Juventude²⁶, era dada a oportunidade aos extensionistas de participarem ativamente, passando ao juiz(a) informações e experiências obtidas por meio da conversa com o adolescente. Desse modo, o(a) magistrado(a) conseguia obter uma melhor compreensão acerca da reavaliação da medida socioeducativa e possível reintegração do adolescente à convivência familiar e comunitária.

A atuação dos extensionistas se fazia imprescindível, visto que, apesar dos adolescentes serem assistidos pela Defensoria Pública ou representados por advogados, não recebiam visitas com frequência, nem eram regularmente informados a respeito de sua situação processual. Com isso, o aparato teórico e prático proporcionado pelo projeto serviu como base não só jurídica, mas envolveu a cosmovisão além da esfera contenciosa, com a perspectiva da justiça restaurativa e aplicação prática dos direitos humanos junto à comunidade.

Dessa forma, o projeto proporcionou não apenas assistência jurídica, mas também orientação e suporte emocional aos adolescentes em conflito com a lei e aos profissionais que atuam na socioeducação, contribuindo para uma abordagem mais abrangente e restaurativa da justiça juvenil.

²⁶ O § 2º do artigo 121 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) prevê a reavaliação da medida de internação, no máximo, a cada seis meses.

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente relato de experiência possibilitou destacar a importância da atuação do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática. Pode-se considerar que o estudo atingiu seus objetivos, uma vez que fomentou a discussão acerca das atividades desenvolvidas pelo projeto e a visão enquanto extensionistas, especificamente em relação ao eixo I, cujo intuito consistia em contribuir para a efetivação de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CEDUC de Mossoró/RN.

Desde o momento de formação para ingresso no projeto eram apresentados conteúdos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, bem como da justiça restaurativa. Ademais, tornava-se perceptível a abordagem interdisciplinar e a horizontalidade nas relações no ambiente. Ao ingressar no projeto e participar das reuniões operacionais, tais impressões eram reforçadas, uma vez que nestas todos os membros participavam dos planejamentos de atividades, como também do estudo de conteúdos voltados às matérias da adolescência, da socioeducação e da justiça restaurativa, tópicos norteadores do projeto, sobretudo do eixo de atuação com os adolescentes em internação no CEDUC.

Além dos conhecimentos adquiridos com as formações e reuniões, muitos dos extensionistas tiveram seu primeiro contato com um processo durante o estudo dos autos para a visita aos adolescentes. Da mesma forma, as audiências na Vara da Infância e Juventude consistiam em uma experiência fundamental na extensão, em que era oportunizado verificar na prática a dinâmica aprendida teoricamente. Assim, a capacitação recebida pelo extensionista abrangia desde conteúdos teóricos relevantes para sua visão do sistema socioeducativo, como também do processo judicial do ato infracional.

Outrossim, restou evidenciada a importância do projeto para os adolescentes assistidos, já que, apesar da assistência pela Defensoria Pública, a grande demanda desta não permitia uma atuação frequente para informar acerca da situação do processo ou tirar dúvidas sobre a audiência. Da mesma forma, mesmo os adolescentes que diziam ser assistidos por advogados, relatavam não serem visitados para receber orientações.

Com isso, a discussão proposta cumpriu seus objetivos, uma vez que, a partir da partilha das experiências como extensionistas, ficou evidenciada a importância do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática na defesa dos direitos humanos de adolescentes

em cumprimento de medida de internação no CEDUC. A atuação possibilitou o desenvolvimento de habilidades e agregou conhecimentos que ultrapassam a esfera técnica e profissional, sendo imprescindível para a construção de uma visão crítica sobre o sistema de justiça retributiva e uma formação profissional humanizada.

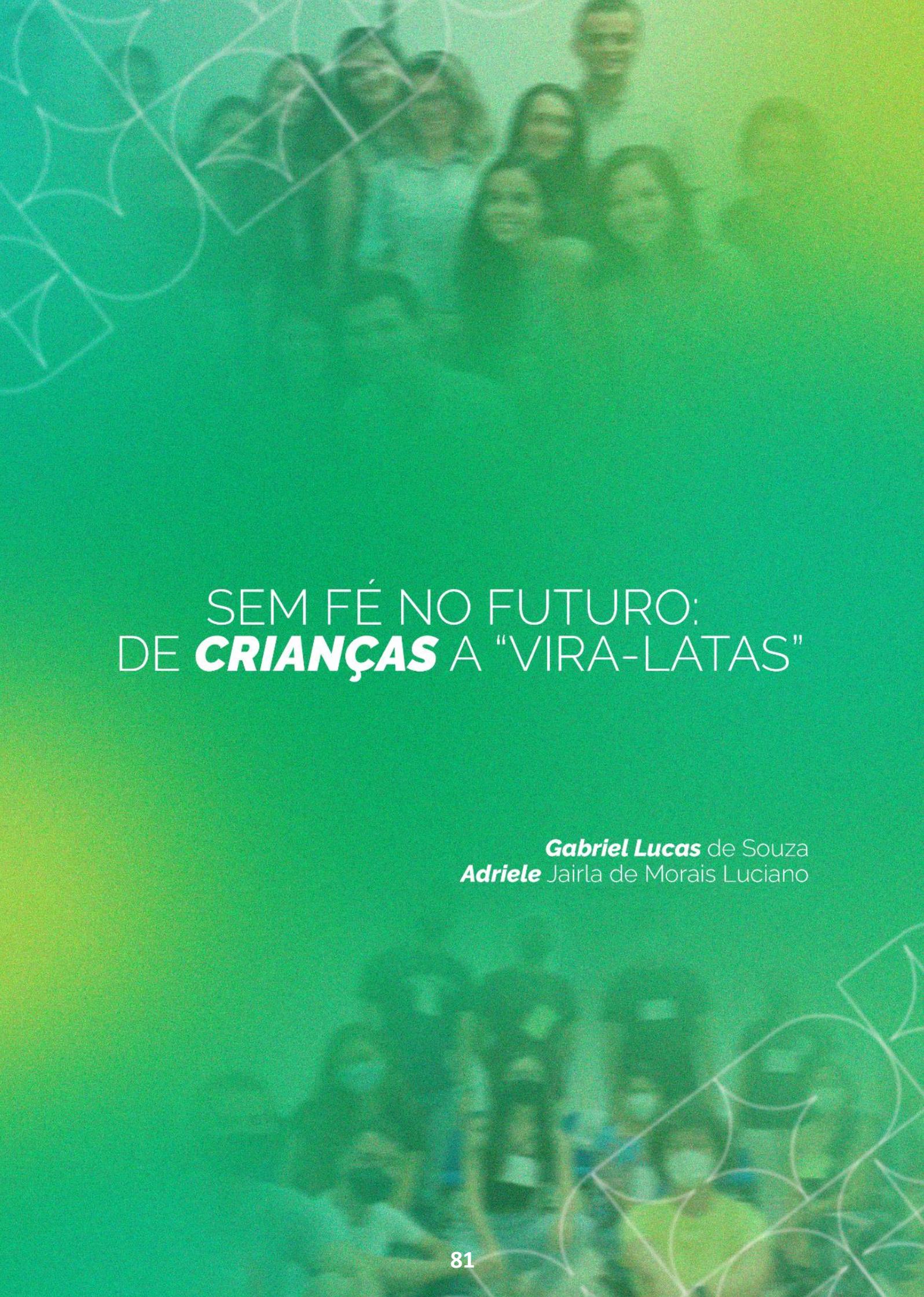
REFERÊNCIAS

BRASIL, Kátia Cristina Tarouquella et al. O trabalho interdisciplinar no contexto da exclusão. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 90-97, set. 2003. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000300013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 22 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. **Eca - Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8.069/1990. Brasília, DF: Planalto, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

PLANALTO. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.



SEM FÉ NO FUTURO:
DE **CRIANÇAS** A “VIRA-LATAS”

Gabriel Lucas de Souza
Adrielle Jaira de Morais Luciano

SEM FÉ NO FUTURO: DE CRIANÇAS A “VIRA-LATAS”

NO FAITH IN THE FUTURE: FROM CHILDREN TO “MONGRELS”

Gabriel Lucas de Souza ²⁷
Adriele Jaira de Moraes Luciano ²⁸

Resumo: A construção das cidades brasileiras se revela como uma associação intrínseca entre negritude, pobreza e marginalização. Os espaços habitados por indivíduos negros, negras e pobres são estigmatizados como não civilizados e, portanto, perigosos. A partir da perspectiva histórica-social do Brasil, as palavras que se seguem procuram ressaltar como crianças e adolescentes são criminalizadas e marginalizadas como resultado de um processo de extermínio de vidas e de direitos fundados nos fatores raça e classe. Trata-se de um relato de experiência de algumas vivências dentro do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na prática) que instigaram o pensamento crítico frente aos Direitos da Criança e do Adolescente e às cargas em seus ombros dadas pela pobreza e negritude de viverem com dois objetivos: permanecer vivo e fazer viver os seus. Nesse sentido, o principal objetivo foi o de identificar como o Estado brasileiro atua frente a essa problemática, perpetuando estruturas de poder. O relato consta o uso da primeira pessoa no singular e também do plural, contando histórias e experiências pessoais que nos levaram a adentrar no projeto a fim de alicerçar debates e vínculos.

Palavras-chaves: raça; classe; crianças; criminalização; DH na prática.

Abstract: The construction of Brazilian cities reveals an intrinsic association between blackness, poverty, and marginalization. The spaces inhabited by black and poor individuals are stigmatized as uncivilized and, therefore, dangerous. From Brazil's historical-social perspective, the following words seek to highlight how children and adolescents are criminalized and marginalized as a result of a process of extermination of lives and rights based on race and class factors. This is an account of experiences within the Human Rights in Practice (DH na Prática) extension project that stimulated critical thinking regarding the Rights of the Child and Adolescent and the burdens placed on their shoulders by the poverty and blackness of living with two objectives: to stay alive and to ensure their loved ones do too. In this context, the main objective was to identify how the Brazilian state acts in the face of this issue, perpetuating power structures. The account uses the first person singular and plural, sharing stories and personal experiences that led us to engage in the project in order to support debates and build connections.

Keywords: race; class; children; criminalization; DH na prática.

²⁷ Graduado em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Pós-graduando em Direitos Humanos. Integrante do projeto de pesquisa Direito e Raça (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2018 e 2022.

²⁸ Graduada e Mestranda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Vice-coordenadora do projeto de pesquisa Direito e Raça (UFERSA). Integrante do Escritório Jurídico Popular Paulo Freire (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2018 e 2019.

INTRODUÇÃO

A implementação da Lei nº 12.594/2012, responsável por instituir o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), foi fundamental para a regulamentação da execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Com as mudanças advindas desta resolução, se abriram novos caminhos para a implementação de medidas de proteção à criança e ao adolescente em todo o território nacional, oferecendo uma nova perspectiva no tocante à responsabilização destes, de modo a se considerar, agora, a condição peculiar de pessoa em estado de desenvolvimento.

Entretanto, apesar dos avanços constitucionais implementados pelo SINASE e também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ainda persistem problemas sociais que afetam crianças e adolescentes além das fronteiras da legalidade. Nesse contexto, o Direitos Humanos na Prática, enquanto extensão universitária da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), se colocou como um dos projetos pioneiros a tratar sobre a temática.

Ao longo deste trabalho, utilizaremos a primeira pessoa, alternando entre o singular e plural, na tentativa de individualizar certas experiências, ao mesmo tempo que compartilhar aquelas vividas em conjunto. Pretendemos, desse modo, tornar nossa narrativa mais compreensível. Optamos por essa metodologia linguística para dar voz às nossas experiências, por identificação com o relato e com a pesquisa desenvolvida por nós, mesmo ao final de nossa graduação em Direito pela UFERSA. Embora sejamos dois autores distintos, decidimos criar um eu-lírico que incorporasse as dores compartilhadas por ambos.

Essa escolha não busca necessariamente narrar as histórias individuais de cada autor, mas sim criar uma perspectiva unificada que reflita as vivências comuns e as reflexões conjuntas que o DH na prática proporcionou. Essa metodologia é frequentemente adotada por pesquisadores e pesquisadoras emancipatórias que buscam conectar suas experiências pessoais às análises acadêmicas, transcendendo a impessoalidade do discurso acadêmico.

Este trabalho, portanto, visa explorar como o DH na prática moldou nossa trajetória, especialmente no contexto das lutas pela sobrevivência de crianças e adolescentes, ao mesmo tempo em que desenvolvemos uma maturidade acadêmica para abordar esses temas delicados com a seriedade e responsabilidade necessárias. Através

dessas vivências, pretendemos realizar uma análise crítica da ação e omissão do Estado brasileiro em relação à morte desses indivíduos, entendendo a palavra “morte” não apenas como perda de vida, mas também como a supressão gradual e sistemática de direitos e a rejeição estatal. Demonstrar como crianças deixam de sê-las a depender em quais categorias se insiram socialmente.

1 SOBREVIVER, MANTER VIVO E PERMANECER: A LUTA DIÁRIA QUE A NEGRITUDE E A POBREZA CARREGA

Certa vez, em alguma das minhas publicações, cheguei a dizer que a falta que sinto da infância era a inocência de não saber sobre a crueldade do mundo. Saber que tem conta a ser paga. Saber que a morte é muito mais presente do que apenas em um filme de ficção. Saber sobre a crueldade do mundo é perceber que há certos ambientes em que você se torna um incômodo ao invés de estatística. Hoje tenho outra reflexão: a que crianças são permitidas serem inocentes?

Promissores “vagabundos” com apenas um sobrenome que não são poupados desde a infância do que é sofrer na vida (Racionais MC’s, 2002; Emicida, 2013). A preocupação do dia da frente não é ir à escola ou brincar, é querer mudar o mundo, mas sem forças por estar com fome demais. É ter que sobreviver a cada dia na esperança de que em algum momento deixasse de escutar o choro soluçado de uma mãe exausta. Uma mãe solitária. É já nascer no desespero de querer (precisar) vencer, mas não sair do ponto de partida.

Ficar vivo já é ambição (Cristal, 2020). Sobreviver é vingança (Djonga, 2020). Por muito tempo estive onde quiseram que eu estivesse. Hoje ocupo um lugar de incômodo. A sensação é de que não mereço estar aqui. Mas eu insisto em permanecer e em continuar a busca por vencer. Essa vai ser para minha mãe (*in memoriam*), que mesmo que eu não tenha conseguido mudar tanto sua vida, continuo a dar orgulho a ela daqui debaixo.

Tenho em minha mente que não conseguirei mudar o mundo, mesmo que queira muito. Mas ingressar no Projeto Direitos Humanos na Prática me permite buscar pela proteção dos direitos da criança e do adolescente sob a ótica da Justiça Restaurativa. Durante a minha participação no projeto estive presente na atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE - Mossoró), em Centros de Referência de

Assistência Social (CRAS) e também em algumas escolas, sejam de zona urbana ou de zona rural na cidade de Mossoró/RN.

Ainda no meu primeiro período já estava no projeto. Normalmente digo que estar no curso de Direito é uma quebra de expectativas. No início da graduação temos a falsa sensação de que acabaremos com as injustiças do país, mas estar lá dentro e atuar no campo jurídico faz nítido que o Direito acaba sendo o mantenedor do poder para aqueles que já o possuem. Encarar isso não é fácil. O DH me possibilitou desenvolver uma maturidade acadêmica de perceber isso sem me fazer parar por isso.

A interdisciplinaridade do projeto, bem como todas as formações e reuniões internas fizeram-me reconhecer que não iremos salvar a vida daquelas crianças e adolescentes que tivemos o contato. No lugar disso, optamos por fazer o possível: organizar ideias e pensamentos, emponderá-los para que possam escrever sua própria história, ainda com todas as dificuldades que os cercam e, principalmente, defender a garantia de seus direitos implementados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fruto de décadas de luta.

O ECA se deu dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que já previa, em seu artigo 227 a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e do adolescente (Brasil, 1990). Apenas em 2012 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é instituído por meio da Lei nº 12.594/2012, definindo competências e metodologias a serem executadas nas sanções que são impostas às crianças e adolescentes, sendo ordenado por princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político e pedagógico (Brasil, 2012).

Sabendo disso e entendendo as limitações do próprio projeto no que se refere a transformação da sociedade como um todo, o DH permite a problematização e o pensamento crítico frente a efetivação do direito da criança e do adolescente, em especial levando em consideração os fatores de raça e classe. De fato, o reconhecimento, mesmo que tardio, desses direitos deve ser considerado um avanço jurídico, entretanto, é importante perceber como a trajetória histórica do país, escravocrata-colonial, recai sobre as instituições que compõem os sistemas de controle estatal, quais sejam, a polícia e o sistema judicial, por exemplo (Flauzina, 2006).

Achille Mbembe (2016) traz à tona a academia a conceituação de necropolítica, ou seja, a fusão do Estado racista, homicida e suicidário. O autor pensa a soberania do Estado como uma forma de legitimar o poder endereçado à produção da morte e na política como instrumento de guerra. Inserida em um contexto em que o estado de exceção

não mais é uma exceção, mas um padrão de normalidade, a soberania tem como principal projeto a domesticação dos corpos humanos e a materialização destes como descartáveis e supérfluos (Mbembe, 2016).

A necropolítica, como Silvio Almeida (2018) destaca, é revelado no espaço da dúvida. Diferente de uma guerra declarada, o terror colonial está de frente a algo que não se sabe da existência ou se em algum momento virá a ser uma ameaça. O discurso é que o inimigo está próximo. Mas quanto? Quem? Seguindo a lógica, o que se faria mais pertinente seria eliminar a possível ameaça primeiro e preservar a vida dos semelhantes, garantindo, desse modo, a paz de forma mais concreta (Almeida, 2018).

Em meio a esse cenário sombrio, Abdias Nascimento (2016) defende a existência de uma política de extermínio adotada pelo Estado brasileiro, que abarca uma série de males sociais, como expulsão, rejeição e o risco de morte. O sistema punitivo funciona como um mecanismo de exercício do poder estatal sobre eventos de morte ocorridos na sociedade (Flauzina, 2006). Dessa forma, vem a colocar a raça e classe como fatores determinantes para a aniquilação de segmentos populacionais significativos (Batista, 2007). Observa-se, desse modo, um padrão, embora flexível, em termos de progresso social, de criminalização e desumanização que remonta à era escravocrata-colonial (Flauzina, 2006).

Ao longo da virada do século, as cidades passaram por uma reconfiguração espacial, estabelecendo um modelo de segregação urbana que marginaliza comunidades negras e pobres (Rolnik, 1989). Essa segregação não se limita apenas a questões habitacionais, mas também reflete no acesso desigual a recursos e serviços urbanos essenciais, como educação, saúde e lazer, ou seja, a segregação urbana que resulta em disparidades nos modos de vidas na cidade (Lojkine, 1998; Mastrodi; Batista, 2018).

A mercantilização do espaço urbano exacerbou essas disparidades, transformando as cidades em *commodities* a serem comercializadas no mercado global (Sánchez, 2010). É necessário que as cidades brasileiras sigam um padrão que obedeça aos requisitos impostos pelo mercado internacional das cidades. Sendo assim, Rolnik (1989) enfatiza a necessidade que o Estado tem em fazer uma espécie de limpeza social, seja cada vez mais marginalizando indivíduos negros e pobres, como também caracterizando-os como principais inimigos a serem combatidos e, conseqüentemente, eliminados.

São dois pesos. Nascer com uma mira nas costas. E nascer já com o fardo de garantir uma vida melhor para a família. Por que viver é tão cansativo? A ideia de resistir,

muitas vezes romantizada na academia, pode parecer inspiradora e motivadora, mas a realidade muitas vezes bate à porta. É uma jornada solitária. Com isso, não digo que estou só. Reconheço aqueles que sofrem minhas dores, bem como tentam carregá-las junto a mim. Mas ao final da noite é quando a angústia aperta e mesmo que se perceba o tanto que já andou para frente, a sensação não é de que estamos vencendo, mas de que perdemos todos os dias.

Certa vez, estava em uma palestra oferecida pela UFERSA sobre estratégias de enfrentamento frente a violência do Estado. Uma mãe chegou até mim e pediu para colocar a bandeira do Coletivo Vozes, que representa mães e familiares que perderam seus filhos para a violência estatal. Todas essas crianças e adolescentes estampados na bandeira deste coletivo cumpriam medidas socioeducativas quando foram assassinados. Ela explicou que em outros espaços foi impedida de colocar a bandeira ao lado de outros rostos também assassinados pelo Estado que nunca sofreram medidas socioeducativas. Os rostos desses meninos não poderiam sujar a imagem póstuma daqueles que não tiveram problemas com a justiça. Alguns eram considerados bandidos. Outros não e, portanto, não mereciam ser lembrados da mesma forma.

Ao mesmo tempo, mesmo que não haja o cometimento de nenhum ato infracional na sua infância, existe a manifestação de uma ideologia, muito impulsionada pela mídia, que criminaliza grupos historicamente marginalizados. Existe essa necessidade de categorizar essas mortes para que os familiares sejam impedidos até de terem seus lutos.

Desacreditar, criminalizar e marginalizar crianças e adolescentes faz parte de um projeto estatal mais amplo que é racista, eurocêntrico e machista (Flauzina, 2006; Moura, 1988; Nascimento, 2016; Almeida, 2018; Santos, 2021). Essas práticas não apenas negam direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes, mas também mantém uma estrutura de poder que serve somente para algumas categorias de indivíduos. Desafiar esse sistema e estrutura é muito além de estar em espaços que normalmente não são ocupados por negros, negras e pobres, mas, principalmente, de permanecer neles.

Na busca por permanecer que nos colocamos enquanto pesquisadores. Buscamos aprofundar debates e, por meio da escrita, fazer denúncia das dores que permeiam o estar presente. O DH na prática assume um papel de potencializar atores sociais que permite que, muitos daqueles que ingressam no projeto cheios de sede de justiça e ódio, percebam que a arte de escrever, fazer extensão e trabalhar metodologias participativas também são formas de sobrevivência.

CONCLUSÃO

À medida que avançamos nesta jornada de autodescoberta e engajamento com os direitos humanos, percebemos que a luta pela justiça é uma estrada sinuosa, repleta de desafios e reflexões profundas. O percurso pelo Projeto Direitos Humanos na Prática tem sido um verdadeiro mergulho no âmago da sociedade, onde me confronto diariamente com a realidade crua e muitas vezes injusta que enfrentam as crianças e adolescentes em vulnerabilidade socioeconômica.

A consciência despertada por meio da prática nos permitiu um olhar crítico sobre a infância, possibilitando o entendimento de que ela não é um período de inocência universal, mas sim um privilégio muitas vezes negado aos mais vulneráveis.

No entanto, ainda que cruel, essa realidade é também um chamado à ação. Ao ingressar neste projeto, abraçamos não apenas a responsabilidade de proteger os direitos fundamentais daqueles que mais precisam, mas também o desafio de confrontar as estruturas de poder que perpetuam sua concretude. Cada encontro, portanto, foi um lembrete de que a justiça não é apenas um conceito abstrato, mas uma batalha diária pela dignidade e pela igualdade de oportunidades.

Dessa forma, o Projeto Direitos Humanos na Prática torna-se não apenas um espaço de aprendizado e engajamento, mas também um reduto de resistência e esperança. Através da escrita, da extensão e de metodologias participativas, encontramos formas de sobrevivência contra um sistema que insiste em nos oprimir. E é na união de nossas vozes, na solidariedade entre aqueles que compartilham das mesmas dores, que encontramos a força para seguir em frente, rumo a um futuro onde a justiça e a igualdade sejam realidades palpáveis para todos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BATISTA, N. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de jul. de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 10 abril 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 23 maio 2024.

CRISTAL. **Ambição.** Ambição, 2020.

DJONGA. Não sei rezar. **Histórias da minha área,** 2020.

EMICIDA. Levanta e Anda. **O Glorioso Retorno de Quem Nunca Esteve Aqui.** São Paulo: Laboratório Fantasma, 2013.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação:** episódios do racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MASTRODI, J.; BATISTA, W. M. O dever de cidades includentes em favor das mulheres negras. **Revista de Direito da Cidade**, v. 10, p. 862-886, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/31664/24080>. Acesso em: 10 abril 2024.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. **Arte & Ensaios**, n. 32, 2016.

MOREIRA, A. J. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, v. 18, p. 393-421, 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3182>. Acesso em: 10 abril 2024.

MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro.** São Paulo: Ática, 1988.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro:** processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

LOJKINE, J. **O Estado capitalista e a questão urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 1997.

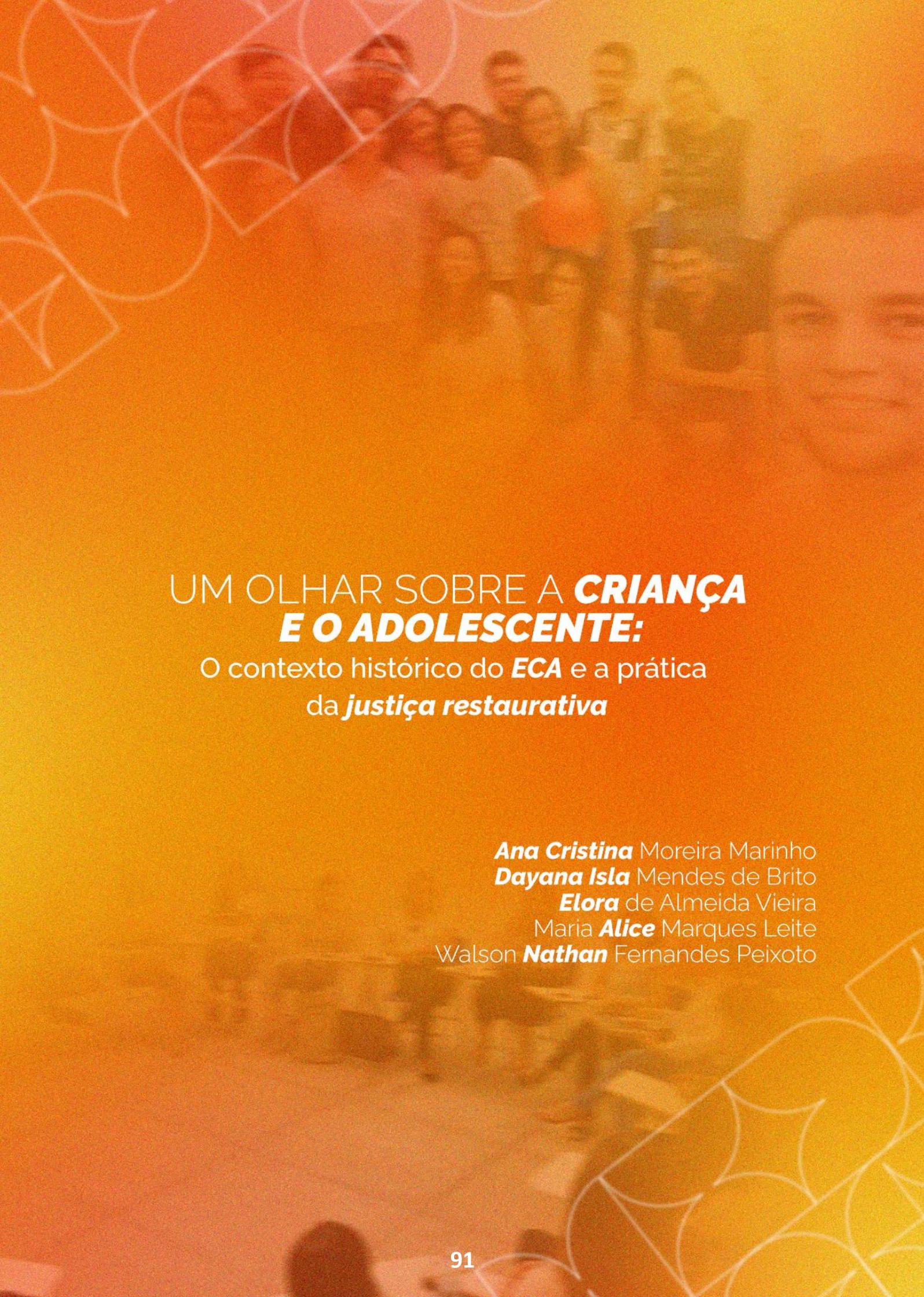
RACIONAIS MC'S. Negro Drama. **Nada Como um Dia Após o Outro Dia.** Jardim Germania: Boogie Naipe, 2002.

ROLNIK, R. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. **Revista de Estudos Afro-Asiáticos**, Cândido Mendes, 1989. Disponível em: <https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2013/04/territc3b3rios-negros.pdf>. Acesso em: 10 abril 2024.

SÁNCHEZ, F. **A reinvenção das cidades para um mercado mundial.** 2a. ed. Chapecó: Argos, 2010.

SANTOS, M. A. **E eu não sou uma jurista?** Reflexões de uma jurista negra sobre direito, ensino jurídico e sistema de justiça. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade

Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em:
<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/40102>. Acesso em: 10 abril 2024.



UM OLHAR SOBRE A **CRIANÇA**
E O ADOLESCENTE:

O contexto histórico do **ECA** e a prática
da **justiça restaurativa**

Ana Cristina Moreira Marinho
Dayana Isla Mendes de Brito
Elora de Almeida Vieira
Maria **Alice** Marques Leite
Walson **Nathan** Fernandes Peixoto

UM OLHAR SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: O CONTEXTO HISTÓRICO DO ECA E A PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

A LOOK AT CHILDREN AND ADOLESCENTS: THE HISTORICAL CONTEXT OF THE ECA AND THE PRACTICE OF RESTORATIVE JUSTICE

Ana Cristina Moreira Marinho²⁹
Dayana Isla Mendes de Brito³⁰
Elora de Almeida Vieira³¹
Maria Alice Marques Leite³²
Walson Nathan Fernandes Peixoto³³

Resumo: O presente trabalho objetiva contextualizar historicamente a conquista de direitos no campo da infância e da juventude, a partir de um recorte que inclui o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a institucionalização das práticas de Justiça Restaurativa enquanto meios legitimados de resolução de conflitos juvenis. Nesse sentido, inserem-se e relacionam-se, com destaque, os relatos e as experiências vivenciadas por membros extensionistas do projeto “Direitos Humanos na Prática” – iniciativa vinculada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – a partir da aplicação de círculos restaurativos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades de acolhimento de Mossoró-RN. Para tanto, verificase a utilização de pesquisas bibliográficas e relatórios de ações relativas ao projeto como fontes de embasamento teórico para a produção deste artigo. Por fim, foi refletido acerca da importância das conquistas apuradas no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e seu papel fundamental.

Palavras-chaves: Estatuto da Criança e do Adolescente; Justiça Restaurativa; DH na prática.

Abstract: This work aims to historically contextualize the achievement of rights in the field of childhood and youth, from a perspective that includes the emergence of the Brazilian Child and Adolescent Statute (ECA) and the institutionalization of Restorative Justice practices as legitimized means of resolution of youth conflicts. In this sense, the reports and experiences of extension workers from the “Human Rights in Practice” project – an initiative linked to the Federal Rural University of the Semi-Arid Region (UFERSA) – from the application of restorative circles with adolescents undergoing socio-educational measures in the reception units of Mossoró-RN are highlighted. To this end, bibliographical research and reports on actions related to the project were used as sources of theoretical basis for the production of this article. Finally, we reflected on the

²⁹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática ingressante em 2024.

³⁰ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática ingressante em 2024.

³¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

³² Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática ingressante em 2024.

³³ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024

importance of the achievements made in the System for Guaranteeing the Rights of Children and Adolescents, and its fundamental role.

Keywords: Child and Adolescent Statute; Restorative Justice; Human Rights in Practice.

INTRODUÇÃO

O presente artigo se justifica pela necessidade de trazer ao debate acadêmico relatos e experiências vivenciadas em círculos restaurativos, dando destaque àqueles envolvendo adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

As experiências vividas durante o projeto foram essenciais para a nossa formação enquanto acadêmicos e seres humanos. Cada adolescente ouvido e cada história narrada carregam valores, ensinamentos e lições a serem retiradas e aplicadas para uma maior compreensão da realidade que nos cerca. Os círculos restaurativos, realizados pelos membros extensionistas do projeto de extensão “Direitos Humanos na Prática” (DH na prática), nos ajudam a entender os sentimentos, medos, sonhos e expectativas daqueles à nossa volta, além de contribuir positivamente para uma melhor compreensão do que se passa em nosso interior.

Este trabalho tem como objetivo contextualizar a criação do ECA, a fim de se fazer entender a evolução legislativa em relação à proteção da criança e do adolescente, bem como solidificar a compreensão acerca das medidas socioeducativas. Assim, é no cumprimento dessas medidas que os adolescentes podem ser levados à internação em ambientes socioeducativos, assim como é dentro desses ambientes que a Justiça Restaurativa desempenha, através dos círculos restaurativos, um papel fundamental não só na resolução de conflitos, como também na vida das crianças e dos adolescentes que os experienciam.

No que se refere à metodologia, inicialmente foi utilizada a pesquisa bibliográfica para que fosse possível fundamentar com fontes confiáveis a parte teórica do artigo; foram utilizados como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente, além de artigos retirados das bases de dados CAPES e SciELO. Em sequência, utilizamos o método descritivo para expor os relatos de experiências dos extensionistas durante a 19ª edição do DH na Prática.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ao analisar a história da legislação brasileira, mais especificamente do século XIX ao século XX, é possível perceber que a industrialização crescente e a expansão rápida das cidades fez com que o número de crianças e adolescentes que viviam de forma "abandonada" nos centros urbanos também crescesse (Paula, 2015).

Essas crianças e adolescentes, que viviam nas ruas e eventualmente se envolviam com atos ilícitos, começaram a ser enxergadas como um problema social, que precisava urgentemente ser sanado. Uma das soluções encontradas pelas autoridades foi a internação desses sujeitos (Paula, 2015). Como eles eram considerados delinquentes ou abandonados, estavam fadados a serem direcionados à internação em casas de correção ou reformatórios. Isso foi fruto de algumas legislações vigentes à época que os rotulavam como vadios e os tornava responsáveis penalmente (Leite, 2006).

A nova Constituição, promulgada em 1988, foi responsável por trazer à cena uma nova visão sobre esses indivíduos e, com isso, as legislações vigentes, que tratavam da criança e do adolescente, precisaram se adaptar às mudanças suscitadas (Paula, 2015). Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado, trazendo uma proteção integral ao menor e revogando a legislação anterior, o Código de Menores.

Nesse sentido, o Código de Menores, legislação anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não se preocupava em assegurar direitos básicos à criança e ao adolescente e tratava esses indivíduos como objetos, ignorando totalmente a situação em que viviam. Era uma legislação direcionada aos pais e responsáveis e, sendo assim, apenas atingia a criança e o adolescente de forma indireta (Paula, 2020).

No Código, havia a Situação Irregular, entendida como a circunstância que ia contra ao padrão considerado "normal" na sociedade. Nessa classificação, eram abarcadas as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus-tratos ou em extrema pobreza, além daquelas envolvidas em atos ilícitos (Porto, 1999).

Com a chegada da Constituição de 1988, essas ideias foram consideradas ultrapassadas, necessitando de uma nova legislação compatível com aquilo que definia a nova Magna Carta. Dessa forma, o antigo Código foi revogado, dando lugar ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A Constituição e o Estatuto inauguraram no ordenamento brasileiro a Proteção Integral. A partir disso, além das crianças e adolescentes receberem o *status* de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, também passaram a assegurar com prioridade absoluta a concretização de seus direitos (Silva, 2011).

O Estatuto tornou as crianças e adolescentes sujeitos ativos de todos os direitos que antes só contemplavam apenas os adultos. Essa mudança de paradigma causada pelo

Estatuto fez com que este grupo de indivíduos deixasse de ser mero objeto de tutela para se tornar sujeito de direitos, vemos isso expressamente no art. 3º do ECA:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 2024, online, grifo nosso).

De coadjuvantes na legislação anterior, crianças e adolescentes subiram degraus e passaram a ser protagonistas, tornando o estado, a família e a sociedade no geral responsáveis por lhes garantir o acesso a todos esses direitos fundamentais (Francischini, Campos, 2005).

Nesse cenário, surgem as medidas socioeducativas (MSE), como meios de se aplicar consequências a adolescentes entre 12 e 18 anos que cometeram algum ato infracional. Objetiva-se, com elas, garantir os direitos fundamentais desses sujeitos, buscando a sua reintegração à sociedade. Regulamentadas pela Lei n. 12.594 (Brasil, 2012), as MSE podem ser realizadas por meio de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) definiu os seguintes objetivos para tais medidas: promover a responsabilização dos jovens³⁴ sobre as consequências do ato infracional, realizar a desaprovação da conduta infracional e proporcionar a integração social do jovem e a garantia de seus direitos individuais e sociais (Costa, Alberto, Silva, 2019).

Entretanto, existem uma série de obstáculos que diminuem a eficácia das medidas socioeducativas. Destacam-se, dentre elas, as dificuldades em assegurar os direitos dos jovens e a problemática existente na coordenação das atividades oferecidas pelos serviços sociais das instituições (Paiva, Cruz, 2014). Além disso, a atuação dos profissionais nas unidades de medidas socioeducativas, como formação limitada ou inadequada para esses espaços (executando muito mais procedimentos de segurança e vigilância), resultam, muitas vezes, numa relação não benéfica de autoritarismo e subordinação entre servidores e internos (Paiva, Cruz, 2014; Moraes, Malfitano, 2013; Santos, Menandro, 2017).

Sendo assim, as medidas socioeducativas se mostram insuficientes para tratar da resolução de conflitos infracionais cometidos por adolescentes. Necessitam de reparações

³⁴ Usaremos o termo jovem aqui para se referir ao adolescente com idade entre 12 e 18 anos de idade, não optando pela nomenclatura utilizada pelo Estatuto da Juventude.

e abordagens mais eficazes, aliadas, por exemplo, à Justiça Restaurativa, não se limitando a punições e privações de liberdade, mas promovendo uma integração social e respeitando os direitos individuais e sociais dos jovens, para que resultem na não reincidência de infrações.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

O caminho trilhado até a consolidação da Justiça Restaurativa como um meio legitimado de resolução de conflitos perpassa diferentes sociedades e momentos históricos. Comumente, são atribuídas as primeiras manifestações de técnicas restaurativas à justiça comunitária dos povos pré-modernos. Naquela conjuntura, as violações à lei eram tratadas a partir de uma perspectiva que não as dissociava do contexto de relações interpessoais; e, por isso, buscavam solução não somente nas práticas penais retributivas, como também nos atos de negociação, restituição e reconciliação (Zehr, 2008).

Apesar da semelhança, o conceito de modelo restaurativo que prevalece nos dias de hoje só foi concebido séculos depois, sendo o seu ressurgimento apontado por meados da década de 1970, em Ontário, Canadá. Nesse período, em um caso de resolução de conflitos infracionais entre dois adolescentes, foram aplicadas técnicas propostas por um projeto experimental de reconciliação entre vítima e ofensor – intermédio através do qual as práticas restaurativas reacenderam a sua força e passaram a, mais uma vez, conquistar novos espaços e formas de atuação (Simão, 2023).

A partir daí, países como Estados Unidos, África do Sul e Nova Zelândia também adotaram em seus sistemas de justiça preceitos essencialmente restaurativos. No caso neozelandês, em específico, verificou-se uma implementação quase que absoluta dessa técnica no campo do atendimento juvenil (Castro, Oliveira, 2018). Ademais, como consequência do exponencial alargamento na utilização da Justiça Restaurativa, mais adiante, em 2012, a Organização das Nações Unidas (ONU) edita a Resolução n. 2002/12³⁵, dando início à institucionalização do método enquanto meio recomendado à resolução de conflitos em todos os Estados-membros, quando cabível.

³⁵ Medida através da qual o Conselho Econômico e Social da ONU estabeleceu e regulamentou “princípios básicos para a utilização de programas de justiça restaurativa em questões criminais” (ECOSOC, 2002).

Nesse viés, ao tratar da atuação do modelo restaurativo em solo nacional, assim como visto na Nova Zelândia, nota-se uma maior recorrência de suas práticas nas Varas da Infância e da Juventude (Castro, Oliveira, 2018). A política de resolução de conflitos defendida pelo ECA, em consonância com os princípios da Justiça Restaurativa, entende a retratação do prejuízo causado pelo ato infracional como um dos objetivos a serem atingidos com a aplicação das medidas socioeducativas (Ferronato, Pizzi, 2018). Além disso, a adoção de uma perspectiva mais humanitária e democrática no tratamento desses conflitos também reflete a adesão de ideais restaurativos no campo da justiça juvenil, contribuindo para o fortalecimento de preceitos essenciais defendidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e tornando mais eficaz a proteção da infância e da juventude.

As práticas restaurativas são um conjunto de ações metodológicas que buscam resolver conflitos por meio do diálogo e do respeito. Elas visam promover o encontro entre as partes envolvidas e contam com a presença de um facilitador, que auxiliará para que ambas as partes tenham a oportunidade de serem ouvidas. Nesse sentido, vale ressaltar que, apesar das práticas restaurativas estarem intimamente ligadas à socioeducação, elas podem estar presentes em diversos ambientes, como o familiar e o escolar.

Existem diferentes formas de se aplicar a Justiça Restaurativa, sendo a mediação vítima-ofensor um dos modos. Nele, constrói-se um círculo menos amplo, composto por ofensor, vítima, facilitador e eventuais pessoas que sejam necessárias ao exercício da atividade (Vasconcelos, 2023). A prática restaurativa é iniciada com um pré-círculo, no qual são avaliadas algumas características para que a ação possua um olhar mais eficaz, capaz de avaliar a situação pela ótica de ambas as partes envolvidas no conflito. A realização dessas práticas possibilita, por meio do princípio da confidencialidade, o exercício da atividade de escuta, em que os participantes utilizam uma linguagem não agressiva, visando a compreensão da situação e a busca por soluções em conjunto.

Após a realização dos círculos, ocorre o momento de pós-mediação, no qual acontece a verbalização dos sentimentos e o monitoramento dos resultados obtidos. Neste momento, é possível identificar a forma como a Justiça Restaurativa impactou a perspectiva das partes presentes (Vasconcelos, 2023). Posto isto, as experiências adquiridas em uma mediação vítima-ofensor são capazes de ampliar a forma de pensamento, pois, por meio da prática restaurativa, é possível compreender questões mais

profundas, como problemas vivenciados na infância que impactaram na vida dos indivíduos.

Além disso, as vivências restaurativas dentro do ambiente escolar geram um resultado muito positivo. Elas demonstram a necessidade de que os educadores compreendam que as práticas são importantes para o comprometimento cooperativo, desempenho e compromissos novos, pois possibilitam o desenvolvimento e a restauração de vínculos (Vasconcelos, 2023).

Desse modo, a atuação da JR contribui significativamente para a promoção de harmonia dentro das instituições de ensino, uma vez que permite aos estudantes e à toda a equipe escolar uma experiência plena de fala e escuta - prática incomum nos dias atuais.

4 CÍRCULOS RESTAURATIVOS: RELATOS E REFLEXÕES

A cada nova edição do DH na Prática há uma etapa dedicada à formação e seleção dos novos membros. É geralmente durante essa formação que os futuros extensionistas têm seu primeiro contato com os círculos restaurativos. Essa primeira experiência é bastante impactante, pois usualmente não se verifica o hábito de falar sobre os sentimentos de maneira tão aberta. Nela, é proporcionada aos envolvidos a possibilidade de expressar pontos que muitas vezes são delicados e dolorosos, a fim de que possam, externando essas emoções, encontrar um momento de conforto e compreensão, tirando um enorme “peso” de suas costas.

Ademais, além dos círculos vivenciados durante a formação, também há a oportunidade de participar de círculos em algumas unidades socioeducativas e de entrar em contato com adolescentes que estão nesses ambientes. Essa prática consiste inicialmente em dispor os participantes – qualquer indivíduo que faça parte de um conflito – em círculos, com o intuito de proporcionar uma experiência horizontalizada, em que todos se veem e se escutam, sem nenhuma distinção. Nisso, por intermédio do diálogo e da escuta ativa, se objetiva a consciência da necessidade de reparação do dano, que causou impacto àquele que cometeu o ato infracional, bem como às vítimas que sofreram direta ou indiretamente com isso, proporcionando meios de reenviar o adolescente à sociedade melhor do que quando chegou aos centros de atendimento para cumprir sua medida socioeducativa.

Nesse viés, ao participar desses círculos, é possível observar a predominância de algumas respostas comuns – embora cada experiência vivida seja singular. É evidente, para a maioria deles, a importância da família como instrumento de amor, união e cuidado. Além disso, costuma ser manifestado nos círculos o desejo de conseguir um trabalho ou se dedicar aos estudos, como meio de se reinserir na sociedade, a fim de não reincidir no ato infracional.

Isso porque, não eventualmente, esses adolescentes foram, em algum momento, vítimas de uma violação às garantias de seus direitos. Assim, tanto esse fator quanto a falta de apoio ou incentivo familiar, ainda que não justifiquem a prática de atos infracionais cometidos pelos adolescentes, demonstram uma negligência com este, cuja responsabilização não pode ser direcionada unicamente para ele. Isso porque não se estaria promovendo uma medida efetiva, já que até o jovem agir de forma infracional, possivelmente já houve uma série de irregularidades de direitos, que inviabilizaram o acesso à saúde, à educação, ao lazer e à cultura, essenciais para alcançar uma melhor qualidade de vida e, assim, este buscou outros meios, em sua maioria, ilegais, para conseguir isto.

De fato, deve-se responsabilizar o jovem pelo ato infracional cometido, a fim de proporcionar a reparação do dano, através de medidas socioeducativas. No entanto, primeiramente, deve-se responsabilizar e acionar os outros agentes – institucionais e educacionais – a fim de desenvolver e evoluir aquele jovem, antes de tratá-los, erroneamente, como um mero número, ou como um delinquente sem possibilidade de melhora.

Daí, percebe-se a necessidade e a importância dos círculos restaurativos, que agem onde muitas vezes as MSE falham: na humanização e fomentação de reflexões por parte dos adolescentes, a fim de fazer com que estes, de fato, não reincidam nas infrações, promovendo uma restauração da relação social entre o indivíduo e a comunidade.

Dito isso, é válido citar a experiência do círculo realizado no Centro de Atendimento Socioeducativo em Semiliberdade (CASEMI), no dia 29 de fevereiro de 2024. Nesta ação, participaram cinco adolescentes, os quais relataram, animados, como esses encontros auxiliam a saúde mental dentro da instituição. Durante o decorrer do momento, os meninos compartilharam abertamente seus arrependimentos, sonhos e visões de futuro, apoiando-se mutuamente no sentimento de esperança representado pela educação, trabalho e família.

Para nós, membros do DH na Prática, a prática circular se mostrou fundamental, possibilitando uma mudança de pensamento, tal como a cura de sentimentos e pensamentos não considerados pelas MSE. Ainda, vale mencionar que, nessa ocasião, a direção do CASEMI-Mossoró não só já conhecia, como previamente havia participado do Projeto DH na Prática. Por isso, os servidores estavam abertos à atuação do projeto e ofereceram autonomia e privacidade para a realização da atividade, vista por eles como necessária.

O intuito, em tese, dos Centros de Acolhimento de Medidas Socioeducativas deve ser oferecer àquele que cometeu o ato infracional o princípio da incompletude inconstitucional, quais sejam, a integração dos órgãos a fim de viabilizar políticas públicas relacionadas à educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte e capacitação para o trabalho – por meio de um Plano Individual de Atendimento (PIA) (Costa, Silva e Alberto, 2019).

Assim, tem-se o objetivo de que com as medidas de socioeducação haja a compreensão do adolescente sobre a magnitude de seu ato ilícito, para que evolua durante esse período e não reincida, mas, ainda assim, que tenha seus direitos relativos ao ECA efetivados também durante esse período de cumprimento da MSE. Contudo, o que ocorre na prática é a evidente falta de infraestrutura e recurso para viabilizar a vivência preconizada no princípio da incompletude constitucional e causa, dessa forma, uma sobrecarga à pequena quantidade de profissionais da equipe técnica designados.

Tais evidências foram constatadas quando ocorreu a participação de um círculo em um dos centros de acolhimento, em que houve o apoio e evidente trabalho da equipe técnica. Nesse período, verificou-se um grande desfalque quanto aos profissionais essenciais para o desenvolvimento do adolescente. Os setores relativos ao lazer, educação e saúde estavam comprometidos, pois ou faltavam recursos – a exemplo, salas disponíveis, mas necessitando de manutenção, sem previsão de conserto e, portanto, inviáveis de serem utilizadas – ou careciam de especialistas, comprometendo a intersetorialidade preconizada no ECA.

CONCLUSÃO

A partir dos elementos discutidos, pode-se perceber a importância do surgimento do ECA como um dispositivo de proteção à criança e ao adolescente, sujeitos que foram, durante um longo período, significativamente abandonados pela sociedade. Nesse

sentido, aquele jovem que anteriormente vivia em um ambiente desfavorável ao seu desenvolvimento – seja ele vítima de maus-tratos, de situação de abandono, envolvido em atos ilícitos ou em situação de extrema pobreza – agora passa a ser visualizado numa perspectiva mais humanitária, dispondo de uma responsabilidade multisetorial de resguardá-lo.

Nesse contexto, com o surgimento das medidas socioeducativas (MSE), houve relativas mudanças nos meios de aplicação de correção aos adolescentes entre 12 e 18 anos que cometeram algum ato infracional. Com a implementação dessas medidas, a perspectiva de resolução do conflito passou a não mais se restringir à punição como única e principal forma de repreender o jovem, mas sim a vislumbrar a garantia de direitos fundamentais a estes, proporcionando maneiras de conscientização dos atos cometidos, além de fornecer maiores possibilidades a uma reinserção efetiva na sociedade.

Sob esse viés, o conceito de Justiça Restaurativa manifesta-se como uma importante forma de lidar com os conflitos, pois possibilita a retratação do prejuízo causado pelo ato infracional através de um ângulo mais humanitário e democrático. Assim, de acordo com essa visão, os adolescentes não seriam mais tratados como meros cometedores de delito, e sim como indivíduos que, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos, têm seus direitos garantidos. O intuito com isso é que esses jovens possam ter uma nova perspectiva de vida ao retornar para a sociedade, refletindo sobre o impacto dos seus atos para si ou para os outros.

Assim, tem-se o círculo como uma das práticas da justiça restaurativa responsável por promover o diálogo, a escuta e, principalmente, a construção de paz. Entender os anseios, sonhos e necessidades dos adolescentes é uma forma de viabilizar a proteção prevista no ECA, pois estabelecer uma relação aberta permite maior ajuda e orientação àquele jovem.

No contexto da aplicação desse método pelo projeto “DH na prática”, tem-se um retorno positivamente expressivo, pois as próprias instituições relativas ao cumprimento das MSE pelos adolescentes, em sua maioria, afirmam o impacto que o círculo tem no jovem – que manifesta, inclusive, um melhor comportamento após essa experiência. Isso não só reflete o poder da Justiça Restaurativa como método de reparação de danos e resolução de conflitos, como também nos orgulha no exercício de um trabalho que gera satisfatórios resultados.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 27 mar. 2024.
- CASTRO, Maria Letícia Lellis de Oliveira; OLIVEIRA, Josiani Julião Alves de. Origem e desenvolvimento da Justiça Restaurativa no Brasil sob uma perspectiva crítica. *In: Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*, 13., 2018, Guarulhos. **Anais eletrônicos** [...]. Guarulhos: UNIFESP, 2018.
- CONSELHO DE ECONÔMICO E SOCIAL DA ONU (ECOSOC). Resolução 2002/12, de 24 de julho de 2002. Regulamenta os princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em questões criminais. *In: Manual sobre programas de justiça*. 2 ed. Viena: UNODC, 2020. p. 113.
- COSTA, Cibele Soares da Silva; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; SILVA, Eralayne Beatriz Félix de Lima. Vivências nas medidas socioeducativas: possibilidades para o projeto de vida dos jovens. **Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília, vol. 39, p. 1-16, 2019.
- FERRONATO, Alexandre; PIZZI, Rodolfo. A justiça restaurativa na infância e juventude. *In: DAMIANI, Suzana; HANSEL, Cláudia Maria; QUADROS, Maria Suelena Pereira de (Org.)*. **Justiça restaurativa na prática: ações realizadas no município de Caxias do Sul**. Caxias do Sul: Educs, 2018. p. 40-48.
- FRANCISCHINI, Rosângela; CAMPOS, Herculano Ricardo. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades. **PSICO**, Porto Alegre: PUCRS, v. 36, ed. 3, 2005, p. 267-273.
- LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **Revista do Ministério Público**, Ministério Público: Rio de Janeiro, 2006, p. 93-107.
- MARTINS, Lígia Marcia. Psicologia histórico-cultural, pedagogia histórico-crítica e desenvolvimento humano. *In: MARTINS, Lígia Marcia; ABRANTES, Angelo Antonio; FACCI, Marilda Gonçalves (orgs.)*. **Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice**. Campinas: Autores Associados, p. 13-14.
- MORAIS, Aline Cristina de; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Adolescência e juventude: entre conceitos, violências e saber técnico. **Revista brasileira adolescência e conflitualidade**, vol. 9, p. 48-71, 2013.
- PAIVA, Ivana Lemos; CRUZ, Ana Vitória Holanda. A psicologia e o acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei. *In: OLIVEIRA, Isabel; YAMAMOTO, Oswaldo (orgs.)*. **Psicologia e políticas sociais: temas em debate**. Belém: EdUFPA, 2014. p. 175-214.

PAULA, Liana de. Da “questão do menor” à garantia de direitos: discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. **Civitas: Revista de Ciências Sociais**. São Paulo: Unifesp, v. 15, 2015, p. 27–43.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. *In*: FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (org.). **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020. p. 25-40.

PORTO, Paulo Cesar Maia. Os principais avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente, em face da legislação anterior revogada. *In*: CABRAL, Edson Araújo (org.). **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDHEC, 1999. p. 77-92.

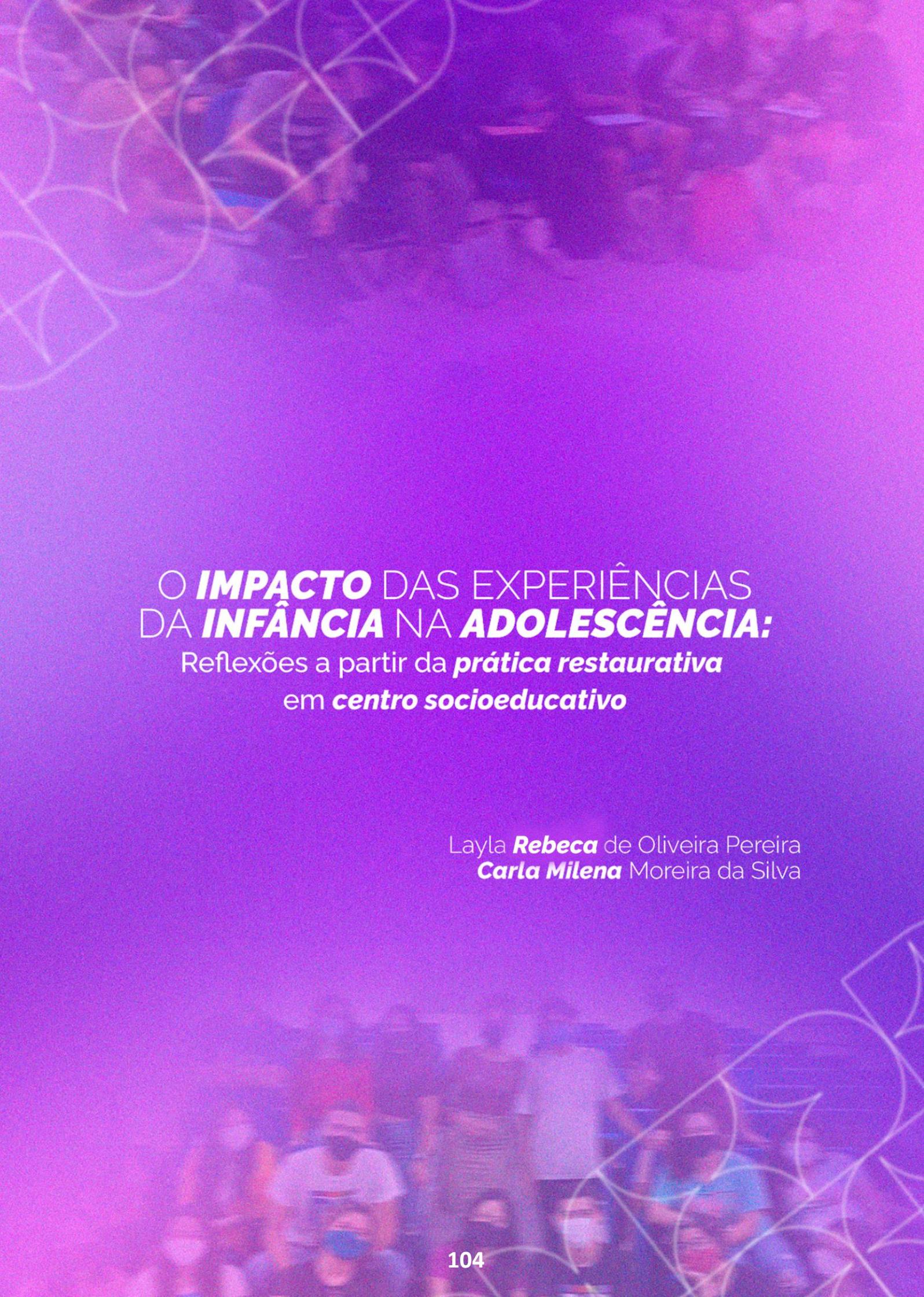
SANTOS, Mônica Nogueira dos; MENANDRO, Maria Cristina Smith. Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: um estudo com psicólogos. **Interação em psicologia**. Espírito Santo, vol. 21, n. 2, p. 107-117, Maio, 2017.

SILVA, Gustavo de Melo. Adolescente em conflito com a lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande: FURG, v. 3, ed. 5, 2011, p. 33-43.

SIMÃO, Bárbara Nóbrega. Panorama histórico do surgimento da justiça restaurativa. *In*: **Justiça restaurativa no Brasil: análise histórico-crítica da sua implementação**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. p. 13-29.

VASCONCELOS, Carlos. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. 8.ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 296 p.

ZEHR, Howard. Justiça comunitária: a alternativa histórica. *In*: **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008. p. 93-119.



O **IMPACTO** DAS EXPERIÊNCIAS
DA **INFÂNCIA** NA **ADOLESCÊNCIA**:
Reflexões a partir da *prática restaurativa*
em *centro socioeducativo*

Layla **Rebeca** de Oliveira Pereira
Carla Milena Moreira da Silva

**O IMPACTO DAS EXPERIÊNCIAS DA INFÂNCIA NA ADOLESCÊNCIA:
REFLEXÕES A PARTIR DA PRÁTICA RESTAURATIVA EM CENTRO
SOCIOEDUCATIVO**

**THE IMPACT OF CHILDHOOD EXPERIENCES IN ADOLESCENCE:
REFLECTIONS FROM RESTORATIVE PRACTICE IN A SOCIO-
EDUCATIONAL CENTER**

Layla Rebeca de Oliveira Pereira³⁶

Carla Milena Moreira da Silva³⁷

Resumo: Este artigo se justifica na necessidade do debate acadêmico a respeito das vivências da justiça restaurativa, por meio do relato de experiência de extensionistas do Projeto DH na Prática e sua relação com o desenvolvimento humano e a legislação vigente aplicável. Nesse sentido, o problema das adversidades experimentadas na infância pelos adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) e sua relação com a adolescência e a fase adulta foi discutido com base em autores da psicologia e no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conclui-se ser fundamental a existência de políticas públicas de promoção do cuidado desde a infância, com atenção às necessidades específicas de cada comunidade, além da importância da articulação entre família, Estado e Sociedade para proteção integral e o pleno desenvolvimento.

Palavras-chaves: Justiça restaurativa; desenvolvimento humano; socioeducação; direitos e garantias.

Abstract: This article is justified by the need for academic debate regarding the experiences of restorative justice, through the experience report of extensionists from the DH in Practice Project and its relationship with human development and applicable current legislation. In this sense, the problem of adversities experienced in childhood by adolescents at the Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) and its relationship with adolescence and adulthood was discussed based on psychology authors and the System for Guaranteeing the Rights of Children and Adolescents (SGDCA), established by the Child and Adolescent Statute (ECA). It is concluded that the existence of public policies to promote care from childhood is essential, with attention to the specific needs of each community, in addition to the importance of coordination between family, State and Society for full protection and full development.

Keywords: Restorative justice; human development; socioeducation; rights and guarantees.

³⁶ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática ingressante em 2024.

³⁷ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Extensionista do projeto DH na prática ingressante em 2024.

INTRODUÇÃO

Nos anos iniciais da vida de um indivíduo, a primeira infância, são imprescindíveis para fomentar a evolução física, cognitiva, social e emocional de jovens e adolescentes, um ambiente saudável e bons vínculos familiares. Assim, as experiências vividas pela criança influenciam em seu comportamento e em suas escolhas quando adultas. Foram os relatos dessas experiências colhidos durante círculos restaurativos com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação que nos instigou a reflexão acerca da infância e sua necessidade de proteção para o desenvolvimento humano.

Nesse sentido, o presente artigo se justifica na necessidade de debater a importância do desenvolvimento saudável da infância, haja vista que esta fase do desenvolvimento humano impacta diretamente em habilidades comportamentais, na aprendizagem, no bem-estar e na saúde ao decorrer da vida de um indivíduo.

Desse modo, temos como objetivo relatar experiências em círculos restaurativos no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) - Mossoró/RN enquanto extensionistas do Projeto DH na Prática, bem como discutir sua relação com a visão de autores que abordam o desenvolvimento humano e com a legislação vigente no que tange a proteção de direitos das crianças e dos adolescentes.

No que importa a metodologia, foi escolhido o método sócio-jurídico, no qual buscamos entender fenômenos sociais observados durante a extensão através de conceitos da área da psicologia e sua correlação com o campo do direito. Os métodos procedimentais utilizados foram a revisão bibliográfica, documental e a observação de relatos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CASE, unidade de Mossoró, durante círculos restaurativos da 19ª edição do Projeto de Extensão DH na Prática.

2 INFÂNCIA: UMA PERSPECTIVA EVOLUTIVA

A infância é o período da vida do indivíduo compreendido entre o seu nascimento até os 12 anos de idade, quando se inicia a adolescência. O conceito histórico do termo infância passou por mudanças de perspectivas significativas. Se analisarmos em primeira instância a etimologia da palavra, veremos que o termo, em latim "in-fans", significa "sem

linguagem". Do ponto de vista pragmático, não ter linguagem implica não ter pensamento, não ter conhecimento, e indispor de racionalidade.

Logo, a criança era compreendida como um ser inferior, que precisava ser treinado, moralizado e educado. Com o avanço dos estudos acerca desse estágio do desenvolvimento humano, juntamente com as perspectivas acerca do que realmente se tratava a infância e como deveria ser compreendida a criança, o conceito foi alterado, entendendo a infância como uma fase peculiar de desenvolvimento.

Essa mudança de perspectiva foi influenciada por diversos fatores, incluindo avanços na psicologia do desenvolvimento, sociologia e antropologia. Autores como Jean Piaget, Lev Vygotsky e Erik Erikson contribuíram significativamente para uma compreensão mais holística e complexa da infância como uma fase de desenvolvimento única, com suas próprias características e necessidades. Esses estudiosos destacaram a importância do brincar, da interação social e da educação na formação da identidade e das habilidades cognitivas das crianças.

Dentre as etapas em que esse período se divide, uma das mais importantes é a primeira infância, que se estende desde o nascimento até os 6 anos de idade. Essa fase é crucial no desenvolvimento humano, durante a qual ocorrem avanços significativos em diversas áreas, incluindo cognitiva, emocional, social e motora. Essas experiências iniciais não apenas moldam o presente, mas também têm um impacto duradouro no futuro do indivíduo.

Para o pleno desenvolvimento dessa fase, é essencial que a criança disponha de um ambiente familiar, social e educacional estável, proporcionando uma melhor adaptação ao meio em que está inserida. O autor contemporâneo, Paulo Baltes (1987) em seu artigo *Theoretical propositions of life span developmental psychology: on the dynamics between growth and decline*¹, apresentou esse desenvolvimento como um processo multidirecional, no qual³⁸ o indivíduo responde a estímulos do meio, sejam eles biológicos, psicológicos, sócio-culturais ou históricos. Essas interações contribuem significativamente para a formação do ser humano.

Baltes também propõe uma divisão das influências nesse processo. As influências normativas relacionadas à idade versam sobre determinantes biológicos e ambientais, como maturação e socialização. Influências historicamente graduadas dizem respeito ao

³⁸ Tradução: Proposições teóricas da psicologia do desenvolvimento ao longo da vida: sobre a dinâmica entre crescimento e declínio

contexto histórico-social em que o indivíduo está inserido, afetando sua forma de se comportar diante de situações com base em experiências passadas. Por fim, as influências não normativas referem-se a eventos biológicos e ambientais que fogem do padrão de comportamento, podendo ocorrer apenas em grupos específicos e influenciando tomadas de decisão fora dos padrões esperados.

Em um contexto adverso, como o de violência, limitação cultural e conhecimento, ou experiências emocionais agressivas, pode-se prejudicar toda a formação da pessoa, impedindo-a de se tornar um agente capaz de compreender questões complexas da sociedade e de si mesma (Friedmann, 2013).

Diante desses apontamentos, entendemos que a tomada de decisão e atitudes das pessoas não estão pautadas apenas no contexto do presente, mas também do conjunto de experiências ao qual elas foram expostas no seu passado. Nessa perspectiva, o Center on Developing Child, da Universidade de Harvard, em 2020 desenvolveu um estudo, intitulado de Experiences Build Brain Architecture³⁹.

Nessa perspectiva, a Universidade de Harvard desenvolveu um estudo que fala sobre a arquitetura cerebral, apresentando uma perspectiva importante sobre a influência dos primeiros anos de vida na formação das conexões cerebrais e na construção dos conceitos básicos. A plasticidade cerebral durante a infância permite que o cérebro seja moldado de acordo com as experiências vivenciadas, e isso pode ter um impacto significativo no comportamento e no funcionamento cognitivo posterior.

Se analisarmos uma criança que vive em estado de pobreza e as potenciais dificuldades que ela pode enfrentar no futuro devido às conexões cerebrais formadas. De fato, o ambiente em que uma criança cresce e as experiências que ela vive têm um impacto profundo em seu desenvolvimento.

No entanto, é importante ressaltar que não é apenas a pobreza em si que molda essas conexões cerebrais, mas sim as experiências específicas e os contextos sociais, familiares e culturais associados à pobreza. Embora as experiências precoces tenham um impacto significativo, outros fatores, como eventos traumáticos na vida adulta, oportunidades de educação, acesso a recursos e suporte social, também desempenham um papel importante no desenvolvimento e no comportamento ao longo da vida.

³⁹ CENTER ON THE DEVELOPING CHILD AT HARVARD UNIVERSITY. Experiences Build Brains Architecture. 2020. Disponível em: <https://developingchild.harvard.edu/translation/as-experiencias-moldam-a-arquitetura-do-cerebro/>. Acesso em: 29 mai 2024.

3 SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)

Ao decorrer da história humana, as crianças tinham suas necessidades ignoradas e a fase da infância era tida como mera transição para a vida adulta. Em razão da ausência de proteção especial, as crianças eram frequentemente expostas a condições precárias e diversas formas de exploração. Segundo o historiador Philippe Airès (1986), foi somente no século XV e ao decorrer da Idade Moderna, com a inserção da escola como instrumento de iniciação educativa e social da criança, que a infância e a adolescência passaram a ser vistas como um grupo apartado dos adultos, com características próprias. No entanto, até o início do século XX não existia nenhum tipo de previsão de proteção especial, fosse social ou jurídica.

No âmbito internacional, aprovada em 1959 pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração dos Direitos das Crianças foi o primeiro avanço na discussão sobre direitos das crianças e do adolescente, estabelecendo educação gratuita e obrigatória, proteção contra exploração, crueldade, negligência, entre outras garantias. Como resultado dos esforços dos anos seguintes, entrou em vigor no ano de 1990 a Convenção sobre os Direitos das Crianças, que reconheceu direitos fundamentais a serem garantidos às crianças e aos adolescentes, bem como consolidou a doutrina da proteção integral no cenário internacional.

No Brasil, a Convenção sobre os Direitos das Crianças influenciou na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal do reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente no país. Nesse sentido, para articular a implementação do ECA e garantir a proteção integral, foi criado em 2006 o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Formado pela colaboração entre família, Estado e Sociedade, o sistema conta com três eixos, quais sejam: defesa, proteção e controle.

O eixo de defesa é responsável pela efetivação dos direitos por meio da preservação do cumprimento das leis e de mecanismos judiciais de sanção e fiscalização. A promoção, com atuação especial do governo, é encarregado pela criação de políticas públicas de direitos humanos das crianças e dos adolescentes, como escolas, medidas socioeducativas, políticas de geração de renda, permanência na escola, fomento de esportes, cursos profissionalizantes, entre outros. O controle, por sua vez, acompanha, avalia e fiscaliza ações de proteção e controle e conta principalmente com a participação da sociedade civil por meio de fóruns e conselhos, como Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente (CONANDA), Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). No eixo de controle também ocorre a atuação de órgão de controle interno e externo, como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as Varas da Infância e da Juventude.

Diante o exposto, percebe-se que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui uma ferramenta para a garantia do desenvolvimento integral da infância, fase essencial para a construção de habilidades básicas aperfeiçoadas ao longo da vida adulta. Exemplificativamente, é no início da escolarização, na pré-escola, que a criança é introduzida na socialização e exercita a comunicação, o raciocínio lógico, a cognição e a coordenação motora.

Assim, dada a importância da escola, segundo estudo publicado pela Science⁴⁰, indivíduos que frequentaram a pré-escola aos 4 ou 5 anos conquistam mais sucesso acadêmico e melhor empregabilidade. Portanto, é possível visualizar a conexão entre implementação de políticas públicas de acesso à educação promovidas pelo eixo de proteção do SGDCA e a efetivação da proteção integral e seus benefícios para o desenvolvimento humano saudável.

4 EXPERIÊNCIAS EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS NO CASE MOSSORÓ: INSIGHTS SOBRE RESILIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Os Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE) são instituições destinadas a adolescentes que cometeram atos infracionais e que, por decisão judicial, cumprem medidas socioeducativas. Essas medidas são aplicadas quando um adolescente é considerado responsável por atos infracionais, mas por sua condição de pessoa em desenvolvimento, não é submetido ao mesmo sistema prisional de adultos.

Os CASEs têm como objetivo principal promover a ressocialização desses adolescentes, oferecendo atividades educativas, profissionalizantes, assistência médica e psicológica, além de outras formas de assistência social. O intuito é proporcionar oportunidades de reflexão sobre os atos cometidos, estimular o desenvolvimento pessoal e social, bem como preparar esses jovens para uma reintegração positiva na sociedade após o cumprimento da medida socioeducativa.

⁴⁰ Também referida como Science Magazine, é uma revista publicada pela American Association for the Advancement of Science - AAAS.

Geralmente, os adolescentes permanecem nos CASEs durante o período de cumprimento da medida socioeducativa determinado pela Justiça, que pode variar de acordo com a gravidade do ato infracional e outros fatores considerados no processo judicial.

4.1 Metodologia do Projeto DH na Prática

O Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática - DH na Prática, é uma iniciativa que visa disseminar as práticas restaurativas e a comunicação não-violenta em diversos contextos sociais. Por meio de círculos de diálogo, formações e outras atividades, o projeto busca fortalecer instituições e promover o desenvolvimento de vínculos intersubjetivos positivos. Ele atua em três eixos principais: educação básica, sistema socioeducativo e sistema protetivo de crianças e adolescentes. Com uma abordagem interdisciplinar, o DH na Prática envolve estudantes e profissionais de diferentes áreas, como Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, entre outras, ampliando assim sua atuação e impacto.

A prática que será relatada consiste no círculo restaurativo, esse que visa promover o diálogo, a compreensão e a resolução de conflitos de forma colaborativa e não violenta. Geralmente, é composto por facilitador, que é responsável por conduzir o círculo, garantindo que as regras sejam seguidas, que todos tenham a oportunidade de falar e que o ambiente seja seguro e respeitoso. Eles geralmente estabelecem as diretrizes do círculo, fazem perguntas para estimular o diálogo e mantêm o foco no objetivo do encontro. Os participantes do círculo são pessoas envolvidas no conflito ou na situação a ser discutida, podendo incluir as partes diretamente afetadas pelo conflito, bem como membros da comunidade ou outras partes interessadas que desejam contribuir para a resolução.

Além desses papéis principais, um círculo restaurativo pode incluir outros elementos, como um objeto de fala, chamado de bastão de fala ou um objeto simbólico, que é passado entre os participantes para indicar quem tem permissão para falar, ou um acordo final que resume os compromissos feitos pelos participantes para resolver o conflito.

Após esclarecer as nuances da compreensão da infância e os impactos que esta fase pode ter na vida adulta, assim como os direitos que as crianças têm para garantir seu pleno desenvolvimento, qual o papel dos CASEs e como o DH na Prática atua perante

essas instituições, abordaremos agora os momentos vivenciados como extensionistas. Esses momentos nos trazem um claro contraste entre uma infância complicada e seus reflexos na vida de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no CASE Mossoró.

4.2 Relatos de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa: Reflexos da Infância na Vida Adulta

O círculo restaurativo em questão tratava de noções de resiliência e perseverança diante de dificuldades. Participaram quatro adolescentes e um membro da equipe técnica da instituição. Iniciado o diálogo, o objetivo principal era que os presentes desenhassem em uma folha de papel um momento de sua infância que lhes trouxesse felicidade, podendo ser uma brincadeira ou um hábito. Todos pegaram as canetas, lápis, e marcadores dispostos e começaram seus desenhos. Dois adolescentes se destacaram: o primeiro pelo cuidado e habilidade em seu desenho, demonstrando técnicas elaboradas.

Ele revelou que fora dos muros da instituição era tatuador e sempre gostou muito de desenhar, mas há muito tempo não o fazia devido à sua condição atual. Seu desenho retratava um campo de futebol com uma criança empinando pipa, um dos poucos momentos felizes de sua infância. Enquanto isso, outro jovem encontrava dificuldades em cumprir a tarefa. O membro da equipe técnica, por hábito, o encorajou a terminar, mas ele expressou que precisava de mais tempo, pois fazia muito tempo que não pegava em um lápis. Ele perguntou: "O que devo desenhar?" Mesmo com explicações e exemplos, ele demonstrava dificuldade em recordar um momento marcante de sua infância, mas acabou desenhando uma criança em frente à televisão, uma das poucas experiências que conseguia lembrar.

Ao longo do círculo, este último adolescente revelou que sua infância foi marcada pela violência, com a ausência de seus pais devido ao trabalho da mãe e à prisão do pai quando ele ainda era criança. Isso o levou a buscar apoio em outras pessoas, o que resultou em atos que culminaram em sua medida socioeducativa de internação. Como reflexo desse ciclo de vulnerabilidade, ele tem um filho, repetindo o padrão de ausência paterna. Assim, podemos deduzir que as experiências vividas no passado e a privação de direitos essenciais na infância estão diretamente ligadas ao contexto em que adolescentes como esses vivem. A falta de apoio resulta na perpetuação das violências e traumas que sofreram.

Em outro círculo com a mesma temática, resiliência e perseverança, que contou com a participação de três adolescentes, foi feita a pergunta “Poderia citar a uma pessoa que você admira pela qualidade de superação e determinação?”. O primeiro citou sua avó e sua relação com a religiosidade e disse ainda que, com base no que sua avó lhe ensinou sobre fé, ele se mantém confiante no futuro com sua família após o cumprimento da medida socioeducativa. O segundo, citou seu irmão já falecido há alguns anos, o qual representou o papel paterno nos primeiros anos de sua infância e o de quem mantém “memórias boas de um exemplo a ser seguido”. Já o terceiro, mais tímido nas respostas, disse que não conseguiria citar uma pessoa ao qual admirava.

Ao decorrer do círculo, pudemos perceber no primeiro adolescente um comportamento mais agitado e alegre, suas respostas contavam com sorrisos e interações com seus colegas. Deduzimos que esse padrão se dava em razão da relação de contato que o mesmo relatou em outros momentos manter com sua avó. No entanto, quanto ao terceiro adolescente, que se manteve tímido e retraído, não foi viável alcançar informações sobre sua infância ou de sua vida pessoal, em razão do mesmo se manter em silêncio na maioria das perguntas ou respondê-las com poucas palavras.

Desse modo, podemos concluir sobre o papel importante da convivência familiar, conforme estabelecido pelo ECA e implementado por intermédio do SGDCA, para a infância e o desenvolvimento humano. Anterior à escolarização, é a família o primeiro ambiente de socialização e aprendizagem das noções iniciais sobre emoções, cuidado e segurança, contribuindo para que a criança saiba lidar com comunicação, confiança, dentre outras habilidades. Vale ressaltar, que é viável o estímulo da formação de vínculos familiares por meio de parcerias com as escolas, promovida pelo eixo de proteção, com a finalidade de fomentar a participação da família na aprendizagem.

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, é fundamental reconhecer que nem todas as crianças têm acesso a um ambiente estimulante e acolhedor durante a primeira infância e que as disparidades sociais, econômicas e culturais podem criar barreiras significativas para o desenvolvimento saudável das crianças. As crianças de famílias economicamente desfavorecidas, por exemplo, podem enfrentar falta de acesso a recursos educacionais e de saúde, o que pode limitar suas oportunidades de crescimento e aprendizado.

Logo, a intervenção precoce desempenha um papel crucial na mitigação dessas disparidades. Identificar e intervir precocemente em casos de atrasos no desenvolvimento infantil pode ajudar a garantir que as crianças recebam o suporte necessário para superar desafios e alcançar seu máximo potencial. Isso requer sistemas de saúde e educação bem preparados e capacitados para fornecer avaliação e intervenção adequadas.

Além disso, o papel dos cuidadores, incluindo pais, professores e outros adultos responsáveis, é fundamental. Esses adultos desempenham um papel essencial no fornecimento de um ambiente seguro, estimulante e afetivo para a criança. Estar bem informado e capacitado para entender as necessidades da criança e fornecer apoio emocional e educacional é crucial para promover um desenvolvimento saudável.

A implementação de políticas públicas eficazes também é essencial. Políticas que visam garantir acesso equitativo a serviços de qualidade, como educação pré-escolar, cuidados de saúde e assistência social, são fundamentais para promover um desenvolvimento saudável e equitativo durante a primeira infância.

Isso requer investimentos adequados e uma abordagem integrada que leve em consideração as necessidades específicas de cada comunidade. Em suma, abordar a primeira infância de forma crítica significa reconhecer os desafios enfrentados por algumas crianças, bem como as oportunidades de intervenção e apoio. Promover conscientização, ações concretas e investimentos adequados é fundamental para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de crescer e se desenvolver plenamente, independentemente de suas circunstâncias socioeconômicas.

REFERÊNCIAS

ÁRIES, Philippe. **História social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2^a ed. 1986.

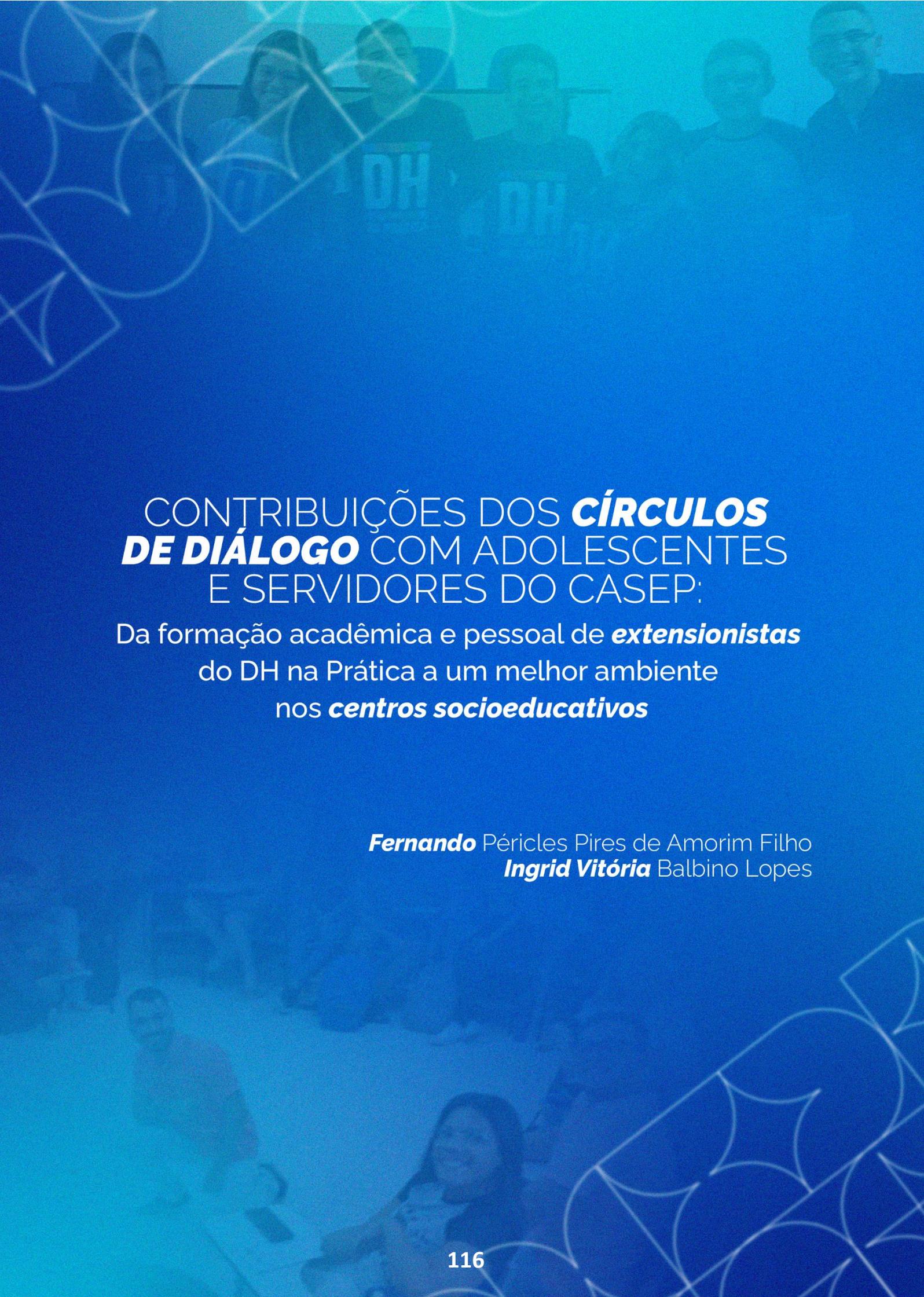
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BALTES, Paul B. **Theoretical propositions of life span developmental psychology: on the dynamics between growth and decline**. *Developmental Psychology*, (5), 611-626, 1987.

Crianças que frequentam a pré-escola têm mais sucesso, diz pesquisa. Rede Nacional Primeira Infância. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/noticias/criancas-que->

frequentam-a-pre-escola-tem-mais-sucesso-diz-pesquisa/. Acesso em: 27 de maio de 2024.

FRIEDMANN, A;CYPEL, L; RAHMI, R.M; et al. **Nota 10 Primeira Infância.** Ministério Público do Paraná, Fundação Roberto Marinho, Rio de Janeiro, 2013.



CONTRIBUIÇÕES DOS **CÍRCULOS
DE DIÁLOGO** COM ADOLESCENTES
E SERVIDORES DO CASEP:

Da formação acadêmica e pessoal de **extensionistas**
do DH na Prática a um melhor ambiente
nos **centros socioeducativos**

Fernando Péricles Pires de Amorim Filho
Ingrid Vitória Balbino Lopes

CONTRIBUIÇÕES DOS CÍRCULOS DE DIÁLOGO COM ADOLESCENTES E SERVIDORES DO CASEP: DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E PESSOAL DE EXTENSIONISTAS DO DH NA PRÁTICA A UM MELHOR AMBIENTE NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

CONTRIBUTIONS OF THE DIALOGUE CIRCLES WITH ADOLESCENTS AND PUBLIC EMPLOYEES OF CASEP: FROM THE ACADEMIC AND PERSONAL DEVELOPMENT OF EXTENSION WORKERS OF DH NA PRÁTICA TO A BETTER ENVIRONMENT IN SOCIO-EDUCATIONAL CENTERS

Fernando Péricles Pires de Amorim Filho⁴¹
Ingrid Vitória Balbino Lopes⁴²

Resumo: O projeto de extensão universitária Direitos Humanos na Prática, iniciado em 2014, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, promove, há anos, ações fundadas nos princípios da Justiça Restaurativa e da Comunicação Não-Violenta em variadas instituições localizadas no município de Mossoró/RN. À vista disso, o presente artigo busca explicitar quais são os impactos das ações do projeto de extensão DH na Prática, com base na relação extensão-sociedade, no sistema socioeducativo de Mossoró, especificamente no que diz respeito às contribuições dos círculos de diálogo realizados com adolescentes e servidores do CASEP-Oeste. Para essa finalidade, foi demonstrada a motivação e propósito do círculo de diálogo, como se deu seu planejamento e sua realização, sendo, ao final, analisadas as suas particularidades e seus benefícios. Quanto à metodologia, utilizou-se o tipo de estudo descritivo, por meio de relato de experiência de extensionistas em um círculo de diálogo no CASEP-Oeste em março de 2024, que contou com a participação de facilitadores, servidores da unidade e adolescentes em conflito com a lei, e da pesquisa bibliográfica, tomando como principais fontes a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do Sinase e doutrina jurídica. Por fim, concluímos que as ações do DH na Prática cooperaram para construção de espaços mais harmoniosos nos centros de atendimento socioeducativo, assim como para a formação acadêmica, profissional e humana dos extensionistas.

Palavras-chaves: DH na Prática; extensão universitária; círculo de diálogo; socioeducação.

Abstract: The university extension project Direitos Humanos na Prática, started in 2014 at the Universidade Federal Rural do Semi-Árido, has been promoting, for years, actions based on the principles of Restorative Justice and Non-Violent Communication in various institutions located in the municipality of Mossoró/RN. Therefore, this article seeks to explain what are the impacts of the actions of the extension project DH na Prática, based on the extension-society relationship, in the socio-educational system of Mossoró, specifically, the contributions of the dialogue circles with adolescents and public employees of CASEP-Oeste. To achieve this, the motivation and purpose of the dialogue circle were demonstrated, as well as how it was planned and carried out, being analyzed its particularities and benefits by the end. As for the methodology, the type of descriptive

⁴¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

⁴² Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

study was used, through an experience report of extension workers in a dialogue circle at CASEP-Oeste in March 2024, which had the participation of facilitators, unit employees and adolescents in conflict with the law, and bibliographic research, taking as main sources the Constitution of the Federative Republic of Brazil, the Statute of the Child and Adolescent, the Sinase Law and legal doctrine. Finally, we conclude that the actions of DH na Prática cooperated for the construction of more harmonious spaces in the socio-educational service centers, as well as for the academic, professional and human development of extension workers.

Keywords: DH na Prática; university extension; dialogue circle; socio-education.

INTRODUÇÃO

Componente do indissociável tripé ensino-pesquisa-extensão e mais do que uma carga horária curricular a ser cumprida para a formação profissional, a extensão universitária possibilita um verdadeiro elo entre a universidade e a comunidade que a rodeia. Dessa forma, ela é uma ferramenta essencial para a transformação individual e social, seja de seus extensionistas ou de seu público-alvo.

Dentre os projetos de extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Mossoró, destaca-se o Direitos Humanos na Prática (DH na Prática), criado no ano de 2014 e com atuação perante toda a sociedade. Em 2024, contando com 10 anos de história, o projeto apoia-se na Justiça Restaurativa, na Comunicação Não-Violenta e dispõe de três eixos: Socioeducativo, Protetivo e Escolar, além de incluir extensionistas de várias instituições de ensino e áreas de atuação (direito, psicologia, serviço social e licenciaturas).

O eixo Socioeducativo dedica-se a ações voltadas para adolescentes e servidores de instituições executoras de medidas socioeducativas, como a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN), pessoa jurídica vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). Na cidade de Mossoró, compõem as unidades socioeducativas da FUNDASE o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP-Oeste, o Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASEMI Santa Delmira e o Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE Mossoró.

Nesse cenário, surge a necessidade de compreender quais são os impactos das ações do projeto de extensão DH na Prática, com base na relação extensão-sociedade, no sistema socioeducativo de Mossoró. À vista disso, o objetivo deste trabalho é descrever as contribuições dos círculos de diálogo realizados com adolescentes e servidores no

CASEP-Oeste, tanto para a formação acadêmica e pessoal de extensionistas do projeto DH na Prática como para o melhoramento dos centros socioeducativos. Para isso, os objetivos específicos são: demonstrar a motivação e o propósito do círculo de diálogo; explicar como se deu seu planejamento, relatar como o círculo ocorreu, e, por fim, analisar as suas particularidades e benefícios.

No que concerne à metodologia utilizada, o tipo de estudo foi o descritivo, através de relato de experiência de extensionistas do Projeto DH na Prática no círculo de diálogo realizado no CASEP-Oeste, em março de 2024, e com a participação de adolescentes e servidores ali presentes. Ademais, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, tomando como fontes a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do Sinase e doutrina jurídica.

2 MOTIVAÇÃO E PROPÓSITO DO CÍRCULO DE DIÁLOGO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda Constitucional nº 65 de 2010, concedeu especial proteção às crianças e adolescentes. Ela determinou, em seu artigo 227, que a garantia do direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária desses sujeitos é de responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado, assim como a salvaguarda da negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988). Com isso, adotou-se o princípio da proteção integral, decorrente do princípio da dignidade humana e exclusivo na tutela jurídica da criança e do adolescente, que simboliza a maximização do amparo estatal durante a fase de amadurecimento (Nucci, 2021).

Entretanto, durante esse desenvolvimento, é possível que crianças e adolescentes acabem cometendo atos infracionais, definidos pelo art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) como a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Dado que os menores de dezoito anos são inimputáveis penalmente, eles ficam sujeitos às medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA, quais sejam: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

Segundo a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), as medidas socioeducativas têm como objetivo:

Art. 1º [...], § 2º [...]

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (Brasil, 2012).

No Rio Grande de Norte, a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE/RN), órgão de administração indireta do Governo do Estado, é responsável pela execução de medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei em toda a extensão do território estadual.

Entre as unidades vinculadas à FUNDASE/RN está o CASEP, Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório, destinado aos adolescentes submetidos à internação provisória, uma medida privativa de liberdade aplicada antes da sentença julgada somente quando há indícios suficientes de autoria do ato infracional ou quando há descumprimento de ordem do Poder Judiciário, a qual deve durar por, no máximo, 45 dias. Nesse espaço, deve ser promovida a segurança da integridade física e psicológica dos adolescentes, acompanhadas por ações de conscientização, sejam elas relacionadas ao ato infracional cometido ou apenas para auxiliar nas suas futuras trajetórias de vida.

Assim, buscando a interligação com a sociedade através da aplicação das práticas restaurativas e integrando as ações do eixo Socioeducativo do Projeto de Extensão “DH na Prática” em sua 19ª edição, foi idealizada a realização de um círculo de diálogo com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CASEP-Oeste, localizado na cidade de Mossoró/RN.

Os círculos de diálogo, como modalidade da Justiça Restaurativa, buscam o debate acerca de temáticas propícias para reflexão de valores fundamentais no processo socioeducativo, podendo-se tomar como exemplo a ética, respeito, família e relacionamentos (Souza, 2022).

O círculo em análise neste trabalho tinha como objetivo tratar de temas relativos ao respeito, singularidades, autoconhecimento, inspirações, sonhos, construção de valores e gratidão, a fim de incitar mudanças de perspectivas em seus participantes através das práticas restaurativas promovidas pela extensão universitária.

3 ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CÍRCULO DE DIÁLOGO

Para um bom andamento do círculo de diálogo, é essencial que, antes de sua execução, haja também uma boa organização e planejamento estratégico. Para isso, os extensionistas da Equipe 8 do DH na Prática se reuniram de forma remota e preencheram uma ficha de planejamento e relatório para círculos de diálogo. Nesta, constava o nome dos extensionistas da equipe de planejamento, o nome dos que iriam ao CASEP, a data, horário e duração da ação, o tipo, a motivação, o propósito e o fluxo de atividades do círculo.

Na descrição do fluxo das atividades, foi destacado também como este seria composto, ou seja, quais objetos formariam o centro do círculo e qual seria o bastão de fala, assim como os acordos e diretrizes. Em seguida, foi estabelecida uma pergunta para o *check-in* e qual poema seria ideal para a cerimônia de abertura. Logo após, os extensionistas da equipe elaboraram as cinco perguntas norteadoras do círculo, contando com a colaboração de todos. Por fim, o planejamento foi preenchido com os dados da cerimônia de encerramento (*check-out*).

Ainda sobre a fase de planejamento e organização, é essencial destacar uma mudança significativa e positiva na estrutura do DH na Prática que possibilitou a participação de uma maior variedade de tipos universitários nas atividades de extensão, em especial na fase preparatória: o Núcleo Noturno.

3.1 A importância do Núcleo Noturno para a construção do círculo de diálogo

Aprovado em 22 de setembro de 2021, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), o novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA trouxe, dentre outras alterações, a curricularização obrigatória da extensão. Diante disso, considerando que o curso é ofertado apenas no horário noturno e as ações de extensão se desenvolviam majoritariamente nos turnos matutino e vespertino, surgiu um impasse para aqueles alunos que não tinham disponibilidade nesses horários.

Atendendo aos anseios desse público universitário, o DH na Prática, em sua 18ª edição, propôs uma dinâmica inovadora de se fazer extensão na universidade: a criação do Núcleo Noturno. Para isso, foi idealizado um processo seletivo específico para alunos que residiam fora de Mossoró, que possuíam jornada de trabalho e/ou tinham filhos menores de 6 (seis) anos. O objetivo foi possibilitar a conclusão do curso com a

experiência da extensão universitária para os alunos do curso de Direito da UFERSA que não tinham condições de participar dessas atividades que ocorriam fora do turno noturno.

Desde então, foi possível a participação ativa dos membros do Núcleo Noturno das mais diversas formas, especialmente no planejamento e organização das ações desempenhadas pelo DH na Prática. Em específico, a Equipe 8 das edições 18ª e 19ª, que dentre seus participantes estão os autores do presente relato, adotou como forma de integração de todos os participantes as reuniões remotas através do Google Meet.

Nestas, os extensionistas têm a possibilidade de organizar toda a burocracia e planejar as ações como um todo, desde a sua concepção até a versão final para avaliação e aprovação dos coordenadores, além de facilitar a convivência e a formação de vínculos entre os membros da equipe.

Ademais, resiste a possibilidade da participação presencial em determinadas ações conforme disponibilidade do extensionista, apesar da não obrigatoriedade para os participantes dessa nova modalidade do projeto. Por conseguinte, a extensão universitária só tende a ganhar, a vista do envolvimento de estudantes com as mais diversas bagagens acadêmicas e contextos fáticos.

Como participante do Núcleo Noturno, a extensionista autora do presente relato de experiência, mesmo não conseguindo participar das reuniões gerais e de todas as ações presenciais, atuou de forma ampla nas reuniões remotas de sua equipe, contribuindo com o planejamento e resolvendo eventuais pendências através do grupo de *WhatsApp*, com sugestões e opiniões para um bom funcionamento das ações. Tal colaboração foi fundamental para um crescimento pessoal e profissional da extensionista, uma vez que possibilitou o aprimoramento da capacidade organizacional, de comunicação, de resolução de problemas e no cultivo de relacionamentos interpessoais, além de colocar em prática o conhecimento adquirido dentro dos muros da universidade.

4 A EXECUÇÃO DO CÍRCULO DE DIÁLOGO

De acordo com o planejamento descrito no tópico anterior, os facilitadores e extensionistas que iriam participar da ação se reuniram, no dia 08 de março de 2024, às 13h50, na guarita do Campus Leste da UFERSA, aguardando pelo veículo que o próprio CASEP iria enviar para transportá-los à instituição. Pouco depois das 14h, foram avisados de que o motorista chegaria atrasado. Assim, somente às 14h30, quando o carro da unidade finalmente chegou, eles conseguiram ser levados ao CASEP.

Chegando lá, os extensionistas precisaram passar, na recepção, apenas por um processo simples de mostrar algum documento original com foto para terem sua entrada permitida pelos servidores, os quais saudavam os membros do projeto com respeito. Após esse procedimento, os extensionistas foram levados à sala da diretoria pelo psicólogo da instituição, onde encontraram a pedagoga da unidade, que trabalha naquele local há anos. Depois de uma breve conversa, decidiram que o melhor recinto para a ação ser realizada seria no refeitório, já que possui espaço suficiente para todos os participantes do círculo se acomodarem.

Dessa forma, os extensionistas organizaram o lugar rapidamente e esperaram os outros participantes chegarem. Em poucos minutos, apareceram cinco servidores e os dois adolescentes presentes na unidade naquele dia. Antes de começar, porém, ainda decidiram esperar por outra servidora, a qual chegou no refeitório algum tempo depois. Com isso, deu-se início ao círculo de diálogo, em que participaram, ao final, quatro extensionistas do DH na Prática, sendo dois facilitadores e dois membros que, apesar de não serem facilitadores, já eram veteranos no projeto, seis servidores do CASEP-Oeste e dois adolescentes que estavam em situação de conflito com a lei.

Inicialmente, após uma breve explicação sobre o DH na Prática e de como seria o andamento da ação, foi mostrado aos participantes o bastão de fala, que, de última hora, acabou sendo uma rosa artificial, em homenagem ao fato do círculo ocorrer no Dia Internacional da Mulher.

No *check-in*, foi pedido para todos se apresentarem, falarem como gostariam de ser chamados e quais são seus passatempos favoritos, isto é, seus maiores gostos e hobbies. Tal começo foi ótimo para “quebrar o gelo” entre os participantes, que já começaram a se conhecer melhor e a se sentirem confortáveis uns com os outros.

Sem nenhuma complicação, foi feita a cerimônia de abertura, a qual consistiu na leitura do poema “Amor às diferenças”, de Bráulio Bessa, tratando sobre o respeito às singularidades e de como o amor pode existir de várias formas diferentes, tendo em vista que todas as pessoas são únicas. Após a leitura, todos entraram em um momento de reflexão e compartilharam, de forma breve e harmoniosa, sua visão sobre o assunto da poesia.

Posteriormente, iniciaram as cinco rodadas de perguntas norteadoras do círculo, em que foi discutido, respectivamente: as características que todos deveriam saber sobre cada um; os valores que cada participante achavam importantes, sendo pedido que escrevessem tais princípios em um papel, que seria colocado ao centro do círculo; os

sonhos de cada um para o futuro e, além disso, qual pessoa eles gostariam que estivesse ao seu lado no momento em que esses desejos seriam realizados; as pessoas que mais serviram de inspiração para cada um e o que eles fariam por aqueles indivíduos; e pelo que cada um era grato naquele dia. Durante todas as rodadas, de modo geral, houve uma participação ativa dos servidores e dos adolescentes, os quais, em certos momentos, chegaram a dialogar sobre as falas uns dos outros de forma pacífica e compreensiva, fortalecendo o estabelecimento de um clima de união dos servidores entre si e, principalmente, dos servidores com os adolescentes.

Por fim, na cerimônia de encerramento, as impressões citadas acima foram reforçadas, já que, ao serem perguntados como estavam saindo do círculo e quais foram suas sensações sobre o momento, tanto os servidores quanto os adolescentes afirmaram que estavam saindo mais alegres e positivos do que quando entraram, ressaltando que apreciaram a ação, pois sua aplicação os ajudou a se entenderem melhor. Ademais, até pediram para que mais círculos fossem realizados na instituição, de tão exitoso que foi aquele processo.

5 CÍRCULOS DE DIÁLOGO ENTRE SERVIDORES E ADOLESCENTES: PARTICULARIDADES E BENEFÍCIOS

Diante do exposto, é notório como as ações de círculos de diálogo são favoráveis para a construção de um ambiente movido pela harmonia entre seus integrantes, sendo eficaz na própria família, na escola, no trabalho e, até mesmo, em meio à realidade dos centros de atendimento socioeducativo, como o CASE, o CASEP e o CASEMI. Nesses espaços, formados por servidores e adolescentes em conflito com a lei, podem ser criados, facilmente, climas de tensão entre essas pessoas, devido ao surgimento de desavenças ou à própria essência da situação jurídica em que os adolescentes se encontram, que possivelmente geraria preconceitos por parte dos servidores e um sentimento de revolta por parte dos adolescentes.

Sendo assim, a atuação de projetos como o DH na Prática, que promovem a Justiça Restaurativa e o diálogo fundado em seus princípios, possui grande importância na difusão da construção de vínculos no âmbito da socioeducação. Outrossim, para que realmente haja a formação da paz, vê-se como fundamental a realização de momentos que incluam tanto os servidores quanto os adolescentes, não somente um grupo ou o

outro, de forma separada, maneira esta que ainda é a mais utilizada nas atividades dos extensionistas do projeto.

A execução do círculo de diálogo no CASEP, no dia 8 de março de 2024, mostrou que também é possível a criação de um momento de discussão saudável entre essas pessoas que, muitas vezes, apesar de estarem tão próximas fisicamente por vários dias, encontram-se, diante da fragilidade dos vínculos, subjetivamente distantes.

Contudo, é importante destacar que esse viés de atuação precisa ser seguido com cautela, em razão da eventual formação de sentimentos de tensão e estresse entre servidores e adolescentes, como já foi dito anteriormente, o que, dependendo da gravidade da situação, impossibilitaria a realização de um círculo de diálogo harmonioso. Porém, em circunstâncias favoráveis, essas ações seriam bastante efetivas na construção de espaços mais agradáveis para todos aqueles que lá convivem, o que acaba facilitando, também, o processo de conscientização e de aprendizado de valores para os adolescentes, o qual deve ser realizado durante o período que passam pelas unidades socioeducativas.

Além disso, a prática de círculos de diálogo com servidores e adolescentes nesses locais também é benéfica para os próprios organizadores da ação, isto é, para os facilitadores e extensionistas do projeto. Isso ocorre em virtude do contato, desde a época de graduação, com metodologias de aplicação da Justiça Restaurativa e da Comunicação Não-Violenta, ajudando a integrar a base jurídica desses discentes, que, no caso de serem estudantes de Direito e, no futuro, juristas em atividade, terão conhecimento sobre a eficiência de outras formas de “fazer justiça”, auxiliando, então, na construção de uma nova visão acerca das possibilidades de administração dos conflitos.

Ademais, essas ações são essenciais para se obter um entendimento mais profundo sobre como é a realidade das pessoas que integram o ambiente da socioeducação, ajudando a desenvolver o senso crítico dos extensionistas e os inserindo em experiências que podem, até mesmo, eliminar preconceitos e promover o estudo voltado a diferentes áreas de conhecimento, como a psicologia, o serviço social, a pedagogia e outros campos do saber, o que fortalece a relevância da interdisciplinaridade para o aperfeiçoamento do DH na Prática.

CONCLUSÃO

No presente artigo, que teve como objetivo tratar sobre as contribuições dos círculos de diálogo realizados com adolescentes e servidores no ambiente da

socioeducação, com foco no círculo feito no CASEP-Oeste, no dia 8 de março de 2024, foram destacadas as principais características que tornam evidente a importância da realização de tais momentos de construção de vínculos para as pessoas que participam desses encontros. Por meio dos círculos de diálogo, é possível a construção de espaços mais harmoniosos nas instituições socioeducativas, promovendo uma melhor convivência entre servidores e adolescentes no dia a dia, o que é imprescindível para a efetivação do processo de conscientização dos adolescentes em conflito com a lei.

Paralelamente, também foi reforçado como esses momentos são marcantes para o desenvolvimento dos extensionistas, desde a idealização e formulação de seu planejamento, ao incluir a participação de membros do Núcleo Noturno, até a execução do círculo, a qual promove experiências de aprendizado valorosas para os membros do projeto.

Sendo assim, as atuações do projeto DH na Prática, que está completando 10 anos de existência, trazem impactos positivos e relevantes tanto para o ambiente da socioeducação de Mossoró quanto para o crescimento humano, acadêmico e profissional dos extensionistas. Portanto, é essencial que o projeto persista com os círculos de diálogo nos centros socioeducativos, dando enfoque, quando possível, na inclusão de servidores e adolescentes nesses momentos de construção de paz.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SOUZA, Cristina Silveira Braga de. **Impactos dos círculos de diálogos nas ações socioeducativas desenvolvidas pelo CENSE de Foz do Iguaçu**. 2022. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) - Centro de Educação e Letras, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2022. Disponível em: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/6232/5/Cristina_Silveira_Braga_de_Souza_2022.pdf. Acesso em: 31 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito**. Mossoró, RN, 2021. Disponível em: <https://direito.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/35/2022/11/Versao-Final-Novo-PPC-Direito-Mossoro-1.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2024.



DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO
DAS **PRÁTICAS RESTAURATIVAS**
NO BRASIL:

A necessidade de uma justiça restaurativa
racionalmente estruturada

Anna Beatriz de Lima Guedes
Adeliana Luise Andrade Dias
Juan Carlos Vasconcelos Almeida
Flávia Nycole Firmino Moreira
Maria Luísa Dantas Firmino da Silva

**DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NO
BRASIL: A NECESSIDADE DE UMA JUSTIÇA RESTAURATIVA
RACIALMENTE ESTRUTURADA**

***CHALLENGES IN THE IMPLEMENTATION OF RESTORATIVE PRACTICES
IN BRASIL: THE NEED FOR A RACIALLY STRUCTURED RESTORATIVE
JUSTICE***

Anna Beatriz de Lima Guedes⁴³
Adeliana Luise Andrade Dias⁴⁴
Juan Carlos Vasconcelos Almeida⁴⁵
Flávia Nycole Firmino Moreira⁴⁶
Maria Luísa Dantas Firmino da Silva⁴⁷

Resumo: O presente estudo é um relato das experiências vivenciadas pelos autores no Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática, vinculado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Aqui, buscou-se apresentar a Justiça Restaurativa como prática inovadora para solução de conflitos e, não obstante, seus impasses diante da implementação na realidade brasileira. Assim, buscou-se responder às questões “Há algum impasse na implementação das práticas restaurativas no Brasil? De que forma esse impasse poderia ser superado?”. Dito isto, o objetivo deste trabalho foi discorrer sobre como a visão branca privilegiada afeta as práticas restaurativas. Inicialmente, a partir de uma análise documental, revisou-se o histórico da Justiça Restaurativa no Brasil e no mundo. Em sequência, com base nas experiências vivenciadas dentro do Projeto de Extensão, foi abordado a influência da visão branca privilegiada dentro das práticas restaurativas no contexto da sociedade brasileira. Também, foram abordadas orientações para a solução desses impasses. Após a análise das experiências, foi possível concluir que o estudo se revela importante para questionar as contradições entre o ideal da Justiça Restaurativa e o contexto factual das práticas restaurativas. Por fim, foi possível constatar que a reconstrução da dinâmica das práticas restaurativas e que a criação de guias para facilitadores que englobam a realidade brasileira são fundamentais para que a Justiça Restaurativa seja democratizada. Para tanto, foi utilizado o método indutivo consubstanciado na pesquisa qualitativa e na vivência pessoal dos autores.

Palavras-chaves: Justiça restaurativa; práticas restaurativas; racismo; ativismo racial.

Abstract: The present study is a report of the experiences lived by the authors in the Direitos Humanos na Prática Extension Project, linked to the Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Here, we sought to present Restorative Justice as an innovative practice for resolving conflicts and, despite its impasses in the face of implementation in the Brazilian reality. Thus, we sought to answer the questions “Is there an impasse in the

⁴³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH ingressante em 2024.

⁴⁴ Graduanda em Direito pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2022 e 2024.

⁴⁵ Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2022 e 2024.

⁴⁶ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH na prática entre os anos de 2023 e 2024.

⁴⁷ Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Extensionista do projeto DH ingressante em 2024.

implementation of restorative practices in Brazil? How could this impasse be overcome?" That said, the objective of this work was to discuss how the privileged white vision affects restorative practices. Initially, based on a documentary analysis, the history of Restorative Justice in Brazil and the world was reviewed. Subsequently, based on the experiences carried out within the Extension Project, the influence of the privileged white vision within restorative practices in the context of Brazilian society was addressed. Guidelines for resolving these impasses were also discussed. After analyzing the experiences, it was possible to conclude that the study is important to question the contradictions between the ideal of Restorative Justice and the factual context of restorative practices. Finally, it was possible to verify that the reconstruction of the dynamics of restorative practices and the creation of guides for facilitators that encompass the Brazilian reality are fundamental for Restorative Justice to be democratized. To this end, the inductive method was used based on qualitative research and the author's personal experiences.

Keywords: Restorative justice; restorative practices; racism; racial activism.

INTRODUÇÃO

A história do Direito é marcada por paradigmas, ou seja, modelos pré-estabelecidos de como o Estado atua diante de uma transgressão. O paradigma retributivo, modelo tradicional e vigente no Brasil está fundamentado, para Zehr (2015), na ideia da culpa e da punição como solução para os conflitos presentes na sociedade. Por outro lado, a Justiça Restaurativa (JR) surgiu como uma proposta alternativa em relação ao sistema retributivo vigente no Brasil, buscando trazer medidas que fogem à ideia da punição para a solução dos conflitos sociais e manter a equidade entre a vítima e o ofensor.

Contudo, apesar de ter sido criada como um instrumento pensado para desmistificar o paradigma retributivo e proporcionar a transformação societária, a Justiça Restaurativa, atualmente, apresenta nuances que - observadas sob um ponto de vista crítico - nos levam a pensar a presença de uma visão branca privilegiada no contexto das práticas restaurativas. Sendo assim, vemos que a Justiça Restaurativa ainda é objeto de contradições dentro de um sistema que busca a transformação do corpo social (Davis, 2019).

Tendo isso em vista, o presente trabalho tem por objetivo questionar a visão branca privilegiada que permeia o contexto factual da Justiça Restaurativa. Desse modo, inicialmente, estabelecer-se-á uma análise do histórico da Justiça Restaurativa no Brasil e no mundo. Posteriormente, será discutida a influência da visão branca privilegiada nas práticas restaurativas dentro da sociedade brasileira. Por fim, será realizada uma abordagem orientada à solução desses impasses.

A partir de uma análise documental e das experiências vivenciadas dentro do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática (DH na Prática), bem como partindo de uma perspectiva fundamentada em Zehr (2015), Braithwaite (2002), Davis (2019), será aqui discutida a transitoriedade da Justiça Restaurativa no tempo e a construção da visão branca privilegiada que perece em meio às práticas restaurativas.

Nesse sentido, o presente estudo torna-se relevante para questionar a dissonância entre o ideal proposto pela Justiça Restaurativa e a visão branca privilegiada que ainda pode ser identificada dentro do contexto das práticas restaurativas. Além disso, o relato aqui abordado também possui potencial para servir como instrumento de estudo no posterior desenvolvimento de trabalhos acerca do tema, dada a relevância da questão abordada e a necessidade de mais estudos orientados sobre a visão branca privilegiada no âmbito das práticas restaurativas.

2 HISTÓRICO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO BRASIL E NO MUNDO

A concepção atual da Justiça Restaurativa se enraíza em múltiplos contextos sócio-históricos. Para Zehr (2015), o surgimento da Justiça Restaurativa pode ser considerado tão antigo quanto o início da humanidade, haja vista que em diferentes circunstâncias aplicadas a diferentes povos, ainda que manifestada de formas diversas, a noção de crime é levada a um lugar comum de dano a ser reparado, gerado a partir de um comportamento socialmente nocivo o qual ocasiona a dita obrigação. Por esse caminho, compreendendo que muitos povos antigos e originários viveram firmados no princípio de que todos os indivíduos são interligados, a partir de um dano causado, há um equilíbrio que se rompe e precisa ser restaurado dentro de uma corresponsabilidade.

Nesse sentido, à medida que o poder estatal passa a ser centralizado e surgem os estados modernos, a justiça punitiva se torna cada vez mais utilizada e, dessa forma, o ressurgimento da Justiça Restaurativa é apontado, por John Braithwaite, como marcado partir de um programa reconciliador de vítima-agressor realizado em Ontário-Canadá nos anos 90 (Braithwaite, 2002). Na mesma época, tem-se a emergência maior do movimento de Justiça Restaurativa, à medida que várias práticas passam a receber esse título, a exemplo da conferência de grupos familiares, desenvolvidas na Nova Zelândia e espalhada pela África do Sul, Reino Unido, Austrália, Singapura, Irlanda, Estados Unidos e Canadá (Simão, 2023).

Apesar de, na maioria das vezes, as práticas restaurativas serem originadas a partir de ações comunitárias, percebe-se que a expansão da Justiça Restaurativa na contemporaneidade é ligada com sua adoção por parte do Estado. De modo a ilustrar esse quadro, o livro “Justiça Restaurativa no Brasil: análise histórico-crítica da sua implementação”, escrito por Simão (2023), expõe como a institucionalização estatal da Justiça Restaurativa reflete diretamente em sua ampliação.

Tal estatização é um fenômeno mundial. A Nova Zelândia inseriu as conferências de grupo familiar na Lei do Bem-Estar de Crianças e Jovens, em 1989; o Canadá, integrou Justiça Restaurativa há mais de 40 anos em seu sistema de justiça por meio de conferências restaurativas, mediações e círculos de sentença e cura; os Estados Unidos também aderiu a JR através do apoio por parte do *American Bar Association* de estudantes de direito e advogados à mediação como forma de resolução de conflitos.

Ao analisar o panorama histórico da Justiça Restaurativa no contexto brasileiro, destacam-se as oficinas realizadas de forma colaborativa com a Associação Palas Athena e a Associação de Juízes do Rio Grande do Sul no 3º Fórum Social Mundial, sediado em Porto Alegre - RS em janeiro de 2005, que contou com a presença de Marshall Rosenberg, psicólogo responsável pela criação do método de Comunicação Não-Violenta (Simão, 2015).

Da mesma forma, marcou a história da JR no Brasil a implementação, ainda em 2005, de projetos envolvendo práticas restaurativas pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Tais projetos abrangeram as cidades de São Caetano do Sul - SP, com atuação voltada para crianças e adolescente no âmbito escolar; Porto Alegre - RS, voltado para crianças e adolescentes no campo socioeducativo e Núcleo Bandeirante - DF, direcionado ao trabalho comunitário geral em conjunto com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF (Ortegal, 2006).

A partir de então, houve um aumento de força na disseminação de eventos sobre práticas restaurativas no país, a exemplo do 1º e 2º Simpósios de Justiça Restaurativa ocorridos respectivamente em 2005 e 2006 nas cidades de Araçatuba - SP e Recife - PE, além do Colóquio Internacional Brasil - Canadá “Justiça Restaurativa: Práticas do Norte e do Sul” em São Paulo - SP, e do I Seminário Norte e Nordeste em Justiça Juvenil Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz em Fortaleza - CE, dentre outros espaços de debate do tipo (Simão, 2015).

Assim, é observável que, apesar de haver uma base de organizações não-governamentais ligadas a práticas restaurativas, sua inserção em âmbito nacional, deu-se a partir de iniciativas estatais, especialmente pelo poder judiciário. Nesse ínterim, as resoluções nº 125/2010 e 225/2016 do CNJ tiveram o objetivo de apaziguar os desafios relativos à multiplicidade de práticas restaurativas e a extensão de seu conceito, e uniformizar o que é desenvolvido, resultando na predominância das práticas de círculos de paz e restaurativos, conferências, mediação, traduzidas ao quadro brasileiro (Simão, 2015).

3 O IMPASSE DA VISÃO BRANCA PRIVILEGIADA DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS DENTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Pensar a justiça restaurativa enquanto um instrumento de transformação societário implica a observação das nuances e complexidades que ultrapassam a experiência das práticas restaurativas, sobretudo diante de peculiaridades intrínsecas às realidades diversas e aos múltiplos tipos organizacionais de relações civis, muitas dessas expostas a estruturas e arquétipos severamente distantes da perspectiva de construção de uma cultura de paz, respeito e harmonia coletiva.

Essas peculiaridades se manifestam em graus e formas distintas, atingindo os indivíduos conforme as suas próprias características, tais como fatores socioeconômicos, culturais, étnicos, de gênero, sexualidade, cor e crenças. A partir da experiência adquirida pelos participantes das ações do DH na Prática e a da observação crítica da realidade abordada, foi possível constatar, para além das teorias, que o racismo é um dos principais aspectos agravantes dos demais fatores sociais de segregação.

Congruentemente, o Relatório Anual das Centrais de Vagas do Socioeducativo de autoria do Conselho Nacional de Justiça traz, como resultado da pesquisa de 2023, dados de que 76% dos jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de privação ou restrição de liberdade, são pretos e pardos, gerando uma super-representação dessa população no âmbito socioeducativo, em contraste com a sua representação na realidade populacional brasileira, que é de somente 56% do total (Brasil, 2023).

Em seu livro *The Little Book of Race and Restorative Justice*, Davis (2019) ressalta o segregacionismo racial como parte estruturante de diversos ambientes de sociabilidade, tais como escola, trabalho, igreja e vizinhança. Consequentemente, as relações interpessoais acabam marcadas por episódios críticos de preconceito e

desrespeito, o que faz surgir a necessidade iminente do tratamento desses conflitos a partir de uma ótica restaurativa (Davis, 2019).

Entretanto, ao se voltar para uma forma alternativa de acesso à justiça e administração das lides do cotidiano, a autora denuncia o que também foi observado pelos membros do supramencionado projeto. A justiça restaurativa, apesar da raiz afrodescendente, padece do mesmo problema estrutural que os demais movimentos sociais iniciados e/ou protagonizados por pessoas brancas: há uma lacuna referente à consciência de justiça racial, principalmente nas décadas iniciais, fruto do racismo estrutural, institucional e geracional que está impregnado nas sociedades contemporâneas. Tais fatores se manifestam em um cenário de superação relativamente recente do escravismo e de reverberação de fenômenos racistas, como o *Apartheid*, na consciência tradicionalista, exploradora e segregadora de corpos e identidades negras (Davis, 2019).

No processo de construção de um planejamento para a execução do círculo restaurativo, dentre as questões percebidas, é digno de nota destacar como os guias de práticas restaurativas, em certas instâncias, presumem um contexto social com mínima estabilidade familiar, financeira e psicológica, para a partir desse alicerce seguir com a aplicação da prática circular.

Entretanto, embora tais pressupostos sejam muito comuns em alguns países majoritariamente embranquecidos, tal presunção se choca com a dura realidade de países nos quais a miséria e a violência assolam amplas camadas sociais, dificultando a sua plena aplicação, e exigindo um olhar ainda mais refinado sobre as circunstâncias que envolvem aquele conflito.

Essas dificuldades ficaram demonstradas durante a vivência das práticas circulares, nas quais os autores lidaram com grupos em condições graves de vulnerabilidade socioeconômica, majoritariamente pretos e pardos, inseridos em um contexto familiar disfuncional, eventualmente violento, por vezes sem o mínimo para comer ou vestir, e carentes em valores básicos para a convivência coletiva.

Dadas essas circunstâncias em que os pressupostos mínimos de sociabilidade não se fazem presentes, surgem estas implicações: como trabalhar o resgate de referências familiares se o exemplo familiar relatado é o irmão mais velho, e suas características apontadas são o sucesso em organizar o tráfico?; como trabalhar a construção de valorização e empatia com o próximo se sua realidade foi marcada pela negligência em suas relações pessoais?; como compreender o respeito como preceito mínimo e

fundamental para a convivência comunitária quando a sua construção social foi baseada na violação cotidiana dos seus direitos?.

Diante dessa realidade, os guias de práticas circulares demonstram relativa ineficácia em considerar esses pontos sensíveis à existência dos participantes do círculo, por vezes tangenciando os problemas estruturais prévios que ocasionaram aquela condição vulnerável. Fania Davis ressalta nesse ponto a função fundamental do facilitador em se tornar habilidoso na identificação e transformação de danos raciais, sob o risco de perda da relevância concreta das práticas restaurativas (Davis, 2019).

Dado esse cenário, falhar na missão de combater as profundas marcas sociais que o racismo provoca na sociedade significará falhar na construção de uma sociedade baseada em uma cultura de paz, incorrendo no risco de permanecer indiferente à um fato social determinante dos conflitos, ou pior, tornar-se irrelevante e racista, diante da ausência de compreensão e desempenho de ações capazes de combater a injustiça racial que corrobora com a permanência de legados escravistas, genocidas e segregacionistas (Davis, 2019).

4 O ATIVISMO RACIAL NA JUSTIÇA RESTAURATIVA: UMA NECESSIDADE NO BRASIL

Como exposto, não há como analisar a problemática da visão branca privilegiada da Justiça Restaurativa e ficar indiferente a ela. É preciso não apenas criticar o cenário atual, mas mudá-lo por nossas próprias mãos, para que se tornem as práticas restaurativas mais próximas de quem necessita delas: as camadas vulnerabilizadas de pessoas pretas, pobres e faveladas.

Nesse ideário, Santana (2023, p. 68) enfatiza que “uma instituição antirracista é uma instituição que está em constante transformação para a concretização dos princípios da proteção da diversidade humana, da dignidade da pessoa humana e do regime democrático”. Assim sendo, é preciso que se reconheça a necessidade de mudança na lógica das práticas restaurativas para que se atenda a população majoritariamente preta e parda brasileira.

Para tanto, a educação racial é fator essencial. Numa lógica colonialista onde as produções de saberes são, em sua maioria, brancas e europeizadas, é preciso educar e formar cidadãos racialmente conscientes e inquietos. Nesta perspectiva, Bell Hooks (2017) enfatiza, em sua obra, a necessidade de se fazer e pensar uma educação atrelada à

justiça social, onde os educadores e educandos critiquem o racismo, num contexto de acolhida das diferenças. O que se deve, então, é usar da pedagogia libertadora de Hooks para formar os facilitadores de justiça restaurativa numa consciência contra-opressora e antirracista.

Ademais, é necessário que a Justiça Restaurativa se torne autocrítica no sentido de incluir pessoas pretas no debate. É urgente que os protagonistas da pauta discutam também a pauta. Há, assim, a necessidade de dar vez e voz àqueles que tanto foram silenciados incluindo-os nos espaços institucionais e não institucionais em que se fomentam as práticas restaurativas para que estes apontem as melhores estratégias e ações a serem utilizadas contra o racismo estrutural (Pontarolo; Graf; Harrott, 2023).

Assim, os facilitadores da JR devem atuar enquanto guerreiros-curadores (*warrior-healers*) restaurativos, vivendo sobre uma linha tênue entre a justiça restaurativa e o ativismo racial, vendo o ativismo como uma forma de cura pessoal, e a cura interpessoal como uma forma de justiça social (Davis, 2019). Angela Davis apresenta o conceito de *warrior-healers* enfatizando que “curadores e guerreiros não são opostos: eles são complementares. Indo além dos binários, não precisamos abraçar um e rejeitar o outro. Podemos mantê-los como um só. Um único indivíduo pode incorporar o princípio do “guerreiro-curador” (Davis, 2019, p. 92, tradução nossa⁴⁸).

Com efeito, a autora ressalta que o futuro da justiça restaurativa, social e, sobretudo, racial, depende da atuação dos disseminadores da justiça restaurativa enquanto agentes antirracistas com o difícil, mas imprescindível, papel de desestruturar as inequidades raciais históricas, para adimplir com o objetivo maior da construção de uma sociedade fundada em uma cultura de paz, diálogo, respeito e equidade (Davis, 2019). Desse modo, destaca-se a imprescindibilidade do posicionamento antirracista dentro das práticas restaurativas, para que a lógica da Justiça Restaurativa possa dialogar, efetivamente, com os indivíduos aos quais ela se destina.

5 A RELEVÂNCIA DO PROJETO DH NA PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO DE GUERREIROS CURADORES

Alinhado com as discussões raciais do presente artigo, uma das experiências vivenciadas no projeto de extensão foi a organização do evento online "Educação

⁴⁸ No original: Healers and warriors are not opposites; they are complementarities. Moving beyond binaries, we need not embrace one and reject the other. We can hold them both as one. A single individual might embody the warrior healer principle.

Antirracista e Práticas Restaurativas: Compromisso com a Equidade", que proporcionou um espaço de aprendizado e reflexão sobre a importância da educação antirracista na formação de cidadãos racialmente conscientes.

Durante o evento, que ocorreu em 16 de março de 2024, os participantes tiveram a oportunidade de ouvir e interagir com palestrantes engajados na luta antirracista e aderentes às práticas restaurativas: Ivaneide Paulina do Nascimento, advogada, militante do movimento negro e mestra em direito constitucional pela UFERSA; Monalisa Daniela Pereira, assistente social, advogada e mestranda em serviço social pela PUC-SP e Carlos Luan Lima Maciel, professor, advogado, mestrando pela UFERSA e presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/Vale do Jaguaribe. As discussões foram profundas e abrangentes, tocando em questões fundamentais como a colonização e colonialidade, o mito da democracia racial, o epistemicídio e a importância da justiça restaurativa sob uma perspectiva racialmente estruturada.

A partir das exposições dos palestrantes, os participantes puderam refletir sobre a desvalorização da educação produzida pela negritude, os desafios enfrentados na implementação de práticas restaurativas no Brasil e a necessidade de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade racial. Além disso, a discussão sobre cotas raciais e políticas institucionais para pessoas negras na pós-graduação trouxe à tona a importância de medidas afirmativas para garantir a inclusão e a diversidade nos espaços acadêmicos.

Os resultados obtidos, tanto quantitativos quanto qualitativos, demonstram a relevância e o sucesso do evento. A participação de 54 pessoas, incluindo inscritos, palestrantes e membros da equipe organizadora, reflete o interesse e o engajamento da comunidade acadêmica na temática abordada. Além disso, os feedbacks positivos dos participantes confirmam que o evento atendeu às expectativas, proporcionando um ambiente de aprendizado enriquecedor e estimulando reflexões importantes sobre o combate ao racismo estrutural e a promoção da equidade racial.

Assim, é possível afirmar que o evento contribuiu para a discussão dos desafios enfrentados na implementação de práticas restaurativas no contexto brasileiro. As reflexões realizadas durante a palestra corroboram com a necessidade apontada no artigo de se repensar os modelos de justiça para garantir uma abordagem mais inclusiva e equitativa, especialmente para comunidades racialmente minorizadas. O evento não apenas proporcionou uma oportunidade de aprendizado e reflexão para os envolvidos,

mas também contribuiu para o debate acadêmico e prático sobre a promoção da justiça restaurativa e a luta contra o racismo no Brasil.

CONCLUSÃO

Embora as práticas restaurativas tenham um grande potencial de contribuição para a justiça brasileira, percebe-se que o racismo pode criar um segregacionismo dentro desse movimento. Ainda que as práticas restaurativas datem desde o início da humanidade, inclusive contendo diversas raízes africanas, grande parte de sua expansão moderna se deu em países europeus e norte-americanos. Essa evolução eurocentrista e o racismo estrutural causam lacunas para a sua aplicação em países em desenvolvimento, principalmente nos que têm a maior parte de sua população negra.

À vista disso, como diversos instrumentos norteadores das práticas restaurativas foram pensados para a mentalidade dos países desenvolvidos, sua execução em comunidades marginalizadas é dificultada. A realidade social da Nova Zelândia e Canadá - exemplos de países que influenciaram a Justiça Restaurativa no Brasil - não é pariforme com as condições brasileiras, de modo que utilizar apenas noções concebidas dessas mentalidades pode comprometer a eficácia da Justiça Restaurativa.

Não compreender as disparidades entre comunidades faz com que o objetivo da Justiça Restaurativa - cultura de paz, respeito e harmonia coletiva - seja defasado, à medida que cria um ambiente de não compreensão de indivíduos marginalizados. Necessita-se, então, aproximar as atividades circulares à realidade concreta das camadas vulnerabilizadas.

A reconstrução da lógica das práticas restaurativas, assim como a criação de novos guias, a partir de uma visão crítica ao racismo e à desigualdade socioeconômica é fundamental para a democratização da Justiça Restaurativa. Encontra-se em atraso a expansão do protagonismo negro nesse debate, que é indispensável para a aproximação da justiça com o ativismo racial. Apenas após a readequação dessa mentalidade será possível que a Justiça Restaurativa cause impactos eficientes nas esferas marginalizadas da sociedade, compreendendo as pessoas pretas, pobres e faveladas dentro de seus contextos sociais.

REFERÊNCIAS

BRAITHWAITE, John. **Restorative Justice and Responsive Regulation**. Oxford: Oxford Univ. Press, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Centrais de Vagas do Socioeducativo: Relatório Anual**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/relatorio-centrais-vagas-socio-digital.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2024.

DAVIS, Fania E. **The Little Book of Race and Restorative Justice**. New York: Good Books, 2019.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade**. 2ª ed., Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

ORTEGAL, Leonardo Rodrigues de Oliveira. **Justiça Restaurativa: uma via para a humanização da justiça**. 2006. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Curso de Serviço Social - Universidade de Brasília - UnB. Brasília, 2006.

PONTAROLO, Andréa A. E. M.; GRAF, Paloma M.; HARROTT, Samanta. Encarceramento e morte da juventude negra do Brasil: por uma Justiça Restaurativa Antirracista que não nos condene à repetição da história. *In*: SOARES, Aline L., *et al.* (Org.). **Estudos e Justiça Restaurativa GEJUR-UEPB**. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2023, p.185. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Paloma-Graf-2/publication/372621899_ESTUDOS_EM_JUSTICA_RESTAURATIVA_GEJUR_-UEPG/links/64c016918de7ed28bac2d495/ESTUDOS-EM-JUSTICA-RESTAURATIVA-GEJUR-UEPG.pdf#page=185. Acesso em: 27 mar. 2024.

SANTANA, Elaine A. S. **Racismo estrutural e Justiça Restaurativa: Uma análise crítica das formações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2023.

SIMÃO, Bárbara Nóbrega. **Justiça Restaurativa no Brasil: análise histórico-crítica da sua implementação**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2015.

POSFÁCIO

Passados dez anos de “Direitos Humanos na Prática”, este livro é um marco importante. Esta obra é um retrato presente de uma história passada. E quero usar essas palavras que, desde muito tempo, me agitam a cabeça – passado, presente e futuro – tanto no sentido mais literal e direto quanto no sentido metafórico e poético. Aliás, como ficará claro daqui a pouco, essas duas ênfases se entrelaçam.

Nosso passado é evidentemente tudo que passou e é desnecessário qualquer aventura até as raízes etimológicas porque as estruturas são muito transparentes para nós falantes do português: passado é o particípio do verbo passar. Esta obra mostra muito por onde passamos, mas esses caminhos passados não ficaram para trás, não estão exatamente no passado. É porque a experiência no “DH na Prática” tem mais aparência de um espaço por onde se passa do que um tempo passado. Peço desculpa pela repetição das palavras, mas parece que nos faltam termos para dizer essas coisas de outra maneira.

Sendo assim, mais como espaço que como tempo, os caminhos não ficam no passado, apesar de também passarmos por eles. Isso porque os caminhos continuam à disposição para passarmos por eles quantas vezes for preciso, por exemplo, a afirmação da dignidade humana precisa ser repisada quase todos os dias. E acredito que todos que passaram pelo “DH”, com experiências individuais e compartilhadas, vão passar por esses caminhos muitas vezes, possivelmente por toda a caminhada.

Mas aqui vale uma observação importante. Tal qual o banho de rio de Heráclito de Éfeso, ninguém passa de forma idêntica pelo mesmo caminho pois o caminho muda, as vezes ficando mais largo quando mais gente passa por ele, ou mais estreito quando menos gente o percorre, como também a pessoa que passa é outra e pode perceber coisas diferentes ainda que seja o mesmo trajeto.

E ao pensar sobre esse caminho, tem uma marca muito importante que estava no ponto de partida e que não passa, que continua conosco, que é a preocupação com a prática dos Direitos Humanos. Acho que muita gente não sabe, mas o primeiro nome que o grupo recebeu, sob a coordenação da Prof. Aline Nelson, foi “Educação em Direitos Humanos na Prática” e só no semestre seguinte se consolidou o nome “Direitos Humanos na Prática”. Esse trocadilho irrecusável, já que se desenvolvia com docentes da prática jurídica no espaço do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UFRSA, foi mais que uma boa sacada. Além de ser resultado da preocupação com a diversificação da prática jurídica, havia desde o início o interesse em fazer as coisas funcionarem dentro da imensa complexidade do mundo real. Isso se liga com duas dimensões da nossa identidade enquanto grupo de extensão, uma voltada para fora e outra voltada para dentro.

Para fora, é a nossa preocupação de buscar respostas concretas para as questões de Direitos Humanos que se colocavam, sem perder de vista as elaborações teóricas e conceituais relacionadas a esses problemas. Lembro que, mesmo quando ainda estava sendo definido o que seria o foco específico de atuação do “DH na prática”, já se buscava o contato com a realidade, com ênfase nas políticas públicas através de visitas aos órgãos e entidades do sistema de proteção da infância, do contato com os profissionais envolvidos e com a população atendida.

Para dentro, é a nossa preocupação com a educação superior, com as concepções e práticas de extensão e com a universidade. O DH sempre foi marcado por um permanente convite ao protagonismo dos estudantes na construção do projeto, desde os objetivos mais gerais até a elaboração e execução das ações. Buscamos sempre nos sentar em roda, literal e metaforicamente, afirmando a condição de igualdade entre discentes, docentes e demais participantes do projeto. Essas práticas horizontais na extensão, inspiradas em Paulo Freire e outras leituras, afetam e geram afetos nas nossas concepções sobre as interações na universidade, favorecendo relações não hierarquizadas também no ensino e na pesquisa. Para além da apreensão de conceitos ou daquilo que poderia ser chamado de atividade prática, o DH nos proporciona vivências de afetos, de coletividade, de vínculos com o mundo ao nosso redor. Isso tudo conforma a nossa visão sobre a universidade e seu papel, nos convidando sempre a contribuir para melhorar o mundo.

O conteúdo dessa obra é o presente, resultado dos caminhos por onde passamos, de um passado que não passa. São artigos que tratam dessas duas dimensões “para fora” e “para dentro” do DH na prática. As discussões sobre a política pública, seus desafios e caminhos, estão tão presentes quanto o sentido da extensão como prática que envolve o

ensino e a pesquisa e nos dá a dimensão do que precisa ser a Universidade, em especial a pública, na complexidade desse mundo em que vivemos. Em muitos casos, o externo e o interno se entrelaçam nos trabalhos. Sinto muito profundamente que esse nosso presente, além de ser o que está apresentado diante de nós, retrato de onde nós chegamos por trilhar aqueles caminhos, é também um presente que damos e recebemos, uma dádiva difusa em que todos ganham. Oferecemos este livro para a comunidade e para a universidade, entendendo que já ganhamos muito no trajeto para elaborá-lo e torná-lo real.

Neste ponto, já tendo falado do passado e do presente, penso que seja o momento de olhar para o que virá. Descobri recentemente que a palavra futuro é também um particípio, uma dessas coisas da gramática latina que não permaneceram no português. É particípio futuro ativo do verbo “essere”, ou seja, do verbo ser. Se o passado é o que foi, futuro (futurus) é etimologicamente o que será. E muitas coisas se anunciam no horizonte. Temos as mudanças climáticas cujos efeitos cada vez mais frequentes põem em risco a sobrevivência da nossa espécie. Temos os impactos da onipresença das tecnologias eletrônicas na vida humana, desde as redes sociais à inteligência artificial, afetando duramente as nossas interações, e daí, as os nossos pensamentos, emoções e ações. Temos os acirramentos decorrentes dos extremismos políticos, religiosos e econômicos, com consequente desgaste dos pactos democráticos e das estruturas do Estado de Direito e de Bem-estar social e de tudo mais que viabiliza a convivência pacífica e com dignidade entre os diferentes. Tudo isso indica um aumento dos conflitos, da desigualdade e do sofrimento na Terra, sobretudo para as populações mais pobres e vulnerabilizadas.

Apesar de tudo, eu me apego ao conteúdo poético que enxergo nessa rápida passagem pela gramática latina: Futurus é um particípio ativo. Não quero perder de vista o que é possível antever na realidade, mas também não quero ver o futuro como algo fatalista e predeterminado. Futurus é um particípio ativo e o DH na prática tem um papel hoje para interferir nesse mundo que será. Uma parte das ferramentas que vamos usar já estão em nossas mãos, como é o caso das metodologias restaurativas, que são e serão muito importantes num mundo com mais conflitos. Mas provavelmente teremos que adaptar essas ferramentas ao contexto e, quem sabe, teremos que inventar novas diante da realidade. O que me deixa esperançoso é o que temos no presente: nossa capacidade de nos emocionar, de nos ligarmos uns com os outros para construir coisas maiores e de nos implicarmos cotidianamente na busca das respostas para os problemas da vida, trabalhando, estudando, pesquisando, aprendendo e ensinando.

Espero muito que continuemos sendo isso tudo, mas não digo que sejamos tudo para sempre, porque desejo profundamente que algum dia seja desnecessário afirmar ou lutar por Direitos Humanos. Então, como antes e como também agora, espero que continuemos sendo Direitos Humanos na Prática, com todas as marcas que esse nome carrega, pelo tempo que for necessário.

Jairo